



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 567/16 - C

Ref.: Ofícios SGP-12 nº 589/2015 e nº 348/2016

DOCREC

26/2017

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 483/15, de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes que concluem, em suma, pela inviabilidade da propositura em razão de a via compreender imóvel particular, não possuindo, por ora, condições de oficialização.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

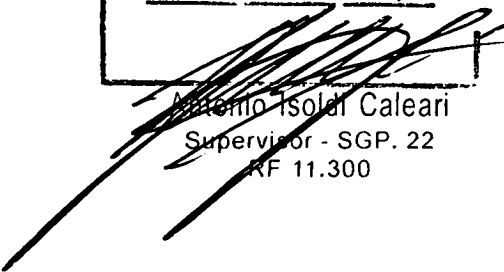
JAM/DMF/jgc
Resp 483-15

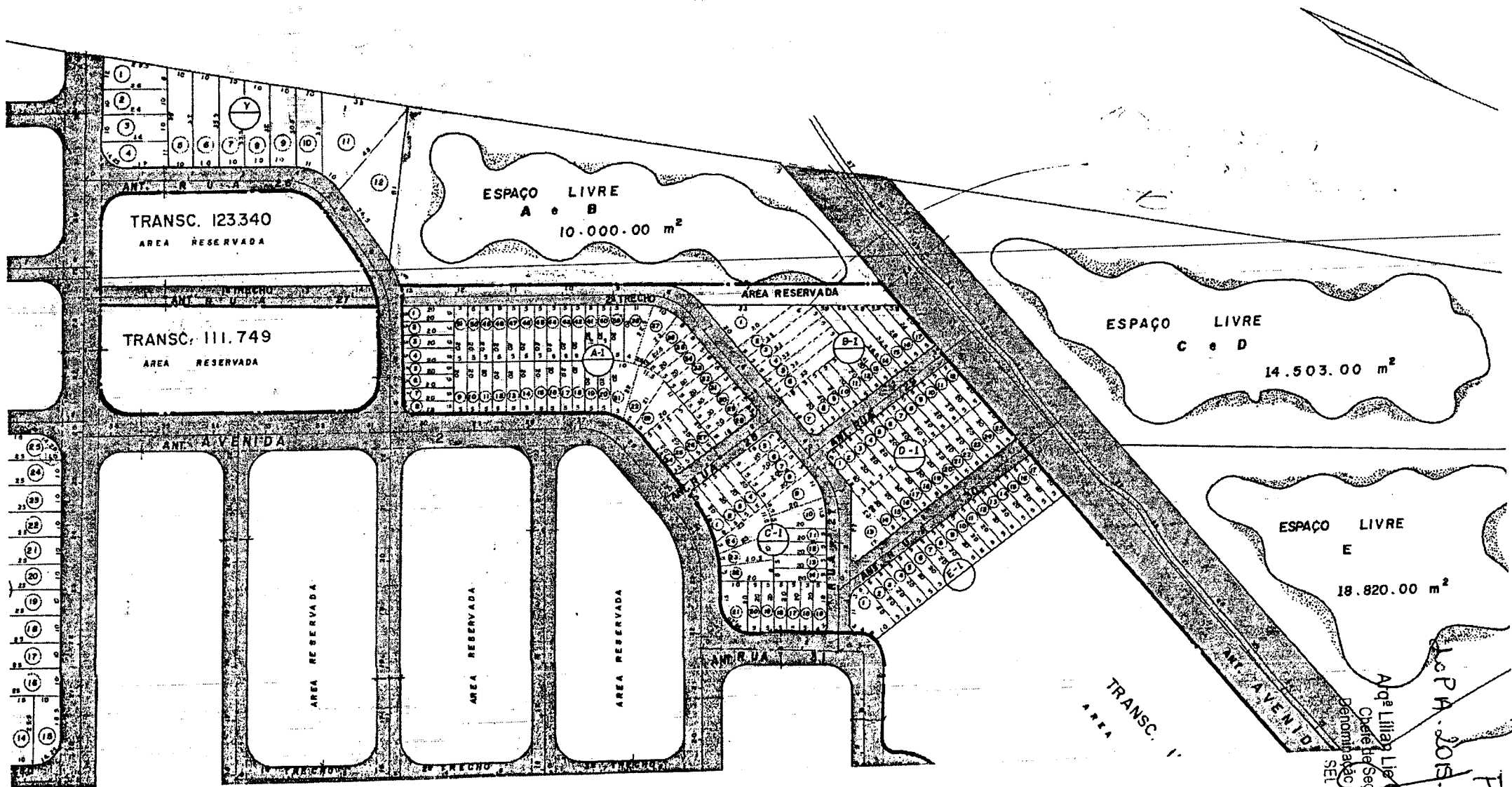
13:08 02/01/2017 016801 - Protocolo Legislativo - 33.22

A Comissão:

JUST

02, 01, 17


Antonio Isoldi Caleri
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



AU 3725 - PARCIAL

LOCALIZAÇÃO DO LOGRADOURO A SER DENOMINADO

Arq.^a Lilian Lise Okamoto Yatabe
Chefe de Seção Técnica de
Denominação de Logradouros
SEL - INFC

LOPA-2018-0-285491

F9.24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

PARHIS - COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

do Processo nº 2015-0.289.496-0 em 05 / 01 / 2016 Ass.: *Engº Fabio Pedro Baer*
Fls. nº 33
Esp. Des. Urbano
SEL/PARHIS

INTERESSADO: MUNICIPIO DE SAO PAULO

ASSUNTO: OFICIALIZACAO DE LOGRADOURO PUBLICO

CÓPIA

SEL/PARHIS-4

Sr^(a). Diretor(a)

Trata o presente de solicitação de informações sobre a oficialização da via a ser denominada no projeto de Lei nº 483/2015, indicada no mapa à folha 24.

Para o local consta o loteamento Jd. Helena - AU 3925 onde a via consta como sendo uma "área reservada".

Posto isto, proponho que o presente seja encaminhado a CRF para que esclareçam o destino desta "área reservada", se foi regularizada, averbada e se pode ser liberada para oficialização como sendo uma via ou se é parte do espaço livre A e B.

Observar o prazo de devolução.

São Paulo, 05 / 01 / 2016.

FABIO PEDRO BAER
ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO
SEL/PARHIS-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTOS

Coordenadoria de Parcelamento do Solo e de Habitação de Interesse Social – PARHIS

Fls.de informação 34

Do Processo nº 2015-0.289.496-0 em

SEHAB/CRF

Sr(a).Coordenador(a):

CÓPIA

Arqº Yuri V. de Sousa
Dir. Div. Técnica
SEL PARHIS 4

Da ordem do Senhor Coordenador Substituto, estamos encaminhando o presente, solicitando informar o requisitado pelo Engº. Fábio Baer em cota retro, sobre o destino da área reservada no Loteamento Jardim Helena – AU 3925, e a possibilidade de liberação para oficialização de via sobre a área.

São Paulo, 05/01/2016

Arqtº. YURI VALÉRIO DE SOUSA
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA SUBSTº.
PARHIS-4

YVS/yvs



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº.....20.....

do processo nº2015-0.289.496-0..... em 12/04/16 (a).....

WALDO BARBOSA
Encarregado de Equipe II
CRF-05EHAB

DTR-G/CRF
Sra. Diretora

CÓPIA

Trata-se denominação de logradouro através do projeto de Lei nº 483/2015.

De acordo com os documentos juntados por INFO-2 às fls.24/26, a via em questão corresponde à ÁREA RESERVADA da planta AU-3925 do loteamento Jardim Helena. Tal loteamento, pelos nossos assentamentos, foi inicialmente aprovado pelo alvará 2.177, em 29/01/1963, processo nº 196.328/61, e posteriormente regularizado perante a Municipalidade em 1983, Consta ainda que se trata de loteamento inscrito perante o 9º Registro de Imóveis sob nº 80.

As Áreas Reservadas representadas na planta AU-3925 – planta esta que é uma reprodução da planta aprovada (ARR1303) – não integram o plano de parcelamento implantado pelo loteador, aprovado e regularizado. São áreas em que o loteador não as incluiu no plano de loteamento, de modo que eventuais empreendimentos implantados nelas deverão ser tratados em expedientes próprios, caso a caso. Ou seja, não se vincula os parcelamentos porventura implantados nessas áreas reservadas ao loteamento primitivo, aprovado e regularizado.

Sobre os questionamentos de SEL/PARHIS-4 (fl.33):

1. Não consta do nosso cadastro processo de regularização de parcelamento do solo para a ÁREA RESERVADA destacada na planta AU-3925 da fl.24 e mapa da fl.26;
2. Não consta dos nossos assentamentos que tal via tenha sido averbada ou registrada perante o Registro de Imóveis;
3. Não temos como aferir se a via em questão atinge aos Espaços Livres A e B da planta AU-3925, visto que não consta processo de regularização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação nº 36

do processo nº2015-0.289.496-0..... em 12/01/16 (a).....

ELIANE A. ARAUJO BARBOSA
Encarregada de Equipe II
CRF-GISEHAB

e, por conseguinte, não dispomos de nenhum estudo de domínio da área (ou áreas) onde tal via foi efetivamente implantada.



ENG. JOÃO JUSTINIANO DOS SANTOS
Especialista em Desenvol. Urbano
CRF-G

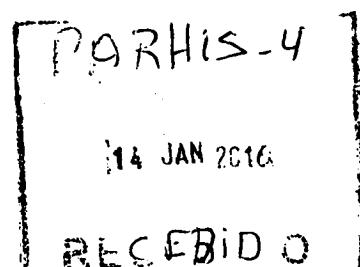
12/01/2015

SEL/PARHIS-4

Sr. Diretor

Em atenção ao solicitado á fl.34, restituímos o presente com as informações da cota supra.

MARTA MACHADO SERAFIM
Coordenadora de Regularização Fundiária Substituta
CRF-G



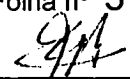


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO – SEL
COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PARHIS

Do Processo 2015-0.289.496-0

Em 15/01/2016

Folha nº 37

a) 
Eng.º Fábio Pedro Baer
Esp. Des. Urbano
SEL/PARHIS

PARHIS - 4

CÓPIA

Sra. Diretora de Divisão Técnica

Trata o presente de solicitação de informações sobre a oficialização da via a ser denominada no projeto de Lei nº 483/2015, indicada no mapa à folha 24.

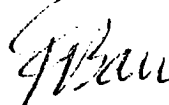
Para a via em questão temos a informar:

1. Não é oficial.
2. Não consta de melhoramento viário ou sanitário.
3. Na quadra fiscal consta como parte do Espaço Livre A e B do Jardim Helena - AU-3925.
4. Na planta do AU-3925 está representada como uma área reservada.
5. Resolo não possui informações sobre esta área reservada.

Portanto não temos dados suficientes para concluir se a via reúne condições de ser oficializada nos termos do Decreto nº 27.568/88, do art. 10º do Decreto nº 34.049/94 e do Decreto nº 49.498/08, sendo necessário um estudo sobre o domínio de sua área.

Posto isto e face ao prazo estipulado para devolução, proponho que o presente seja enviado a SGM-ATL com o solicitado.

São Paulo, 15/01/16.



Eng. Fábio Pedro Baer
Especialista em Desenvolvimento Urbano
PARHIS - 42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTOS

Coordenadoria de Parcelamento do Solo e de Habitação de Interesse Social – PARHIS

Fls.de informação 38

Do Processo nº 2015-0.289.496-0 em

PARHIS-G

Sra.Coordenadora:

CÓPIA

Arqº Yuri V. de Sousa
Dir. Div. Técnica
SEM PARHIS 4

Propomos o retorno do presente a SGM/ATL face ao exposto pelo Engº.Fábio Baer em cota retro, onde se constata que a via em questão objeto do PL nº 483/15 da Vereadora Juliana Cardoso, não encontra-se amparada pela Legislação de oficialização existente, sendo necessário um estudo sobre domínio de sua área para novas conclusões.

P.S. Prazo de devolução: 15/01/2016.

São Paulo, 15/01/2016

Arqtº. YURI VALÉRIO DE SOUSA
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA SUBSTº.
PARHIS-4

YVS/yvs



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO – SEL
COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO
E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PARHIS

CÓPIA

Fls. de informação nº. 39

Do Processo nº 2015-0.289.496-0 em 15/01/2016

(a).....

CERISE GOLDMAN BATISTIC
ESP. DESENV. URBANO
SEL - PARHIS

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: PL 483/15

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

Em atenção ao solicitado às folhas 30, retornamos o presente com o parecer de PARHIS 4, às folhas retro, que acolhemos, no sentido de que no presente momento não há condições da via ser oficializada, uma vez que há necessidade de estudo de domínio sobre a área em que a mesma está inserida.

São Paulo, 18 de Janeiro de 2016.

ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
Coordenadora
PARHIS-G

de b



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 40

Do Processo nº 2015-0.289.496-0 em 26/01/2016 (a)

Vitor Vieira dos Santos
RF 714.741-4
ATL-II

CÓPIA

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: Projeto de Lei nº 483/15, de autoria do Legislativo, que denomina Rua Doutor Edson Matias de Oliveira a rua que liga a Rua Serafim dos Anjos com a Avenida Nagib Farah Maluf. Pedido de subsídios.

SMDU/DGPI (60 66 60 010)

Senhor Diretor

À vista do informado por SEL/PARHIS às fls. 31/34 e 37/39 e por SEHAB/CRF às fls. 35/36, em atenção ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa referente ao Projeto de Lei nº 483/15, encaminho o presente solicitando sejam informados por esse Departamento os dados constantes em seus registros acerca da área em questão.

Por se tratar de matéria com prazo legal para resposta, rogo a devolução do processo a esta Assessoria, devidamente instruído, até o próximo dia 11 de fevereiro.

São Paulo, 22 de janeiro de 2016.


June Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA
OAB/SP 25.767

CÓPIA



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação nº 41

Do Processo nº 2015.0.281.496.0.

em 21 / 1 / 2016

(a) _____

Ricardo Bertolazzi
R.F. 726.486.1 - AGP

☒ De ordem da Srª
Diretora

☐ DGPI-G
Sr(a). Assessor(a)

☐ DGPI-1
Sr(a). Diretor(a),

☐ DGPI-2
Sr(a). Diretor(a),

☐ DGPI-3
Sr(a). Diretor(a),

☒ DGPI-4
Sr(a). Diretor(a),

☐ Para análise.

☐ Para manifestação.

☐ Para prosseguimento.

☒ Para informar.

☒ Para anotar.

☐ Para atendimento do solicitado às fls.

☐ Para notificação, se necessário.

☐

☐ Na sequência, encaminhe-se para o DGPI-__ para prosseguimento.

☐ Na sequência, encaminhe-se para o DGPI-3 para anotação.

PRAZO ☐ 5 dias

☐ 15 dias

☒ 11/02/16

São Paulo, 21 / 1 / 2016.

Marina Nemoto Lourenço
Assistente Técnico
SMDU - DGPI G
RF: 754.590.8

Ao DGPI-42
Sr(a). Celival,

☐ Para atendimento do solicitado acima.

☐

São Paulo, 25 / 1 / 2016.

AOM.

Carlos Alberto Di Paula
Diretor Divisão - DGPI 4
R.F. 629.840

USO COMUM

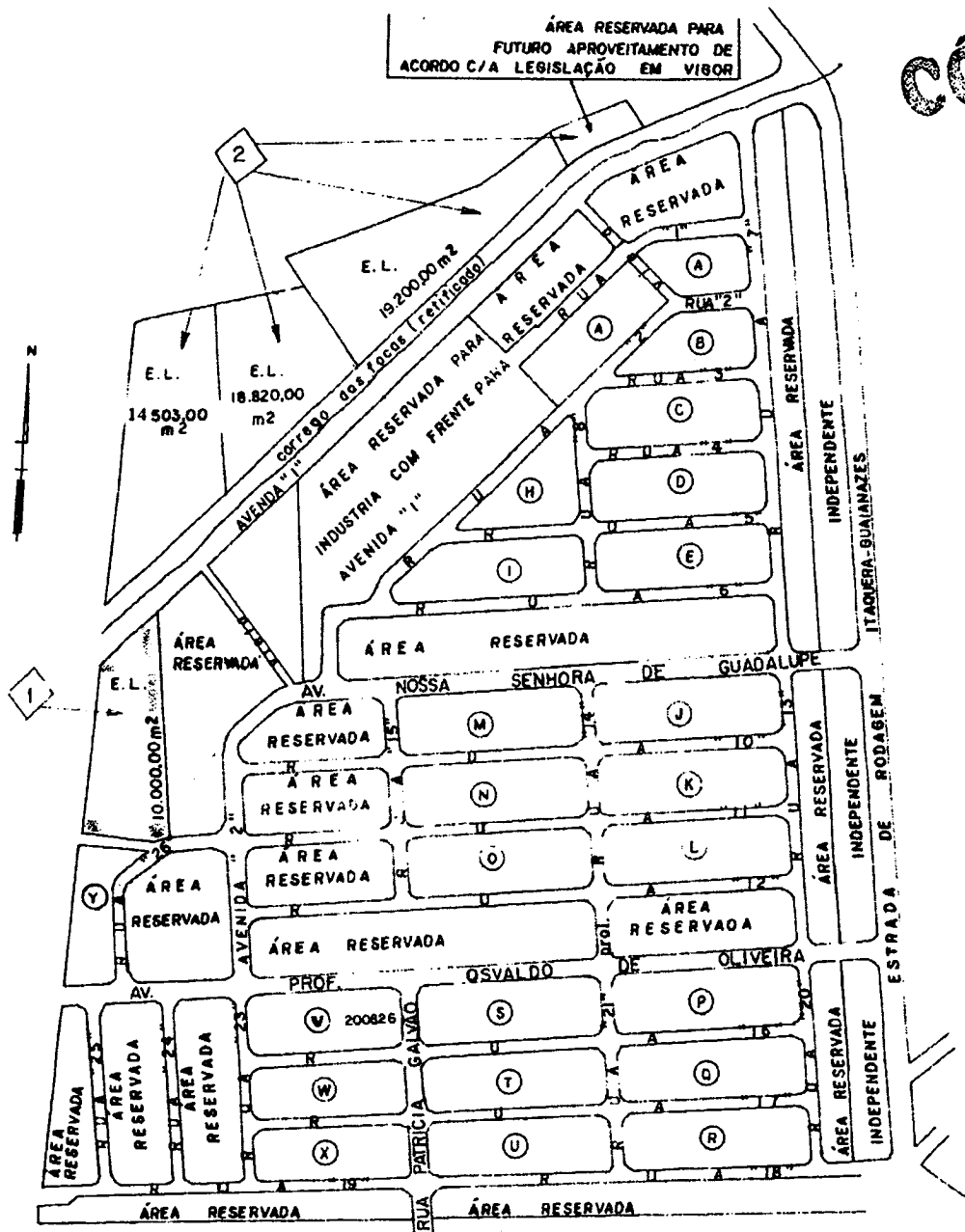
LOCAL: Estr. de Itaquera-Guaianazes
BAIRRO: Jardim Helena
SUBDISTR: Itaquera
SETOR: 115

42
2015-0.289.496-0
Jose Cabral N.
Especialista
SMDU-DGP
RF: 530.891.03/02/2016

REGIONAL	CADLOG	SETOR	GEGRAN	Nº
AR 16	43 12 - 3	115	122-34-35	103659

90 A3

CÓPIA



(N) = NUMERAÇÃO P/MICRO
LOTEAMENTO E ARRUAMENTO DENOMINADO "JARDIM HELENA", LOTEAMENTO Nº 2.177, SÉRIE 15, IMPEDIDO EM 29/01/63 - DIO 1963
PLANTA DE URB-0002 - Nº 20.972. INSCRITO NOS TERMO DE REGISTRO Nº 30, EM 02/09/59, NO 9º CRI. LOTEAMENTO REGULADO Nº 30/59
LA AU-3925.

PROPRIETÁRIO: ERNEST MOSKOVITS.

19.05.2011 LR

MEMO nº 89/73 - ESTRADA ITAQUERA-GUAIANAZES - MUN. SÃO PAULO

S. P. 24/07/74

27/10/10 ALICE



CÓPIA

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

RUA LIBERO BADARÓ, 293 - 29.º ANDAR - SÃO PAULO

EDISON JOSUÉ CAMPOS DE OLIVEIRA
OFICIAL EM EXERCÍCIO

Fl. 13
N.º 96.328/61
N.º 96.328/61

EDISON JOSUÉ CAMPOS DE OLIVEIRA, Oficial em exercício do 9.º Cartório de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, etc.

Certifico - que revendo os livros do cartório a seu cargo, - deles consta inscrito sob número 80, em data de 1 de setembro de 1959, o loteamento do imóvel denominado Jardim Helena, em Guaiunizés, com a área total de 561.240ms², e dividida em 4 glebas de números 1 a 4, tendo a gleba um, a área de 165.534,10ms², contendo as quadras A, B, C, D, E, F, G, H e I, com 309 lotes; gleba 2, com a área de 134.614ms², tendo as quadras J, K, L, M, N e O, com 177 lotes; gleba 3, com a área de 173.658ms², contendo as quadras P, Q, R, S, T, U, V, W, X e Y, com 245 lotes, e gleba 4, com área de 47.032ms², contendo as quadras B-2 e C-3, com 78 lotes, de propriedade da Refinadora Paulista S/A. Constando a margem desta inscrição além de outras a averbação feita em data de 23 de outubro de 1959, que de requerimento de 20 de outubro de 1959, assinado por Ernest Moskovits e sua mulher Helen Moskovits ou Helene Moskovits, e pela Refinadora Paulista S/A, consta que o imóvel objeto da inscrição nº 80 nos termos do ~~Decreto nº 58.000, de 14 de setembro de 1959~~, com a área de 561.240ms², foi comprometido na sua integridade e na forma irretratável e irrevogável pela Refinadora Paulista S/A a Ernest Moskovits e sua mulher, nos termos da escritura de 14 de agosto de 1957 e 29 de novembro de 1957, ambos do 11.º Tabelião desta Capital, objetivando a primeira uma área de 422.123

CÓPIA

— 44 —
2015-0.289.496-0

Jose Cabral Neto
Especialista III
SMDU - DGP14
RF: 530.891.7

03/02/2016

e a segunda 159.117ms², sendo a primeira no valor de R\$ 28.804.583,00, e a segunda no valor de R\$ 1.660.552,00. Certifica mais que revendo os auto do loteamento, inscrito sob nº 80, e les verificou constar da planta arquivada junto ao mesmo, as seguintes ruas: Rua Um, Rua Dois, Rua Três, Rua Quatro, Rua Cinco, Rua Seis; Rua Dez; Rua Onze; Rua Dezesesseis; Rua Dezesete; Rua Dezoito; Rua Treze, Rua Sete; Rua Vinte; Rua Quatroze; Rua Quinze; Rua Vinte Um; Rua Vinte e Dois, Rua Vinte e Tres, rua Vinte e quatro, Rua Vinte e cinco e Rua Vinte e seis, Rua Dezenove; Avenidas Dois, Três, Um, Quatro, Ruas Vinte e sete e Vinte e Oito, que a Estrada de Rodagem Itaquerã a Guaiunazes, confrontam com a área independente do loteamento. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 21 de fevereiro de 1975. Eu Laurentino Rorine Sichetti, terceiro esrevante habilitado, autorizado a conferi cartilografar e assinar, *[assinatura]*

Isento de selos e emolumentos, por ser pedido da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Certifico em aditamento a presente certidão, por me ser pedido, para constar que as quatro glebas citadas tem as seguintes divisões: Gleba 1: área bruta 165.543,50ms², área dos 209 lotes 55.318,40ms²; área das ruas, vielas etc, 33.474ms²; área dos espaços livres 20.950ms²; área reservada para para o futuro aproveitamento 55.792,10ms²; GLEBA 2, área bruta dessa gleba 134.614,00ms²; área dos 177 lotes 44.850ms²; área das ruas vielas etc, 27.667ms²; área dos espaços livres 17.720ms²;

CÓPIA



9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

RUA LIBERO BADARÓ, 293 - 29.º ANDAR - SÃO PAULO

EDISON JOSUÉ CAMPOS DE OLIVEIRA
OFICIAL EM EXERCÍCIO

Fl. 16
N.º 196398/61
R. 100

area reservada para o futuro aproveitamento /
44.377ms2; GLEBA 3, área bruta dessa gleba / /
173.658ms2; área dos lotes 64. 623,14ms2; área
das ruas, vielas etc. 35.198ms2; área dos espa-
ços livres 24.503ms2; área reservada para o fu-
turo aproveitamento 49.333,86ms2; GLEBA 4, área
bruta dessa gleba 47.032ms2; área dos 78 lotes
420.277,50ms2; área das ruas, vielas etc, 9.521
ms2; área dos espaços livres 7.812ms2; área re-
servada para futuro aproveitamento 9.421,50ms2.
Certifico mais que junto a, digo que na planta
arquivada junto a inscrição nº 80, consta o se-
guinte carimbo: Prefeitura Municipal de São Pau-
lo, Departamento de Urbanismo, Divisão de Desen-
volvimento do Plano (URBI 3), assinatura Walter
Oliani, Eng. Arate -Urbi-3; Visto, Alvará nº -
2177, serie 15, São Paulo, 29/1/1963, assinatura
Greenhalch ilegevel Paoliello, Chefe de Divisão.
O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 15 de -
maio de 1975. Eu Laurentino Roque Sichetti, se-
gundo escrevente autorizado a corrigir, datilogra-
fei e assino.

9.º Cartório de Registro de
Imóveis da Capital
Custas devidas ao Estado e
Contribuição à Cadeira de
Prov. das Secretarias PAGAS
Pelo Outorgado de 10

Assinado e
Carimbado em
29/05/75
Assinado e
Carimbado em
29/05/75

Isenta de seloes e emolumentos, em virtude da -
mesma ser pedida pela Departamento Patrimonial
da Prefeitura Municipal de São Paulo.

— 45 —
2015-0.289.496-0

Jose Cabral Neto
Especialista III
SMDU - DGPIA
RF: 530.8917

03/02/2016

CORP



Legenda:

— Espaço Livre

: 00.059_00 Folha 1/2-

oqui: 103659

ta: 02/02/2016

entação: José Cabral

aérea do Google Earth 2008.

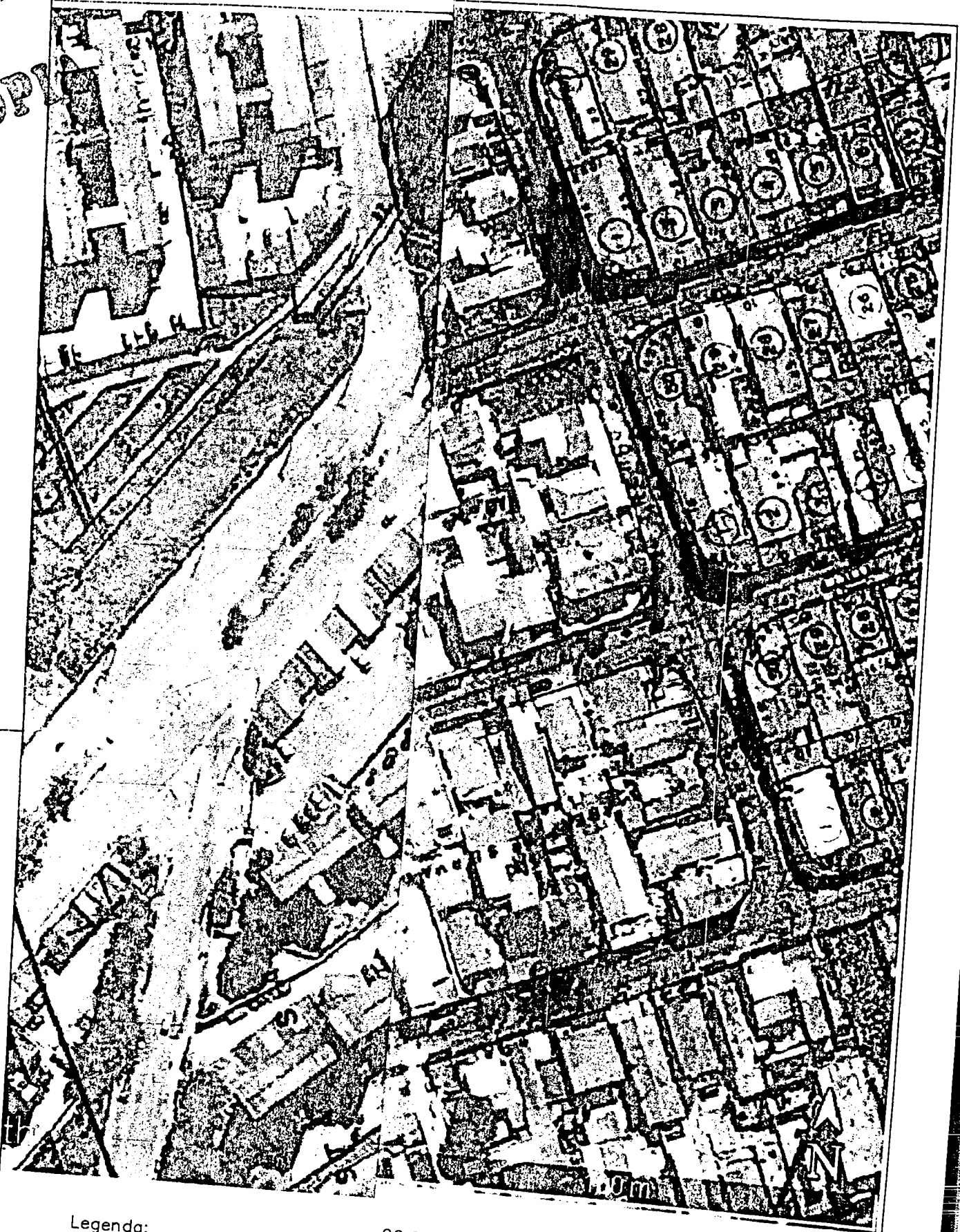
46
2015-0.289.496-0
José Cabral Neto

Especialista III
SMDU - DGPI4
RF: 530.391.7

03/02/2016

Escala: 1:1000

CÓPIA



Legenda:

- Espaço Livre
- Área Reservada

00.059_00 Folha 2/2

a: 02/02/2016
Intenção: José Cabral

Imagem da Google Earth 2008.

Escala: 1:1000

47
2015-0.289.496-0

José Cabral Neto
Especialista
SMDU - DPM-4
RF: 530.891.7

03/03/2011

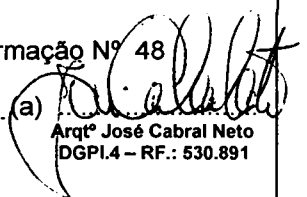


P R E F E I T U R A D A C I D A D E D E
S ã O P A U L O

folha de informação Nº 48

do p.a. nº 2015-0.289.496-0 em 03 / 02 / 2016

Informação nº 097/DGPI-4/SMDU/2016

(a) 
Arqtº José Cabral Neto
DGPI.4 – RF.: 530.891

DGPI 4

Sr. Diretor de Divisão

CÓPIA

Atendendo ao solicitado por SGM/ATL (fl. 40), temos a informar :

1) Trata o presente de **Projeto de Lei (nº 483/2015)**, de autoria da Sra. Vereadora Juliana Cardoso, que denomina **"Rua Doutor Edson Matias de Oliveira"**, a rua que liga a **Rua Serafim dos Anjos com a Avenida Nagib Farah Maluf**, conforme a inicial e seguintes (fls. 01/02 e 04);

2) O presente já foi instruído com informações de INFO 2/SEL (fls. 19/21 e 23/29), PARHIS/SEL (fls. 31/34 e 37/39) e CRF/SEHAB (fls. 35/36), onde há dúvida sobre a efetiva localização da área aqui em foco (rua aberta), se em **área municipal de uso comum (em parte do espaço-livre "A" e "B")**, assinalado em verde às fls. 24 e 32, ou sobre **"área reservada"**, assinalada em amarelo à fl. 24, sendo sugerido um estudo de domínio para tal área (fls. 36/37), o qual seria da competência de DEMAP;

3) O local objeto do presente, se encontra assinalado em amarelo na foto aérea do Google-Maps/Street View (fl. 23), podendo o mesmo ser visualizado na foto aérea de fl. 36, dentro do circundado em vermelho;

4) Isto posto, juntamos cópia do **croqui 103659 (fl. 42)**, referente ao loteamento e arruamento denominado **"Jardim Helena" (ARR. 1303)**, inscrito sob nº 80, no 9º ORI (vide fls. 43/45), estando a área municipal de uso comum, indicada no item 2, assinalada em verde em tal croqui, observando a existência de "área reservada" contígua à citada área municipal, que em conjunto com outras, acreditamos fazer parte da regularização (**AU 3925**), tendo a partir daí, originado aquela área reservada, mencionada no item 2, porém creio não ter ficado clara a situação registrária da referida planta AU (se obteve auto de regularização, se foi averbada no respectivo Registro de Imóveis, etc.), podendo CRF/SEHAB voltar a se manifestar a respeito, visando também uma eventual atualização do referido croqui;

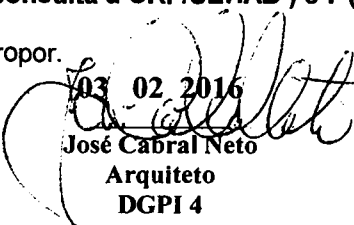
5) Consultamos a pasta do croqui citado no item 4, não tendo sido encontrados expedientes para a área aqui em causa (rua aberta que se pretende denominar), porém encontramos a passagem do expediente a seguir relacionado, envolvendo a área municipal de uso comum, indicada nos itens 2 e 4 : p.a. nº 1995-0.030.863-0 (em DGPI 12), que trata de pedido da entidade Missão Recomeço, solicitando "doação por comodato";

6) Juntamos também, para fins de visualização e de colaboração, estudo envolvendo as plantas indicadas no item 4 (**ARR 1303 e AU 3925**) e foto aérea, onde pode-se verificar, mesmo desprezando-se alguma discrepância, que a área aqui em causa (rua aberta), atinge as duas áreas indicadas no item 2 (municipal e "reservada"), conforme fls. 46/47;

7) Acreditamos também, que poderia haver consulta à DESAP, sobre a existência de eventual Ação Indireta, envolvendo a área aqui em estudo (rua aberta);

8) Tendo em vista o exposto, entendemos que a área objeto do presente atinja área municipal de uso comum (pequena parcela) e área reservada (parcela maior), nos termos do item 6, ressaltando o apontado nos itens 4 (consulta à CRF/SEHAB) e 7 (consulta à DESAP).

É o que tínhamos a informar e propor.

03 02 2016

José Cabral Neto
Arquiteto
DGPI 4



P R E F E I T U R A D A C I D A D E D E
S ã o P A U L O

folha de informação Nº 49

do p.a. nº 2015-0.289.496-0 em 03 / 02 / 2016 (a)

CÓPIA

Carlos Alberto Di Nubila
Diretor de Divisão - DGPI 4
R.F. 826.349

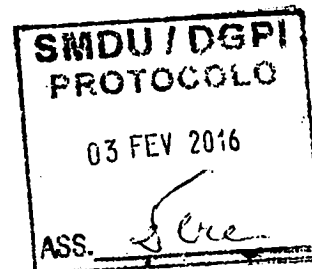
DGPI G
Sra. Diretora de Departamento
Andrea Oliveira Villela

Atendendo ao pedido de SGM/ATL (fl. 40), solicitamos a gentileza de encaminhar o presente para a referida Secretaria com as informações desta Divisão, condensadas no relatório de fl. 48.

03 02 2016

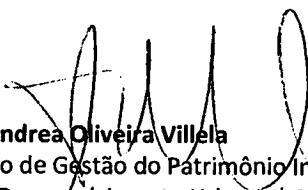

Carlos Alberto Di Nubila
Diretor de Divisão
DGPI 4

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial
Dra. June Alberici de Mello



Encaminhamos o presente, com as informações prestadas por este Departamento.

25/02/16


Andrea Oliveira Villela
Diretora do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário | DGPI
Secretaria de Desenvolvimento Urbano | SMDU
RF 805.872.5

22/2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação nº 33

Do Processo nº 2015-0.289.496-0.....em...../...../2016...(a).....

Vitor Vieira dos Santos
RF 714 741-4
ATL-II

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, referente ao Projeto de Lei nº 483/15, de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, que objetiva denominar Rua Doutor Edson Matias de Oliveira o logradouro que especifica.

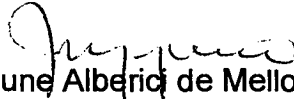
SEHAB - CRF (60 14 70 010)

Senhor Coordenador

Em que pese às informações de fls. 35/36, retorna-se o presente a essa Coordenadoria para que se esclareça o apontado por SMDU/DGPI no item 4 da manifestação de fl. 48.

Por se tratar de matéria com prazo legal para resposta, rogo a devolução do processo a esta Assessoria, devidamente instruído, até o próximo dia 7 de março.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2016.


June Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA
OAB/SP 25.767

JAM/DMF/lcgs
SEHAB-CRF PL 483-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO
DE LOTEAMENTOS E ARRUAAMENTOS

AUTO DE REGULARIZAÇÃO
(DEC. 15.764/79)

DATA DE EMISSÃO	SÉRIE	Nº DO AUTO
05.01.83	01	0563

ASSUNTO (PASSAGEM OU ARRUAMENTO E/OU LOTEAMENTO)

ARRUAMENTO E LOTEAMENTO

1- PROPRIETÁRIO

NOME

ERNEST MOSKOVITS

ENDEREÇO

Rua Senador Joaquim Ribeiro do Vale, nº 151

2- AMPARO LEGAL

Artigo 1º do Decreto 15.764/79

3- DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

DENOMINAÇÃO

Jardim Helena

CESSO PRINCIPAL (ENDEREÇO)

Estrada Itaquerã - Guaianazes

BAIRRO

Itaquerã

ZONA DE USO

SETOR

QUADRA

AR

115
138

IG

4- PROCESSO

Nº DO PROCESSO

ANO

PLANTAS APROVADAS CONSTANTES DAS FOLHAS Nºs.

12-000.626-79*16

1961

74 e 75

5- RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME

Keinardo Jati Shirata

INSCRIÇÃO/CREA

148.650/AP

SP

Nº DE INSC./PREFEITUR

1-15407-9

6- ÁREA E EMOLUMENTOS PAGOS

ÁREA REGULARIZADA

473.906,50 m²

EMOLUMENTOS PAGOS

Cr\$189.522,60

ESTE AUTO DE REGULARIZAÇÃO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL, POR PARTE DA PREFEITURA

7- RESSALVAS

AD-3925

1ª via - MUNICÍPIO 2ª via - ARQUIVO EMITENTE 3ª via - PROCESSO

07-041

JORGE CHEIBUB FILHO
Supervisor Substituto S.E.R.L.A.



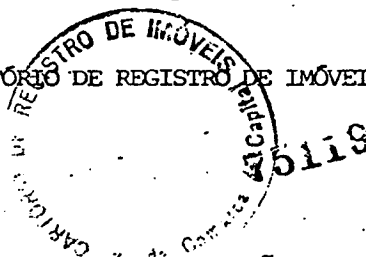
Prefeitura do Município de São Paulo

SERLA - SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS.

Retificação
da
Averbação

CÓPIA

ILMO(a). SR(a). OFICIAL DO 9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL.



(112) AU
(113) AU
(114) AU

Em anexo
12/12/84
SERLA

A MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, pela Supervisão Especial de Regularização de Loteamentos e Arruamentos (SERLA), que esta subscreve; vem, na forma do estabelecido nos Provimentos nºs 02/82 03/82 e 01/83 do Juízo da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, requer, de conformidade, ainda, com o disposto no artigo 2º do Provimento nº 03/83 da 1ª Vara de Registros Públicos, o REGISTRO ou, se não for possível, as AVERBAÇÕES e demais atos da competência desse Cartório, que se fizerem necessários, relativamente ao loteamento regularizado, por esta MUNICIPALIDADE, o qual está bem caracterizado na planta que a este acompanha, destacando-se as seguintes informações:-

PLANTA : AU/05/3925/83 LOTEAMENTO: JARDIM HELENA
PROPRIETÁRIOS : ERNEST MOSKOVITS
TRANSCRICÃO(ões) : 111.106, 111.749 e 123.340 do 9º CRI
REGISTRO(s) :
INSCRIÇÃO(ões) : 80 do 9º CRI

OBS: LOTEAMENTO REGULARIZADO PARA FINS REGISTÁRIOS

A planta supra referida contém os dados referentes à regularização do loteamento, a denominação dos logradouros espaços livres de propriedade municipal, quadro de áreas e demais elementos que poderão melhor orientar a esse Cartório.- OBS: averbação das ruas 27, 28, 29 e 30 (ruas abertas na área reservada do loteamento inscrito sob nº 80 do 9º CRI) bem como da existência da Rua 27 à margem Tr nº 111.749, ficando assim, retificados os requerimentos de 28.06.84 e planta AU.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 07 de junho de 1984..

ALMÉRIO FERNANDES DE SÁ
Supervisor-S.E.R.L.A.

CÓPIA

Proc. 206.0.289.496-0 V. 53

Carla Priscilla Nelli
Assistente
CRF-6
SEHAB



9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

RUA AUGUSTA, 1.062 - Tel. 259-7828 - SÃO PAULO

O Oficial PEDRO SILVEIRA GONÇALVES (C.P.F. 036958608 00)

Certifica que o presente título foi nesta data prenotado sob
n.º 145.825, a fls. 161 do Livro Um AB e praticados os seguintes
atos: / Av. 1 - Tr. 111.106 - Regularização de Loteamento e Arrua
mento, Av. 3 - Tr. 123.340 - Av. 3 - Tr. 111.749 - Regulariza
ção de Loteamento e Arruamento.

São Paulo, 23 de julho de 1984

Oficial Maior/Escreve. Autoriz.

Emolumentos do Cartório:

Averbação/ões	Cr\$	3.696,00
Venda e Compra	Cr\$	
Promessa	Cr\$	
Hipoteca	Cr\$	
Abertura de Matrícula	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
Microfilmagem	Cr\$	384,00
Sub-total	Cr\$	4.080,00
Emolum. do Estado/20%	Cr\$	816,00
Contrib. aposent. 20%	Cr\$	816,00
TOTAL	Cr\$	5.712,00

Emolumentos do Estado e Contribuição de Aposentadoria
recolhidos pela guia n.º 15-07-84

Pelo Cartório:

Recebi a importância supra:

Data: 23-08-84

Assinatura

Pelo interessado:

Recebi a primeira via do presen
te, com o título registrado.

Data:

Endereço

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº.....54.....

do processo nº2015-0.289.496-0..... em 25/02/16

Assistente Técnico I
CRF-G
SCHAB

CÓPIA

DTR-G/CRF
Sra. Diretora

Em atenção ao solicitado por SGM/ATL (fl.50) e sobre a manifestação do item 4 da fl.48, esclarecemos que o loteamento representado na planta **AU-3925** obteve o Auto de Regularização nº 0668, série 1, expedido em 05/01/1983 e, segundo certidão do 9º Registro de Imóveis, foi averbado nas transcrições nº 123.340 e 111.749. Juntamos, às fls.51/53, cópias do Auto de Regularização e da certidão do Registro de Imóveis.

Mais informações mantêm-se aquelas já prestadas por esta Coordenadoria às fls.35/36.

25/02/2015

ENG. JOÃO JUSTINIANO DOS SANTOS
Especialista em Desenvolv. Urbano
CRF-G

SEL/PARHIS-4
Sr. Diretor

Em atenção ao solicitado á fl.34, restituímos o presente com as informações da cota supra.

MARTA MACHADO SERAFIM
Coordenadora de Regularização Fundiária Substituta
CRF-G

PARHIS - 4
25 FEV 2016
RECEBIDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO – SEL
COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO
E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PARHIS

Fls. de informação nº 55

Do processo 2015-0.289.496-0

em 29/02/16

(a)

Arq.^a Lucila de A. S. Magalhães
Dir. Div. Técnica
SEL/PARHIS-4

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: PL nº 483/15 – Vereadora Juliana Cardoso
Denominação / Oficialização

CÓPIA

PARHIS G

Sra. Coordenadora

Trata o presente de projeto de Lei nº 483/15 de autoria da Vereadora Juliana Cardoso que denomina como Rua Doutor Edson Matias de Oliveira a via sem denominação que liga a Rua Serafim dos Anjos com a Av. Nagib Farah Maluf.

Com a complementação por DGPI e CRF, das informações já prestadas por esta secretaria, mantemos a posição de folha 33, que se faz necessário estudo de domínio da área, por DEMAP, a vista das informações do presente principalmente a de folha 35, de que a área em questão não integra o parcelamento aprovado e regularizado, tratando-se de ÁREA RESERVADA.

Do exposto, proponho o retorno deste a SGM / ATL com os relatórios, sugerindo que, s.m.j., DEMAP seja consultado.

Prazo de retorno 07/03/2016.

São Paulo, 29/02/2016.

Arq. Lucila de Almeida S. Magalhães
Diretora de Divisão Técnica
PARHIS - 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO – SEL
COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO
E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PARHIS

Fls. de informação nº. 56

Do Processo nº 2015-0.289.496-0 em 02/03/2016

(a) 

INTERESSADO: SGM/ATL

CÓPIA

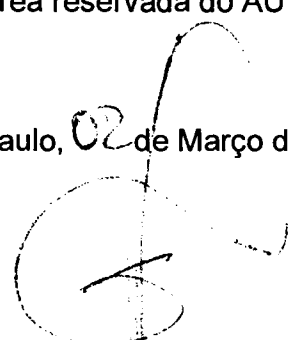
ASSUNTO: PL 483/15

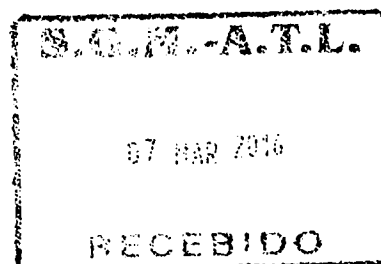
SGM/ATL

Sra. Assessora Especial

Em atenção ao solicitado às folhas 50, retornamos o presente com o parecer de PARHIS 4, às folhas retro, que acolhemos, no sentido de que SNJ/Demap deverá se manifestar quanto ao domínio da via em questão pelo fato da mesma estar inserida em área reservada do AU 3925/83.

São Paulo, 02 de Março de 2016.


ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
Coordenadora
PARHIS-G





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 57

Do Processo nº 2015-0.289.496-0.....em...../...../.....2016...(a).....

CÓPIA

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, referente ao Projeto de Lei nº 483/15, de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, que objetiva denominar Rua Doutor Edson Matias de Oliveira o logradouro que especifica.

SNJ/DEMAP (60 21 40 010)

Senhora Diretora

À vista do informado por SEL/INFO às fls. 23/29, SEL/PARHIS às fls. 31/34 e 37/39, por SEHAB/CRF às fls. 35/36 e 51/55, e por SMDU/DGPI às fls. 41/49, em atenção ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, referente ao Projeto de Lei nº 483/15, encaminho o presente solicitando manifestação quanto ao domínio da área em questão.

Por se tratar de matéria com prazo legal para resposta, rogo a devolução do processo a esta Assessoria, devidamente instruído, até o próximo dia 28 de março.

São Paulo, 9 de março de 2016.


June Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA
OAB/SP 25.767



CÓPIA

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 58

do Processo nº 2015-0.289.496-0 em 10/03/16 (a) *Esterlino Lucas dos Santos*
ACPP - DEMAPG
R.F. 729.561/8.00

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assunto: PL nº 483/15. Denominação de logradouro. Estudo de domínio.

Informação nº 1138/2016 – DEMAP. G

DEMAP-11

Dr. Procurador Chefe

Peço examinar, nos termos da solicitação retro de SGM-ATL. Caso não haja possibilidade de atender a consulta no prazo mencionado (fls. 28-03-16), sugiro encaminhar a SGM-ATL com pedido de mais prazo para oportuna conclusão.

São Paulo, 10 de Março de 2016.

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ

Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio

R.F. 729.561/8.00 - OAB/SP nº 169.314

Procuradora Diretora

AC/els

CÓPIA



**PREFEITURA DE SÃO PAULO
NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO
PATRIMÔNIO
PRIMEIRA PROCURADORIA**

Elaine Ap. Souza
RF 535.112.6.00
AGPP - Demap

Tia 14806188

Ofício nº 40 / 2016 - DEMAP 11.

URGENTE

2015-0.289.496-0

São Paulo, 11 de março de 2016.

Ref. P.A. nº 2015-0.289.496-0.

SP-ITAQUERA
Senhor Coordenador

Com o objetivo de instruir o processo administrativo nº 2015-0.289.496-0 solicitamos seja realizada vistoria na via de circulação (rua que liga a Rua Serafim dos Anjos e a Avenida Nagib Farah Maluf), objeto do administrativo (área destacada nos documentos anexos), com as informações sobre a existência de melhoramentos públicos nela introduzidos (pavimentação, passeios, sarjetas, iluminação pública, etc), com anexação de fotos e relatório detalhado, se possível com data aproximada da melhoria realizada.

Outrossim, solicitamos sejam prestadas informações acerca de eventuais intervenções urbanísticas (obras/serviços) no local por parte dessa Administração Regional.

São Paulo, 11 de março de 2016.

Maria Aparecida Yabiku
Procuradora do Município
OAB/SP 249.207

CÓPIA

2015-0.289.496-0



**PREFEITURA DE SÃO PAULO
NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO
PATRIMÔNIO
PRIMEIRA PROCURADORIA**

Elaborado por: [assinatura]
RF 435.312.6.00
AGPP - Demap

Tid 14806175

Ofício nº 411 / 2016 - DEMAP 11.

URGENTE

São Paulo, 11 de março de 2016.

Ref. P.A. nº 2015-0.289.496-0.

DESAP: Dr. Diretor:

Com o objetivo de instruir o processo administrativo nº 2015-0.289.496-0 que trata do projeto de lei nº 483/2015 de autoria da Vereadora Juliana Cardoso na qual se pretende a oficialização da rua que liga a Rua Serafim dos Anjos com a Avenida Nagib Farah Maluf, localizada no Bairro Itaquera, solicitamos seja verificado se constam procedimentos ou ações de desapropriação para a área em destaque nos documentos anexos.

Conforme informado pelo arquiteto de DGPI – fl. 48 do processo administrativo em epígrafe (cópia anexa) – o leito possivelmente atingiria uma parcela de área municipal e parcela de área reservada.

São Paulo, 11 de março de 2016.

Maria Aparecida Yabiku
Procuradora do Município
OAB/SP 249.207

[assinatura]
[assinatura]



PREFEITURA DE SÃO PAULO 2015-0.289.496-0
NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO
PATRIMÔNIO
PRIMEIRA PROCURADORIA

CÓPIA

61
Elaine AP. S. Souza
RF 535.312.6.00
AGPP - Demap

Ofício nº 34 / 2016 - DEMAP 11.

URGENTE

São Paulo, 11 de março de 2016.

Ref. P.A. nº 2015-0.289.496-0.

PREZADO SENHOR

Com o objetivo de instruir o processo administrativo em epígrafe, servimos-nos do presente para solicitar certidão acerca da averbação da Rua 27, bem como, sobre a ÁREA RESERVADA EM DESTAQUE NO DOCUMENTO ANEXO (fl. 24 do P.A. 2015-0.289.496-0), referente ao loteamento Jardim Helena.

Solicitamos, outrossim, isenção de custas e emolumentos.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossa consideração e elevada estima.

Maria Aparecida Yabiku
Procuradora do Município - Demap 11
RF 753.984-3 - OAB/SP 249.207

Ilmo. Sr.
Oficial do 9º Serviço de Registro de Imóveis da Capital.
Endereço: Rua Augusta, 1062 – Cerqueira César
CEP 01304-001.

101

CÓPIA

B

A

22°32'30" 46°26'15"

ZONA RURAL

138

Mapa Oficial da Cidade/MOC

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria das Finanças

Cidade de São Paulo



em Construção do Conjunto Habitacional
a II e III Gleba das Perobas Setor H

Mov. de Terra

Mov. de Terra

765.2

752.6

778.7

Mov. de Terra

760.4

756.5

759.7

Mov. de Terra

759.5

777.5

784.9

773.5

786.1

789.9

790.3

791.8

773.6

777.2

778.1

781.4

780.2

782.5

782

786.4

LOURENÇO

ENGENHEIRO

FRANCISCO

SENHORA

NOSSA

AVENIDA

SEBASTIÃO

ANDRÉ

BLANCO

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

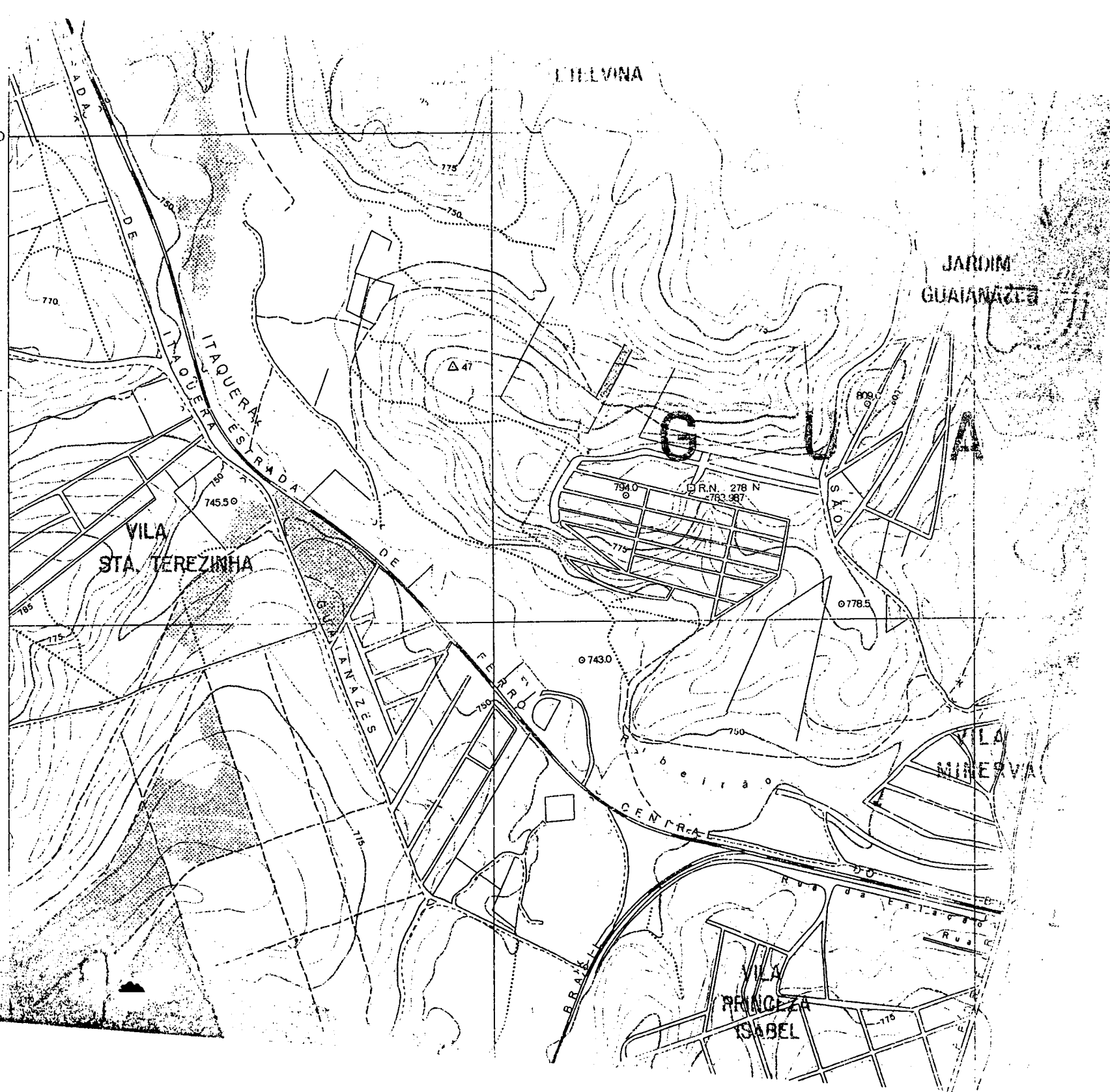
RUA

CÓPIA

Terra

20-1502948-6
64

000 000



CÓPIA

2015-0.289.496-0

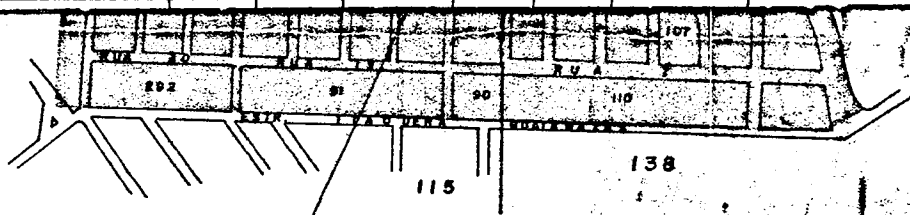
65

Flamir Ap. Souza dos Santos
RE 635.312.6.09
ACPP - Demarcação

INSCRIÇÃO Nº 80 9º CIRC.

ÁREAS A SEREM AVERBADAS

NOME	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	CANTO ARRED.	CANTO CHAMPR.	ÁREA TOTAL (m²)
RUA 1	203.00	9.00	1.827.00	35.00		1.862.00
Pça DE RETORNO 1	24.00	16.00	384.00			384.00
RUA 2 1º TRECHO	153.00	9.00	1.377.00	34.00		1.411.00
RUA 2 2º TRECHO	339.00	12.00	4.068.00	197.00		4.265.00
RUA 3	122.00	9.00	1.098.00	40.00		1.138.00
RUA 4	138.00	9.00	1.242.00	60.00		1.302.00
RUA 5	258.00	9.00	2.322.00	50.00		2.372.00
RUA 6	302.00	9.00	2.718.00	35.00		2.753.00
RUA 7	430.00	9.00	3.870.00	60.00		3.930.00
RUA 8 1º TRECHO	50.00	9.00	450.00	60.00		510.00
RUA 8 2º TRECHO	97.00	9.00	873.00	65.00		938.00
RUA 10	434.00	9.00	3.906.00	60.00		3.966.00
RUA 11	415.00	9.00	3.735.00	60.00		3.795.00
RUA 12	415.00	9.00	3.735.00	60.00		3.795.00
RUA 13	225.00	9.00	2.025.00	60.00		2.085.00
RUA 14 1º TRECHO	50.00	9.00	450.00	60.00		510.00
RUA 14 2º TRECHO	50.00	9.00	450.00	60.00		510.00
RUA 14 3º TRECHO	50.00	9.00	450.00	60.00		510.00
RUA 14 4º TRECHO	50.00	9.00	450.00	60.00		510.00
RUA 15 1º TRECHO	50.00	9.00	450.00	60.00		510.00
RUA 15 2º TRECHO	50.00	9.00	450.00	60.00		510.00
RUA 15 3º TRECHO	50.00	9.00	450.00	60.00		510.00
RUA 16	442.00	9.00	3.978.00	60.00		4.038.00



DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
PATRI - 4

SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO
DE LOTEAMENTO E ARRUAMENTO

ENGR. RESP. REINALDO JATI SHIRATA

CREA 148.880/7AP BR

PROPRIETÁRIO ERNEST MOSKOVITS

PROCESSO Nº 12.000.828.79ª 16

NOME DO LOTEAMENTO Jd. HELENA AC. PRINC. ESTR. ITAQUERA GUAIANAZES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

Nº DA PLANTA - CASE

ITAQUERA / GUAIANAZES

AR: 16

A 005392583



PREFEITURA DE SÃO PAULO 3-0.289.496-06
NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO
PATRIMÔNIO
PRIMEIRA PROCURADORIA

Cópia

Ofício nº 0034 / 2016 - DEMAP 11.

CÓPIA

Elaine Ap. Souza Gus...
RF 635.312.6.09
JGPP - Demar

URGENTE

São Paulo, 11 de março de 2016.

Ref. P.A. nº 2015-0.289.496-0.

PREZADO SENHOR

Com o objetivo de instruir o processo administrativo em epígrafe, servimos-nos do presente para solicitar certidão acerca da averbação da Rua 27, bem como, sobre a ÁREA RESERVADA EM DESTAQUE NO DOCUMENTO ANEXO (fl. 24 do P.A. 2015-0.289.496-0), referente ao loteamento Jardim Helena.

Solicitamos, outrossim, isenção de custas e emolumentos.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossa consideração e elevada estima.

Maria Aparecida Yabiku
Procuradora do Município - Demap 11
RF 753.984-3 - OAB/SP 249.207

Ilmo. Sr.
Oficial do 9º Serviço de Registro de Imóveis da Capital.
Endereço: Rua Augusta, 1062 – Cerqueira César
CEP 01304-001.

9º Oficial de Registro de Imóveis
Diogo Tavares Antonio
RG nº 28.165.781-0
Auxiliar

RECEBIDO EM

14 / 03 / 2016.



9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP
Francisco Raymundo - Oficial

Ofício nº 0133/2016

*Protocolo nº 1107129

Ref.: Ofício nº 37/2016 – DEMAP 11
P. A. nº 2015-0.289-496-0

CÓPIA

Elaine Ap. Souza
RG 635.312.6.00
AGPP - Demap

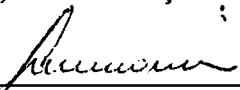
2015-0.289.496-0

Ilustríssima Senhora,

Em atenção ao ofício em epígrafe, expedido em 11 de março de 2016, tem o presente a finalidade encaminhar a Vossa Senhoria, certidões desta Serventia, referente as transcrições nºs 1.861 e 111.106 e cópias das plantas, conforme solicitado no referido ofício.

Sendo o que cumpria informar, aproveita-se a oportunidade de renovar os protestos de respeito e cooperação.

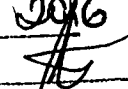
São Paulo, 24 de março de 2016


Leda Maria de Amorim
Escrevente Autorizada

Ilma. Sra.
Maria Aparecida Yabiku
Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio
Avenida Liberdade, nº 103, 8º andar
São Paulo – SP – CEP 01503-000

DEMAP 11
Sr.(a) Dr.(a) Procurador(a) Chefe
Para suas providências.

28/03/2016


Marina Magro Beringhs Martinez
Diretor do Departamento de
Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio
OAB/SP 169.314 PGM/SN1

*Consulte a Central Arisp - www.arisp.com.br - para encaminhar e receber ofícios e certidões via Internet



9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP
Francisco Raymundo - Oficial

CERTIDÃO

CÓPIA

TRANSCRIÇÃO Nº 1.861 de 01 de Abril de 1.940

68
Flávia A.P. Souza
RP 635.312.68
XGpp - Denú

IMÓVEL: A metade de uma área de terras, situada na Fazenda Klauinig **ITAQUERA**, com a área de 130 alqueires, mais ou menos e as seguintes divisas: principiam no trilho de ferro ao pé da cerca da Estrada de Ferro Central do Brasil e próximo a estrada que vai de Itaquera a Lageado; vai 800,00m em reta, dividindo com a Empresa Jardim Matarazzo (ou sucessores de Damaso Pinto) até a estaca 28, daí pelas Ruas Dois e "H" em demanda ao ponto F-2, daí em reta até a estaca F-6, dobrando até a estaca 1-A, da nova estrada para Lageado e acompanhando esta até alcançar as Ruas 15 e A, daí acompanha pela Estrada até a Estação de São Bernardo, beirando as divisas de Egydio João Francisco e Francisco Gianetti até a estaca D-1, dobrando em direção a estaca 8-A, até bater no Rio Jacú, acompanha este até a embocadura do Córrego do Cerrado, subindo este, divide com a Fazenda Carmozina até a sua nascente; daí dividindo com a Carmozina por uma cerca até a nascente do Córrego da Pedreira, descendo este em divisa com a Carmozina até a estrada que divide com os terrenos de José Premiato até bater no Córrego Tijuco Preto, subindo este, dividindo com Antonio Bueno, até a sua nascente e depois em reta, dividindo com o mesmo Antonio Bueno, atravessando a estrada de Itaquera a Lageado até bater na cerca da Estrada de Ferro Central do Brasil, depois acompanhando esta até o trilho de ferro, ponto inicial.

ADQUIRENTE(S): REFINADORA PAULISTA, com sede nesta Capital.

TRANSMITENTE(S): SOCIEDADE ITAQUERA LIMITADA, com sede nesta Capital.

TÍTULO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 15 de julho de 1.938, de Notas do 11º Tabelião interino desta Capital.

VALOR: 65:000\$000.

REGISTRO(S) ANTERIOR(ES): Transcrição nº 6.873, do 7º Cartório de Registro de Imóveis.

AVERBAÇÃO(ÕES): além de outras,

Número 13 – Feita em 30 de outubro de 1.963 – De requerimento datado de 30 de outubro de 1.963, e plantas aceitas pela Prefeitura Municipal de São Paulo, sob nºs 316, 317, 318, 319, de 18/05/1.961, nºs 434, 433, 430, 424, 429, 428, 411, 410, 415, 414, 413, 419 e 417, de 03 de maio de 1.961, 161 de 29/03/1.961, 66 de 20/03/1.961, 88 de 20/03/1.961 e nºs 455, 456 e 457 de 05 de maio de 1.961, consta a aprovação para construção de um prédio para residência em cada um dos seguintes lotes: lotes 14 e 15, da quadra "B", frente para a Rua Dois, lotes nºs 03, 04, 05 e 06, da quadra "C", para a Rua Quatro, nºs 21, 22, 23 e 24, da quadra "C", para a Rua Três, lotes 03, 04, 05, 06, 07 e 08, da quadra "D", para a Rua Cinco e lotes 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, da quadra "D", para a Rua Quatro, todos esses lotes do Jardim Helena, em Guaianazes, cada um com a área de 250,00m, medindo 10,00m na frente e pelos fundos, e 25,00m em ambos os lados, de frente

1.107.129 - Página: 1/6



para os fundos, lotes esses compromissados, em maior área a Ernest Moskovits, conforme averbação nº 01, à margem da inscrição de loteamento nº 80.

Número 18 – Feita em 23 de agosto de 1.972 – Da ata da Assembléia Geral Extraordinária de 09/11/1.971, e Certidão da Junta Comercial do Estado de São Paulo, de 30/11/1.971, consta que a Refinadora Paulista S/a, teve sua denominação alterada para Refinadora Paulista S/a Açúcar e Alcool.

Número 24 – Feita em 16 de maio de 1.975 – De requerimento de 13 de maio de 1.975, e recorte do Diário Oficial do Estado, datado de 23 de Abril de 1.975, da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 14/03/1.975, consta que a REFINADORA PAULISTA S.A. – AÇUCAR E ALCOOL, GGC nº 54.391.677/0001-27, com sede em Piracicaba, neste Estado, se denomina atualmente: USINAS PAULISTAS DE AÇUCAR S.A.

ALIENAÇÃO(ÕES): Não há, tão somente com relação ao Espaço Livre "A" e "B" (Praça), com a área de 10.000,00m².

TRANSCRIÇÃO Nº 1.862 de 01 de Abril de 1.940

IMÓVEL: A metade que possui no imóvel seguinte: Uma área de terras, na Fazenda Klaunig - ITAQUERA, com a área de 130 alqueires, mais ou menos, e as seguintes divisas: principiam no trilho de ferro ao pé da cerca da Estrada de Ferro Central do Brasil e próximo a Estrada que vai de Itaquera a Lageado, vai 800,00m em reta dividindo com a Empresa Jardim Matarazzo (ou sucessores de Damaso Pinto), até a estaca 28, daí pelas Ruas Dois e H em demanda ao ponto F-2, daí em reta até a estaca F-16, dobrando até a estaca 1-A, da nova estrada para Lageado e acompanhando esta até alcançar as Ruas 15 e A, daí acompanha pela Estrada a Estação de São Bernardo, beirando as divisas de Egidio João Francisco e Francisco Gianetti até a estaca D-1 dobrando em direção a estaca 8-A, até bater no Rio Jacú, acompanha este até a embocadura do Córrego do Cercado, subindo este, divide com a Fazenda Carmozina, até sua nascente, daí dividindo com a Carmozina por uma cerca até a nascente do Córrego da Pedreira, descendo este em divisa com a Carmozina até a Estrada que divide com os terrenos de José Premiano até bater no Córrego Tijuco Preto, subindo este dividindo com Antonio Bueno até a sua nascente e depois em reta dividindo com o mesmo Antonio Bueno, atravessando a estrada de Itaquera a Lageado até bater na cerca da Estrada de Ferro Central do Brasil, depois acompanhando esta até o trilho de ferro, ponto inicial.

ADQUIRENTE(S): REFINADORA PAULISTA SOCIEDADE ANONIMA, com sede nesta Capital.

TRANSMITENTE(S): PEDRO MORGANTI, e sua mulher JOANNINA DAL'PINO MORGANTI, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 15 de julho de 1.938, de Notas do 11º Tabelião interino desta Capital.



9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP

Francisco Raymundo - Oficial

5-0.289.496-9

CÓPIA

VALOR: 65:000\$000.

REGISTRO(S) ANTERIOR(ES): Transcrição nº 1.860, deste Registro de Imóveis.

AVERBAÇÃO(ÕES): além de outras,

Número 17 – Feita em 23 de agosto de 1.972 – Da ata da Assembléia Geral Extraordinária de 09/11/1.971, e Certidão da Junta Comercial do Estado de São Paulo, de 30/11/1.971, consta que a Refinadora Paulista S/a, teve sua denominação alterada para Refinadora Paulista S/a Açúcar e Alcool.

Número 21 – Feita em 16 de maio de 1.975 – De requerimento de 13 de maio de 1.975, e recorte do Diário Oficial do Estado, datado de 23 de Abril de 1.975, da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 14/03/1.975, consta que a REFINADORA PAULISTA S.A. – AÇUCAR E ALCOOL, CGC nº 54.391.677/0001-27, com sede em Piracicaba, neste Estado, se denomina atualmente: USINAS PAULISTAS DE AÇUCAR S.A.

ALIENAÇÃO(ÕES): Não há, tão somente com relação ao Espaço Livre "A" e "B" (Praça), com a área de 10.000,00m².

TRANSCRIÇÃO Nº 3.325 de 16 de novembro de 1.940

IMÓVEL: Um imóvel - antigo Sítio denominado "Martinho" - **LAGEADO**, situado na atual Estação de Carvalho Araújo, com a área de 33 alqueires e 90 centésimos, contendo casa de residência, olaria, casas para empregados, matas e outras benfeitorias, imóvel cujas confrontações são as seguintes: "principia no marco "A", cravado na estrada Itaquera - Carvalho Araújo, na divisa de terrenos da adquirente, segue em reta até um cepo de caneleira, segue por outra reta até o marco "B" cravado junto a uma cerca, segue a esquerda por essa cerca na distancia de 80,00m, atingindo a cabeceira do córrego Tijuco Preto, no lugar denominado Olho D'água, desce pelo córrego Tijuco Preto, ate a sua barra no córrego Itaquera onde está cravado o marco "C", divisando entre os marcos "A" e "B" por duas retas, do marco B ao "Olho D'água" por uma cerca e do "Olho D'água" até um caminho pelo córrego Tijuco Preto, com a adquirente; do caminho até o marco "C" na barra pelo Córrego do Tijuco Preto com José Premiano; desce pelo córrego Itaquera até o marco "D", abandona o córrego e segue a esquerda por uma reta até o marco "E" segue a direita por outra reta até o marco "F", cravado na margem da estrada de Rodagem Itaquera - Carvalho Araújo, confrontando entre o marco "C" e o marco "F" pelo córrego e por duas retas, com propriedade de Antonio Gianetti; segue pela Estrada Itaquera Carvalho Araújo, atingindo o marco "A", onde teve inicio esta descrição, confrontando pela Estrada com os transmitentes.

ADQUIRENTE(S): REFINADORA PAULISTA SOCIEDADE ANONIMA, com sede nesta Capital, a rua 25 de Janeiro, 303.

TRANSMITENTE(S): ANTONIO DA VEIGA BUENO, viúvo, e seus filhos LUIZA BUENO PEREIRA e seu marido SATURNINO PEREIRA, BRAULINO DA VEIGA BUENO e sua mulher BENEDICTA ALVIM BUENO, MARIA JOANNA DE PAULA RAMOS e seu marido ALCIDES DE PAULA RAMOS, HEITOR DA VEIGA BUENO,

1.107.129 - Página: 3/6



solteiro, maior, e IRACEMA BUENO FONTES e seu marido ANTONIO LEME FONTES, domiciliados em Carvalho de Araújo.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 04 de novembro de 1.940, lavrada nesta Capital, em as Notas do 11º Tabelião.

VALOR: Rs. 243:400\$000.

REGISTRO(S) ANTERIOR(ES): Transcrições nºs 3.125 e 3.216, deste Registro de Imóveis.

AVERBAÇÃO(ÕES): além de outras,

Número 16 – Feita em 23 de agosto de 1.972 – Da ata da Assembléia Geral Extraordinária de 09/11/1.971, e Certidão da Junta Comercial do Estado de São Paulo, de 30/11/1.971, consta que a Refinadora Paulista S/a, teve sua denominação alterada para REFINADORA PAULISTA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL.

Número 28 – Feita em 16 de maio de 1.975 – Por requerimento de 13 de maio de 1.975, e recorte do Diário Oficial do Estado de 23 de abril de 1.975, da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 14 de março de 1.975, consta que a REFINADORA PAULISTA S/A AÇÚCAR E ALCOOL, CGC. nº 54.391.677/0001-26, passou a denominar-se USINAS PAULISTAS DE AÇÚCAR S/A.

Número 63 – Feita em 20 de junho de 1.985 – De escritura de 21 de maio de 1.985, do 13º Tabelião da Capital, e Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de maio de 1.981, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 134.921/83, em 26 de dezembro de 1.983, é feita esta averbação para constar que a firma USINAS PAULISTAS DE AÇÚCAR S/A, teve sua razão social alterada para IMOBILIÁRIA GUATAPARÁ S/A.

ALIENAÇÃO(ÕES): Não há, tão somente com relação ao Espaço Livre "A" e "B" (Praça), com a área de 10.000,00m².

Livro OITO-B, de Registro Especial, verificou constar **INSCRITO** sob número **OITENTA (80)**, em data de 01 de setembro de 1.959, nos termos do Decreto Lei número 58/37, o **LOTEAMENTO** denominado **JARDIM HELENA**, situado no Distrito de **GUAIANAZES**, figurando como loteadora **REFINADORA PAULISTA S/A**, com escritório nesta Capital, à Rua Formosa nº 367, tendo por objeto, o imóvel com a seguinte descrição: Iniciam-se as divisas do ponto A, no eixo do pontilhão no alinhamento da Estrada de Rodagem Itaquera-Guaianazes, sobre o Córrego das Tocas ou Focas, daí segue acompanhando esta Estrada, no seu alinhamento, pelo lado direito de quem vai para Guaianazes, na distância de 920,00m até o ponto B-1, onde o alinhamento da referida Estrada se encontra com o alinhamento da chamada Estrada Pedreira. Nesse ponto deflete para a direita e seguindo pelo alinhamento da Estrada da Pedreira, percorre a distância de 30,00m, até o ponto B, ainda no alinhamento da Estrada da Pedreira. No ponto B, deflete à direita, fazendo um ângulo interno de 87º16'45", com o prolongamento da direção geral da Estrada Itaquera Guaianazes e segue na distância de 446,55m



9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP

Francisco Raymundo - Oficial

CÓPIA

2015-0.289.496-0

até o ponto C, confinando nessa extensão com a promitente vendadora, atualmente compromissado a Celso Vitor Otaviano Sadek e outros. Desse ponto C, referido também como ponto 3, continuam as divisas na mesma direção, numa linha reta e, na extensão de 236,95m alcançam o ponto dois, ainda limitando com terrenos compromissados pela Refinadora Paulista S/A a Sadek e outros. Esse ponto 2, distará assim 683,50m numa linha reta do ponto B no alinhamento da Estrada da Pedreira. Do ponto 2 as divisas defletem à direita, com o ângulo interno de 82°44'30" e na extensão de 863,44m seguem em linha reta, confrontando nessa extensão com a propriedade da primeira outorgante e reciprocamente outorgada, Refinadora Paulista S/A, até encontrar o ponto 1, também referido como ponto F, está situado a uma distância de 504,82m do eixo da Estrada Itaquera-Guaianazes medida ao longo da divisa do imóvel com a Empresa Jardim Matarazzo ou seus sucessores. Desse ponto 1 ou F deflete à direita com o ângulo interno de 78°00'00" e segue na extensão de 496,32m, até o ponto G no alinhamento da Estrada Itaquera-Guaianazes, confinando nessa extensão com a Empresa Jardim Matarazzo sucessora de Dameso Pinto, ou seus sucessores, no ponto G defletem as divisas para a direita seguindo novamente em linha curva o alinhamento da Estrada Itaquera-Guaianazes e percorrendo uma extensão de 104,50m alcançam o ponto A no eixo do Pontilhão onde se iniciam essas divisas com a área total de 561.240,00m². Está dividida em 04 glebas de n^{os} 1 a 4, tendo a **GLEBA 01** a área de 165.534,10m², contendo as **QUADRAS** A-B-C-D-E-F-G-H-I, com 209 lotes; a **GLEBA 02** com a área de 134.614m², contendo as **QUADRAS** J-K-L-M-N e O, com 177 lotes; **GLEBA 03** com a área de 173.658m², contendo as **QUADRAS** P-Q-R-S-T-U-V-W-X-Y com 245 lotes; e a **GLEBA 04** com a área de 47.032m², contendo as **QUADRAS** B-2 e C-3, com 78 lotes.

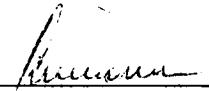
REGISTRO(S) ANTERIOR(ES): Transcrições n^{os} 1.862, 1.861 e 3.325, deste Registro de Imóveis.

AVERBAÇÃO(ÕES): além de outras,

Número 01 – Feita em 23 de outubro de 1.959 – De requerimento datado de 20 de outubro de 1.959, assinado por ERNEST MOSKOVITS, sua mulher HELEN MOSKOVITS, que também assina HELENE MOSKOVITS e pela REFINADORA PAULISTA S/A, representada por ERNEST MOSKOVITS nos termos do Mandado outorgado no livro 1.217, fls. 109 do 11º Tabelião desta Capital e Procuração de 24 de outubro de 1.957, das mesmas notas, verifica-se que: a) O imóvel descrito sob nº 80 nos termos do Decreto Lei 58 em data de 01 de setembro de 1.959, com a área total de 561.240,00m², foi compromissado de forma irrevogável e irrevogável pela Refinadora Paulista S/A à Ernest Moskovits e sua mulher, nos termos das escrituras de 14 de agosto de 1.957 e 29 de novembro de 1.957, ambas do 11º Tabelião desta Capital, objetivando a primeira uma área de 422.123m², e a segunda 139.117,20m², a primeira pelo valor de Cr\$8.864.583,00 e a segunda pelo valor de Cr\$1.660.532,00, importâncias que serão pagas na forma do título; b) Que tendo sido inscrito nos termos do Decreto Lei 58 no dia 01 de setembro de 1.959, o Loteamento do imóvel denominado "JARDIM HELENA" que no seu todo objetiva as duas áreas acima referidas, **foram canceladas** na data de hoje as inscrições números 14.030 e 14.249 feitas respectivamente em 22 de agosto de 1.957 e 07 de novembro de 1.957, permanecendo em vigor o compromisso, apenas em função do direito Real oponível a terceiros.

Constando da planta de aludido loteamento, o **ESPAÇO LIVRE "A" e "B" (Praça)**, com formato irregular, localizado de frente para a Avenida 1, confrontando do lado direito com a Refinadora Paulista S.A., confrontando pelo lado esquerdo com uma área reservada, e nos fundos em parte com o lote 12 da quadra "Y" e em parte com o prolongamento da Rua 26, tendo uma área de 10.000,00m².

De acordo com o Dec. Lei 58/37, artigo 3º, **as vias de comunicações e os Espaços Livres** constantes do loteamento, **tornam-se inalienáveis**; assim como, de acordo com o artigo 22 da Lei Federal 6.766/79, a partir da data do registro do loteamento, **passam a integrar o domínio do Município: as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.**

PROTOCOLO Nº 1.107.129	
O 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, CERTIFICA QUE NADA MAIS CONSTA , com origem na(s) transcrição(ões) nº(s) 1.861, 1.862, 3.325 e Inscrição de Loteamento nº 80 , tão somente com relação ao ESPAÇO LIVRE "A" e "B" (Praça) , com a área de 10.000,00m², além do que foi anotado. O Distrito de Guaianazes, pertenceu ao 1º RI de 27-07-1865 até 25-12-1927; Ao 3º RI de 26-12-1927 até 09-08-1931; Ao 7º RI de 10-08-1931 até 14-05-1939; Ao 9º RI de 15-05-1939 até 31-12-1971, e Ao 7º RI de 01-01-1972 até hoje; O Distrito da Mooca, pertenceu ao 9º RI de 15/05/1939 até 20/11/1942, quando então passou a pertencer ao 7º RI, tendo anteriormente pertencido a mesma circunscrição. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública, será de 30 dias, contados da data da sua expedição, conforme o disposto no artigo 1º. Inciso IV, do Decreto 93.240/86.	
Emolumentos:	R\$00,00
Estado:	R\$ 0,00
IPESP:	R\$ 0,00
Reg. Civil:	R\$ 0,00
T. Justiça:	R\$ 0,00
Ministério Público:	R\$ 0,00
ISS:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$00,00
São Paulo, 17/03/2016	
	
- Degenila Madalena de S. Zambelli, escrevente	
- Leda Maria de Amorim, escrevente	
- Cristiano Floriano Galindo, escrevente	
- Angela Maria Rodrigues Vieira, escrevente	
Recolhidos pela guia nº _____	
Buscador: Darwin Ferreira Lagos.	
Digitadora: Mayara Nunes.	

A presente certidão é expedida em atendimento ao Ofício nº 037/2016-DEMAP11, datado de 11 de março de 2016, da Prefeitura de São Paulo – Negócios Jurídicos – Procuradoria Geral do Município – Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio – Primeira Procuradoria. Ref. P.A. nº 2015-0.289.496-0. Solicitante: Maria Aparecida Yabiku, (Procuradora do Município – Demap 11 – RF 753.984-3 – OAB/SP 249.207).



9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP
Francisco Raymundo - Oficial

CÓPIA

CERTIDÃO

TRANSCRIÇÃO Nº 111.106 de 07 de Abril de 1.69

Elaine AP. Souza (Des.)
RP 635.312.6.03
AGPP - Demar.

IMÓVEL: **QUADRA NOVE**, com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se no ponto "A" do alinhamento da Rua 2 na divisa do lote 36 da quadra A, do loteamento; daí segue ao longo das divisas dos lotes nºs 36 e 35 da referida quadra A numa linha reta de 107,00m até o ponto "B" no alinhamento da Av.1, confrontando ainda neste trecho com a Praça de Retorno da Rua 1 e os terrenos dos mesmos proprietários, neste ponto deflete para a esquerda e seguem numa linha reta o alinhamento da Av.1 354,00m até o ponto "C", daí deflete para a esquerda e seguem numa linha reta de 190,00m até o ponto "D" situado no alinhamento da Rua 26 (prolongamento), confrontando neste trecho com a Praça de Espaço Livre (B) do loteamento; daí 36,00m acompanham o alinhamento da rua 26 (prolongamento) até o ponto "E"; daí em curva 14,25m com frente para a esquina da rua 26 com a Av.2 até o ponto "F"; daí seguem 161,00m confrontando o alinhamento da Av.2 até o ponto "G"; 14,25m em curva de esquina com a Av.2 e prolongamento da Rua 2 até o ponto "H"; 93,00m acompanhando o alinhamento da Rua 2 (prolongamento) até o ponto "I"; daí em curva 29,00m até o ponto "J", com frente para a esquina das Ruas 2 e 6; daí 200,00m em linha reta acompanhando o alinhamento da Rua 2 até o ponto "A", onde tem início esta descrição, fechando o perímetro, encerrando a área total de 46.650,00m². Situado a Rua 2, Avenida 1, Praça de Retorno da Rua 1, Rua 26, Rua 6, do Jardim Helena, em **ITAQUERA**.

ADQUIRENTE(S): ERNEST MOSKOVITS, e sua mulher HELEN MOSKOVITS, norte-americanos, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, a Avenida Brasil, nº 1.964.

TRANSMITENTE(S): REFINADORA PAULISTA S/A, com sede em Piracicaba, neste Estado, e com escritório nesta Capital, na Rua Guaipá, nº 772.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 30 de maio de 1.968, do 25º Tabelião de Notas desta Capital, (livro 96, fls. 157).

VALOR: NCr\$ 933,00.

REGISTRO(S) ANTERIOR(ES): Transcrições nºs 1.861, 1.862, e 3.325 deste Registro de Imóveis.

AVERBAÇÃO(ÕES):

Número 01 – Feita em 23 de julho de 1.984 – Por requerimento de 07 de junho de 1984, planta AU-05/3925/84, processo nº 12-008.826-79-16 da Prefeitura do Município de São Paulo e nos termos dos provimentos 02/82, 03/82 e 01/83 da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, foi regularizado o loteamento denominado Jardim Helena, tendo sido abertas as seguintes Ruas: **Rua 27**, 2º Trecho, com 9,00m de largura, por 254,00m de comprimento, área de

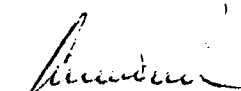
1.107.129 - Página: 1/2



2.286,00m², início na Rua 26 e término da Rua 31; b) **Rua 28**, com 8,00m de largura, por 40,00m de comprimento, canto chanfrado de 14,00m², área total de 334,00m², início na Avenida 02 e término na Rua 27, 2º Trecho; c) **Rua 29**, com 8,00m de largura, por 60,00m de comprimento, 7,00m² de canto chanfrado, área total de 437,00m², início na Rua 27, 2º Trecho e término na Avenida 01; d) **Rua 30**, com 8,00m de largura, por 83,00m de comprimento, 6,00m² de canto chanfrado, área total de 670,00m², início na Rua 27, 2º Trecho e término na Avenida 01, somando tudo a área de 3.777,00m², que é deduzida da área total do imóvel, compondo-se o loteamento de cinco quadras, designadas por A-1, B-1, C-1, D-1 e E-1, servindo as planta de regularização para verificação e controle de disponibilidade das futuras alienações.

Número 02 – Feita em 16 de abril de 1.986 – Proceço a esta averbação "ex-officio" para constar o **BLOQUEIO** da presente transcrição, tendo em vista que o imóvel objetivado está localizado no DISTRITO DE GUAIANAZES, pertencente à Sétima Circunscrição e não em Itaquera, permanecendo apenas para efeito de filiação.

ALIENAÇÃO(ÕES): Não há

PROTOCOLO Nº 1.107.129	
O 9º Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo - SP, CERTIFICA QUE NADA MAIS CONSTA com origem na(s) transcrição(ões) nº(s) 111.106 , além do que foi anotado. O Distrito de Gualanazes, pertenceu ao 1º RI de 27-07-1865 até 25-12-1927; Ao 3º RI de 26-12-1927 até 09-08-1931; Ao 7º RI de 10-08-1931 até 14-05-1939; Ao 9º RI de 15-05-1939 até 31-12-1971, e Ao 7º RI de 01-01-1972 até hoje; O Distrito da Mooca, pertenceu ao 9º RI de 15/05/1939 até 20/11/1942, quando então passou a pertencer ao 7º RI, tendo anteriormente pertencido a mesma circunscrição. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública, será de 30 dias, contados da data da sua expedição, conforme o disposto no artigo 1º, Inciso IV, do Decreto 93.240/86.	
Emolumentos:	R\$00,00
Estado:	R\$ 0,00
IPESP:	R\$ 0,00
Reg. Civil:	R\$ 0,00
T. Justiça:	R\$ 0,00
Ministério Público:	R\$ 0,00
ISS:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$00,00
São Paulo, 17/03/2016	
	
- Degenilla Madalena de S. Zambelli, escrevente	
- Leda Maria de Amorim, escrevente	
- Cristiano Floriano Galindo, escrevente	
- Angela Maria Rodrigues Vieira, escrevente	
Recolhidos pela guia nº _____	
Buscador: Darwin Ferreira Lagos.	
Digitadora: Mayara Nunes.	

A presente certidão é expedida em atendimento ao Ofício nº 037/2016-DEMAP11, datado de 11 de março de 2.016, da Prefeitura de São Paulo – Negócios Jurídicos – Procuradoria Geral do Município – Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio – Primeira Procuradoria. Ref. P.A. nº 2015-0.289.496-0. Solicitante: Maria Aparecida Yabiku, (Procuradora do Município – Demap 11 – RF 753.984-3 – OAB/SP.249.207).

PLANTA DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO

CÓPIA

Folha n.º 72 de
processo 36.386

Folha n.º 72 de
processo 36.386



MODIFICAÇÃO DE ARRUAMENTO
E LOTEAMENTO

ESTR. DE ITAQUERA, GUAIANÁZES - MUN. DE S. PAULO

ERNEST

MOSKOVITS

SITUAÇÃO

PROPR.

Refinadora PAULISTAS
pp Ernest Moskovits

AREAS

ENG. RESP.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO
9-1-63 (URBI 3)

C.R.E.A.

R. PREF.

WALTER OLIANI
Eng.º Arquit.º - URBIS

VISTO

ALVARÁ N.º 2177 série 15
São Paulo, 29/1/1963

CHEFE DA DIVISÃO

GRUPO

CELIO

ULTIMA PLANTA

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP

Francisco Raymundo - Oficial

CÓPIA

CERTIFICA

a presente cópia reprográfica, é reprodução parcial da planta Oficial arquivada neste Cartório, junto aos Autos da Inscrição nº 80, do LOTEAMENTO denominado "**JARDIM HELENA**", instituído nos termos do Decreto Lei 58/73.

O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 17 de março de 2.016. Eu,

(Mayara Nunes), auxiliar a digitei. Eu,

(Darwin Ferreira Lagos), escrevente, pesquisei e

verifiquei. A ESCRIVENTE AUTORIZADA _____.

PROTOCOLO nº 1.107.129

**9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DA CAPITAL DE SÃO PAULO.**

LEDA MARIA DE AMORIM - ESCRIVENTE

DEGENILA MADALENA S. ZAMBELLI - ESCRIVENTE

ANGELA MARIA R. VIEIRA - ESCRIVENTE

EMOLUMENTOS	: R\$	00,00
AO ESTADO	: R\$	0,00
AO IPESP	: R\$	0,00
REG CIVIL	: R\$	0,00
T JUSTIÇA	: R\$	0,00
M. PÚBLICO	: R\$	0,00
ISS	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	00,00

Recôlidos pela guia nº _____

**PARA LAVRAR ESCRITURA PÚBLICA OS TABELIONATOS
SÓ PODERÃO ACEITAR ESTA CERTIDÃO ATÉ 30 DIAS
APÓS A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.**

A presente certidão é expedida em atendimento ao Ofício nº 037/2016-DEMAP11, datado de 11 de março de 2.016, da Prefeitura de São Paulo – Negócios Jurídicos – Procuradoria Geral do Município – Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio – Primeira Procuradoria. Ref. P.A. nº 2015-0.289.496-0. Solicitante: Maria Aparecida Yabiku, (Procuradora do Município – Demap 11 – RF 753.984-3 – OAB/SP 249.207).

9º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

558754

11377-9-AA

11377-9-550001-570000-1215

92 CIRC.

M AVERBADAS

RA	ÁREA (m ²)	CANTO ARRED. (m ²)	CANTO CHANFR. (m ²)	ÁREA TOTAL (m ²)
	2.286.00			2.286.00
	320.00		14.00	334.00
	48.000		7.00	487.00
	664.00		6.00	670.00

3.777,00 m²

TRANSC. 123.340

92 CIRC.

ÁREAS A SEREM AVERBADAS

	NOME	COMPR. m	LARGURA m	ÁREA (m ²)	CANTO ARRED. (m ²)	CANTO CHANFR. (m ²)	ÁREA TOTAL (m ²)
R	RUA 27 1º TRECHO	109.00	8.00	872.00			872.00

ÁREA TOTAL 872.00 m²

CÓPIA

DEPARTAMENTO DE RENDAS
IMOBILIÁRIAS - R.I.

DEPARTAMENTO PATRIM
PATRI - 4

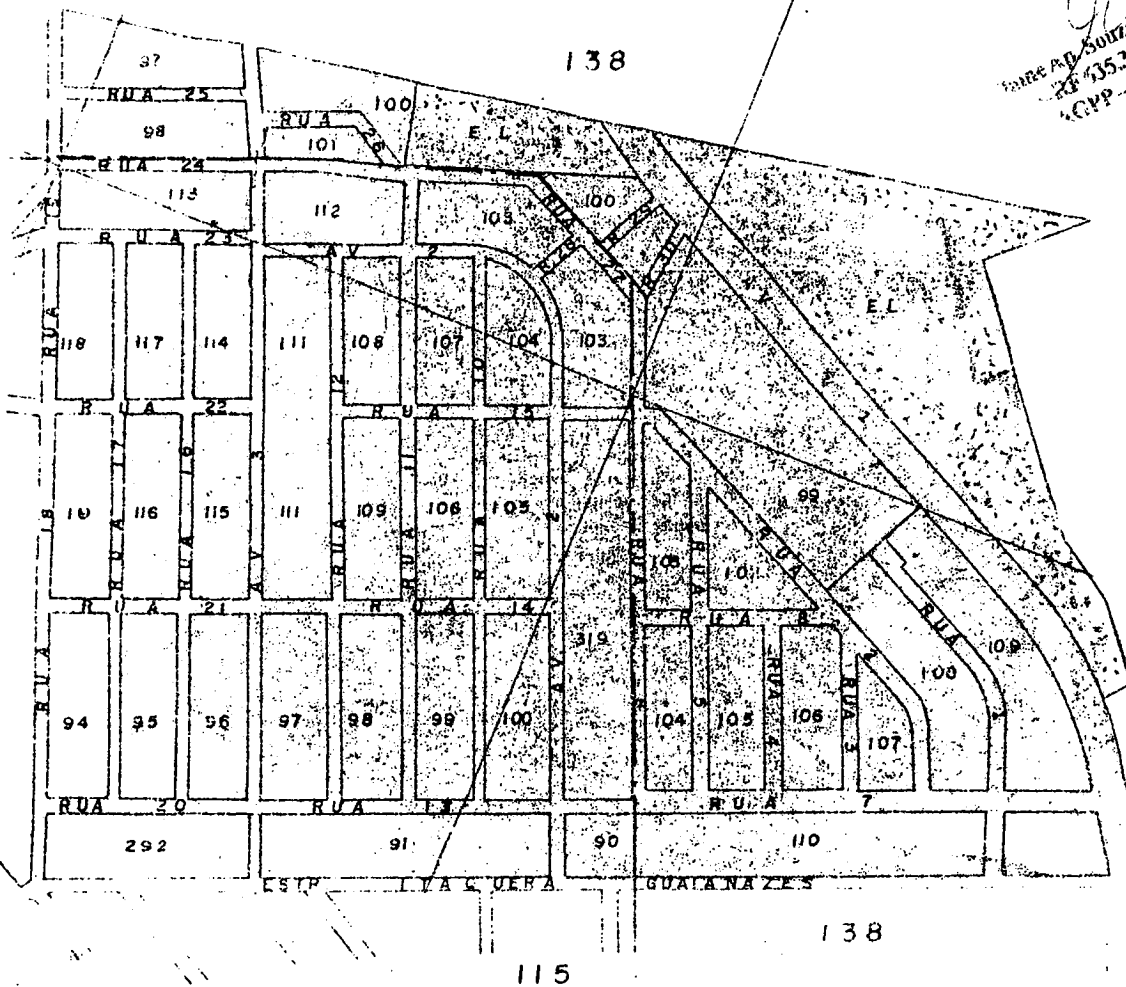
Alaio Ap. Souza
RF 635312.6.00
ACPP - Demar

2018-0289496-5

CÓPIA

5-0.289.496-0

Eng.º Ad. Souza
23 35312.6.03
COP - Demar



SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO E ARRUAMENTO

ENGº RESP. REINALDO JATI SHIRATA CRE A 148 650 / AP SP

PROPRIETARIO ERNEST MOSKOVITS

PROCESSO Nº 12 000 826 79* 16

NOME DO LOTEAMENTO Jd. HELENA AC. PRINC. ESTR. ITAQUERA GUAIANAZES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

Nº DA PLANTA - CASE

ITAQUERA / GUAIANAZES

AR. 16

A U 0,5 3,9 2,5 83

8.150

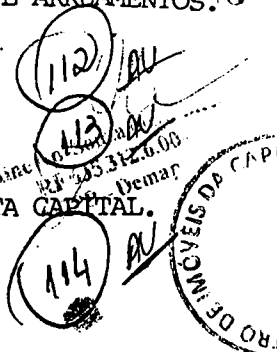


Prefeitura do Município de São Paulo
SERLA - SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS

CÓPIA

ILMO(a). SR(a). OFICIAL DO 9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL.

75118



A MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, pela Supervisão Especial de Regularização de Loteamentos e Arruamentos (SERLA), que esta subscreve, vem, na forma do estabelecido nos Provimentos nºs 02/82, 03/82 e 01/83 do Juízo da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, requerer, de conformidade, ainda, com o disposto no artigo 2º do Provimento nº 03/83 da 1ª Vara de Registros Públicos, o REGISTRO ou, se este não for possível, as AVERBAÇÕES e demais atos da competência desse Cartório, que se fizerem necessários, relativamente ao loteamento regularizado, por esta MUNICIPALIDADE, o qual está bem caracterizado na planta que a este acompanha, destacando-se as seguintes informações:-

PLANTA : AU/05/3925/83 LOTEAMENTO: JARDIM HELENA

PROPRIETÁRIOS : ERNEST MOSKOVITS

TRANSCRICÃO(ões) : 111.106, 111.749 e 123.340 do 9º CRI

REGISTRO(s) :

INSCRIÇÃO(ões) : 80 do 9º CRI

OBS: LOTEAMENTO REGULARIZADO PARA FINS REGISTÁRIOS

A planta supra referida contém os dados referentes à regularização do loteamento, a denominação dos logradouros e espaços livres de propriedade municipal, quadro de áreas e demais elementos que poderão melhor orientar a esse Cartório.- OBS: averbação das ruas 27, 28, 29 e 30 (ruas abertas na área reservada do loteamento inscrito sob nº 80 do 9º CRI) bem como da existência da Rua 27 à margem da Tr nº 111.749, ficando assim, retificados os requerimentos de 28.06.83 e planta AU.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 07 de junho de 1984.-

ALMÉRIO FERNANDES DE SA
Supervisor-S.E.R.L.A.



9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP
Francisco Raymundo - Oficial

CÓPIA

CERTIFICA

a presente cópia reprográfica, é reprodução parcial da planta Oficial, arquivada neste Cartório, do Loteamento regularizado, conforme Planta sob AU/05/3925/83. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 17 de março de 2.016. Eu, (Mayara Nunes) auxiliar a digitei. Eu, (Darwin Ferreira Lagos), escrevente, pesquisei e verifiquei. A ESCRIVENTE AUTORIZADA _____

PROTOCOLO nº 1.107.129

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DE SÃO PAULO.

LEDA MARIA DE AMORIM - ESCRIVENTE
DEGENILA MADALENA S. ZAMBELLI - ESCRIVENTE
ANGELA MARIA R. VIEIRA - ESCRIVENTE

EMOLUMENTOS	: R\$	00,00
AO ESTAD	: R\$	0,00
AO IPESP	: R\$	0,00
REG CIVIL	: R\$	0,00
T JUSTIÇA	: R\$	0,00
M. PÚBLICO	: R\$	0,00
ISS	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	00,00

Recolhidos pela guia nº _____

PARA LAVRAR ESCRITURA PÚBLICA OS TABELIONATOS SÓ PODERÃO ACEITAR ESTA CERTIDÃO ATÉ 30 DIAS APÓS A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

A presente certidão é expedida em atendimento ao Ofício nº 037/2016-DEMAP11, datado de 11 de março de 2.016, da Prefeitura de São Paulo – Negócios Jurídicos – Procuradoria Geral do Município – Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio – Primeira Procuradoria. Ref. P.A. nº 2015-0.289.496-0. Solicitante: Maria Aparecida Yabiku, (Procuradora do Município – Demap 11 – RF 753.984-3 – OAB/SP 249.207).

9º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

558149

11377-9-AA

11377-9-55001-57000-1215

CÓPIA

2015-0.289.496-0



**PREFEITURA DE SÃO PAULO
NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO
PATRIMÔNIO
PRIMEIRA PROCURADORIA**

78
Cópia
Rf 535312.6.00
16-PP - Demap

Tid 14806175

Ofício nº 41 / 2016 - DEMAP 11.

URGENTE

São Paulo, 11 de março de 2016.

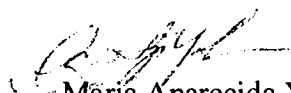
Ref. P.A. nº 2015-0.289.496-0.

DESAP: Dr. Diretor:

Com o objetivo de instruir o processo administrativo nº 2015-0.289.496-0 que trata do projeto de lei nº 483/2015 de autoria da Vereadora Juliana Cardoso na qual se pretende a oficialização da rua que liga a Rua Serafim dos Anjos com a Avenida Nagib Farah Maluf, localizada no Bairro Itaquera, solicitamos seja verificado se constam procedimentos ou ações de desapropriação para a área em destaque nos documentos anexos.

Conforme informado pelo arquiteto de DGPI – fl. 48 do processo administrativo em epígrafe (cópia anexa) – o leito possivelmente atingiria uma parcela de área municipal e parcela de área reservada.

São Paulo, 11 de março de 2016.


Maria Aparecida Yabiku
Procuradora do Município
OAB/SP 249.207

DESAP G
Protocolo
Recebido em

14/03/16

Assinatura

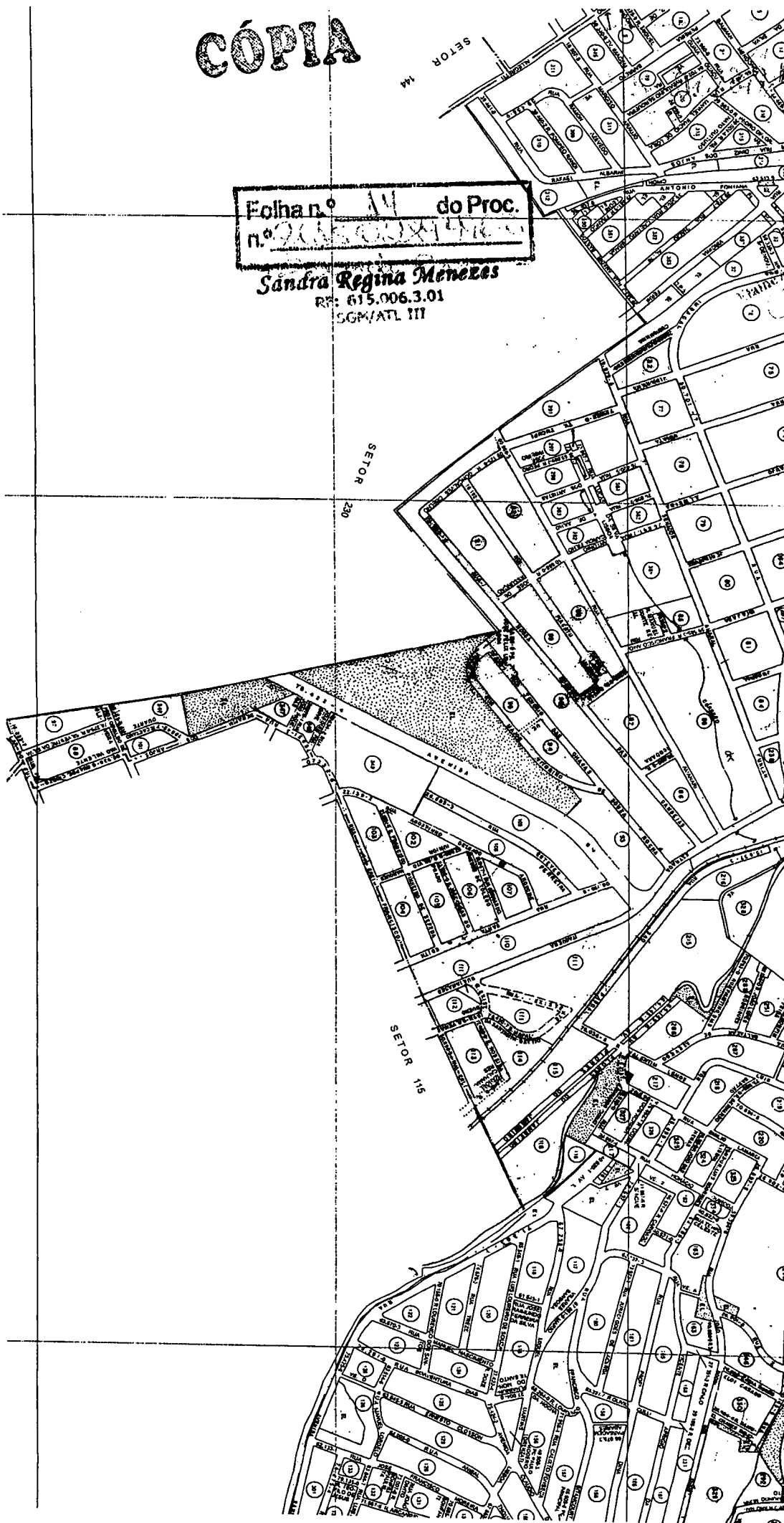


CÓPIA

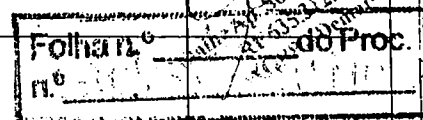
Folha n.º **11** do Proc.
n.º **20050000000000000000**

Sandra Regina Menezes
RP: 615.006.3.01
CGM/ATL III

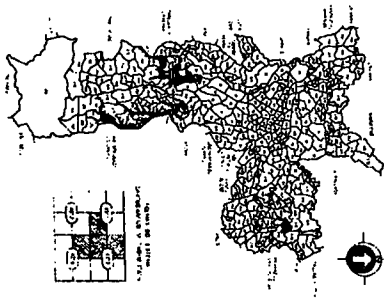
79
Folha n.º 11 do Proc.
n.º 20050000000000000000
RP: 615.006.3.01
CGM/ATL III



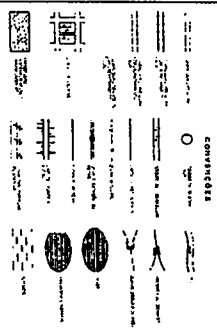
2000-00-00 289,495.00 3
000,000.00 8



Sandra Regina Menezes
RF: 615.006.3.01
DOM: ATL III



WUSA - BACK DOOR ATTORNEYS PASCAL



STANDARD		UNIT		DESCRIPTION		REMARKS	
NO.	QTY.	UNIT	DESCRIPTION	REMARKS	NO.	QTY.	UNIT
1	1	EA	STANDARD		2	1	EA
2	1	EA	UNIT		3	1	EA
3	1	EA	DESCRIPTION		4	1	EA
4	1	EA	REMARKS		5	1	EA
5	1	EA			6	1	EA
6	1	EA			7	1	EA
7	1	EA			8	1	EA
8	1	EA			9	1	EA
9	1	EA			10	1	EA
10	1	EA			11	1	EA
11	1	EA			12	1	EA
12	1	EA			13	1	EA
13	1	EA			14	1	EA
14	1	EA			15	1	EA
15	1	EA			16	1	EA
16	1	EA			17	1	EA
17	1	EA			18	1	EA
18	1	EA			19	1	EA
19	1	EA			20	1	EA
20	1	EA			21	1	EA
21	1	EA			22	1	EA
22	1	EA			23	1	EA
23	1	EA			24	1	EA
24	1	EA			25	1	EA
25	1	EA			26	1	EA
26	1	EA			27	1	EA
27	1	EA			28	1	EA
28	1	EA			29	1	EA
29	1	EA			30	1	EA
30	1	EA			31	1	EA
31	1	EA			32	1	EA
32	1	EA			33	1	EA
33	1	EA			34	1	EA
34	1	EA			35	1	EA
35	1	EA			36	1	EA
36	1	EA			37	1	EA
37	1	EA			38	1	EA
38	1	EA			39	1	EA
39	1	EA			40	1	EA
40	1	EA			41	1	EA
41	1	EA			42	1	EA
42	1	EA			43	1	EA
43	1	EA			44	1	EA
44	1	EA			45	1	EA
45	1	EA			46	1	EA
46	1	EA			47	1	EA
47	1	EA			48	1	EA
48	1	EA			49	1	EA
49	1	EA			50	1	EA
50	1	EA			51	1	EA
51	1	EA			52	1	EA
52	1	EA			53	1	EA
53	1	EA			54	1	EA
54	1	EA			55	1	EA
55	1	EA			56	1	EA
56	1	EA			57	1	EA
57	1	EA			58	1	EA
58	1	EA			59	1	EA
59	1	EA			60	1	EA
60	1	EA			61	1	EA
61	1	EA			62	1	EA
62	1	EA			63	1	EA
63	1	EA			64	1	EA
64	1	EA			65	1	EA
65	1	EA			66	1	EA
66	1	EA			67	1	EA
67	1	EA			68	1	EA
68	1	EA			69	1	EA
69	1	EA			70	1	EA
70	1	EA			71	1	EA
71	1	EA			72	1	EA
72	1	EA			73	1	EA
73	1	EA			74	1	EA
74	1	EA			75	1	EA
75	1	EA			76	1	EA
76	1	EA			77	1	EA
77	1	EA			78	1	EA
78	1	EA			79	1	EA
79	1	EA			80	1	EA
80	1	EA			81	1	EA
81	1	EA			82	1	EA
82	1	EA			83	1	EA
83	1	EA			84	1	EA
84	1	EA			85	1	EA
85	1	EA			86	1	EA
86	1	EA			87	1	EA
87	1	EA			88	1	EA
88	1	EA			89	1	EA
89	1	EA			90	1	EA
90	1	EA			91	1	EA
91	1	EA			92	1	EA
92	1	EA			93	1	EA
93	1	EA			94	1	EA
94	1	EA			95	1	EA
95	1	EA			96	1	EA
96	1	EA			97	1	EA
97	1	EA			98	1	EA
98	1	EA			99	1	EA
99	1	EA			100	1	EA
100	1	EA			101	1	EA
101	1	EA			102	1	EA
102	1	EA			103	1	EA
103	1	EA			104	1	EA
104	1	EA			105	1	EA
105	1	EA			106	1	EA
106	1	EA			107	1	EA
107	1	EA			108	1	EA
108	1	EA			109	1	EA
109	1	EA			110	1	EA
110	1	EA			111	1	EA
111	1	EA			112	1	EA
112	1	EA			113	1	EA
113	1	EA			114	1	EA
114	1	EA			115	1	EA
115	1	EA			116	1	EA
116	1	EA			117	1	EA
117	1	EA			118	1	EA
118	1	EA			119	1	EA
119	1	EA			120	1	EA
120	1	EA			121	1	EA
121	1	EA			122	1	EA
122	1	EA			123	1	EA
123	1	EA			124	1	EA
124	1	EA			125	1	EA
125	1	EA			126	1	EA
126	1	EA			127	1	EA
127	1	EA			128	1	EA
128	1	EA			129	1	EA
129	1	EA			130	1	EA
130	1	EA			131	1	EA
131	1	EA			132	1	EA
132	1	EA			133	1	EA
133	1	EA			134	1	EA
134	1	EA			135	1	EA
135	1	EA			136	1	EA
136	1	EA			137	1	EA
137	1	EA			138	1	EA
138	1	EA			139	1	EA
139	1	EA			140	1	EA
140	1	EA			141	1	EA
141	1	EA			142	1	EA
142	1	EA			143	1	EA
143	1	EA			144	1	EA
144	1	EA			145	1	EA
145	1	EA			146	1	EA
146	1	EA			147	1	EA
147	1	EA			148	1	EA
148	1	EA			149	1	EA
149	1	EA			150	1	EA
150	1	EA			151	1	EA
151	1	EA			152	1	EA
152	1	EA			153	1	EA
153	1	EA			154	1	EA
154	1	EA			155	1	EA
155	1	EA			156	1	EA
156	1	EA			157	1	EA
157	1	EA			158	1	EA
158	1	EA			159	1	EA
159	1	EA			160	1	EA
160	1	EA			161	1	EA
161	1	EA			162	1	EA
162	1	EA			163	1	EA
163	1	EA			164	1	EA
164	1	EA			165	1	EA
165	1	EA			166	1	EA
166	1	EA			167	1	EA
167	1	EA			168	1	EA
168	1	EA			169	1	EA
169	1	EA			170	1	EA
170	1	EA			171	1	EA
171	1	EA			172	1	EA
172	1	EA			173	1	EA
173	1	EA			174	1	EA
174	1	EA			175	1	EA
175	1	EA			176	1	EA
176	1	EA			177	1	EA
177	1	EA			178	1	EA
178	1	EA			179	1	EA
179	1	EA			180	1	EA
180	1	EA			181	1	EA
181	1	EA			182	1	EA
182	1	EA			183	1	EA
183	1	EA			184	1	EA
184	1	EA			185	1	EA
185	1	EA			186	1	EA
186	1	EA			187	1	EA
187	1	EA			188	1	EA
188	1	EA			189	1	EA
189	1	EA			190	1	EA
190	1	EA			191	1	EA
191	1	EA			192	1	EA
192	1	EA			193	1	EA
193	1	EA			194	1	EA
194	1	EA			195	1	EA
195	1	EA			196	1	EA
196	1	EA			197	1	EA
197	1	EA			198	1	EA
198	1	EA			199	1	EA
199	1	EA			200	1	EA
200	1	EA			201	1	EA
201	1	EA			202	1	EA
202	1	EA			203	1	EA
203	1	EA			204	1	EA
204	1	EA			205	1	EA
205	1	EA			206	1	EA
206	1	EA			207	1	EA
207	1	EA			208	1	EA
208	1	EA			209	1	EA
209	1	EA			210	1	EA
210	1	EA			211	1	EA
211	1	EA			212	1	EA
212	1	EA			213	1	EA
213	1	EA			214	1	EA
214	1	EA			215	1	EA
215	1	EA			216	1	EA
216	1	EA			217	1	EA
217	1	EA			218	1	EA
218	1	EA			219	1	EA
219	1	EA			220	1	EA
220	1	EA			221	1	EA
221	1	EA			222	1	EA
222	1	EA			223	1	EA
223	1	EA			224	1	EA
224	1	EA			225	1	EA
225	1	EA			226	1	EA
226	1	EA			227	1	EA
227	1	EA			228	1	EA
228	1	EA			229	1	EA
229	1	EA			230	1	EA
230	1	EA			231	1	EA
231	1	EA			232	1	EA
232	1	EA			233	1	EA
233	1	EA			234	1	EA
234	1	EA			235	1	EA
235	1	EA			236	1	EA
236	1	EA			237	1	EA
237	1	EA			238	1	EA
238	1	EA			239	1	EA
239	1	EA			240	1	EA
240	1	EA			241	1	EA
24							

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
84

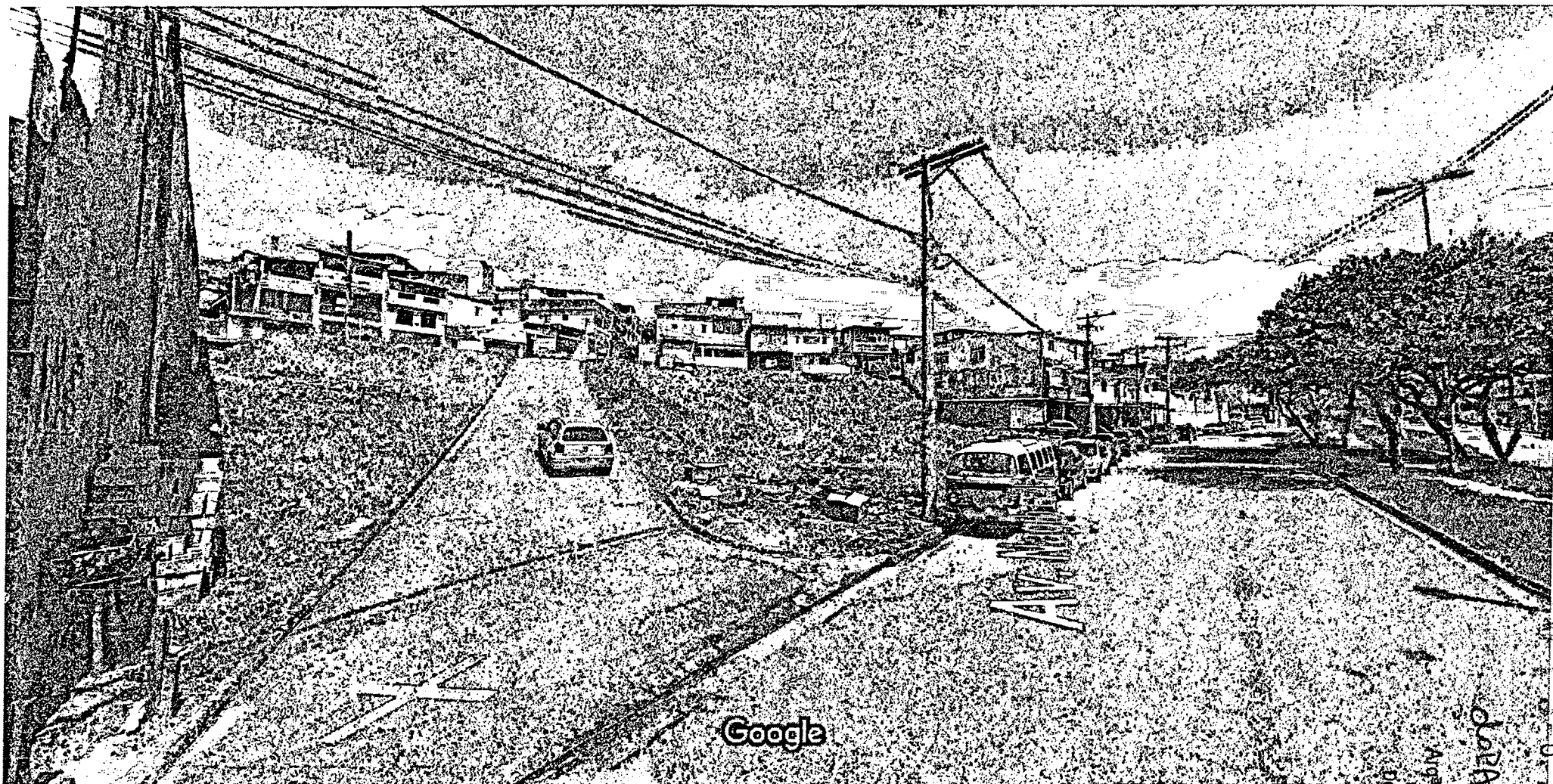
SETOR 138

1000



REPÚBLICA DA CORÓIA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - DEPLA

Go gle Maps São Paulo



CÓPIA

Street View - mar 2011

LOCALIZAÇÃO DO LOGRADOURO A SER DENOMINADO

Captura da imagem: mar 2015 Google

R. Amanah
R. das Candeias

Arq. L. O. Yamoto Yalabe
Chefe de Seção Técnica de
Denominação de Logradouros
SEL - INFO

DATA: 2015-02-27 14:46:00

39 ZCVA
JO HELENA OD."Y"
2C."A"

PROC. 37.002.04E/24p 58
17 - 10 - 94.

Pop. 72007/86 (1.8.85) Lourdes
PAP 43001/88 23.8.88 15C
PAR 31001/93 3.11.94 7C
ATU.97 23/08/97 SIVALDO
ATU.98 14/12 MASI
NENQ.064/2008-RL3204-07.061 FABI
ATU-07 37/09 MALINSON.
PA2003.1066.456-6 ON.12.09 LD
PA. 2003.1066.978-6 01/24 BARBARA

COB. LOG. 15.165.3
cod. (4)

ANT. RUA - 26 -
COD. LOG. 78.845.7
COD (4)

RU A - 29
COR. LOC. 210-2

RUA SERAFIM DOS ANJOS -
7. RUA 27
C.O. LOG. 78.531-3

O. R. P.
S/A

ESPAÇO LIVRE
A E B
10.000.00 M²

CO. 66-37423-4
U
M

COLA

Eng.º Fábio Pedro Baer
Esp. Des. Urbano
SELIPARHIS.

R. 10AO
R. U A

PICUERAS
- 28 -
- 26.975 -

535312500

ARMENIA LEMOS-10-10-84.

2015-0-28-446-10102999-37

CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

PARHIS - COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

do Processo nº 2015-0.289.496-0 em 05 / 01 / 2016 Ass.: *Engº Fabio Pedro Baer*

Fls. nº 33

Engº Fabio Pedro Baer

Esp. Des. Urbano

SEL/PARHIS

Plano Diretor
nº 515.312.6.04
LCP - Demar

INTERESSADO: MUNICIPIO DE SAO PAULO

ASSUNTO: OFICIALIZACAO DE LOGRADOURO PUBLICO

SEL/PARHIS-4

Sr^(a). Diretor(a)

Trata o presente de solicitação de informações sobre a oficialização da via a ser denominada no projeto de Lei nº 483/2015, indicada no mapa à folha 24.

Para o local consta o loteamento Jd. Helena - AU 3925 onde a via consta como sendo uma "área reservada".

Posto isto, proponho que o presente seja encaminhado a CRF para que esclareçam o destino desta "área reservada", se foi regularizada, averbada e se pode ser liberada para oficialização como sendo uma via ou se é parte do espaço livre A e B.

Observar o prazo de devolução.

São Paulo, 05 / 01 / 2016.

FABIO PEDRO BAER
ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO
SEL/PARHIS-4

CÓPIA

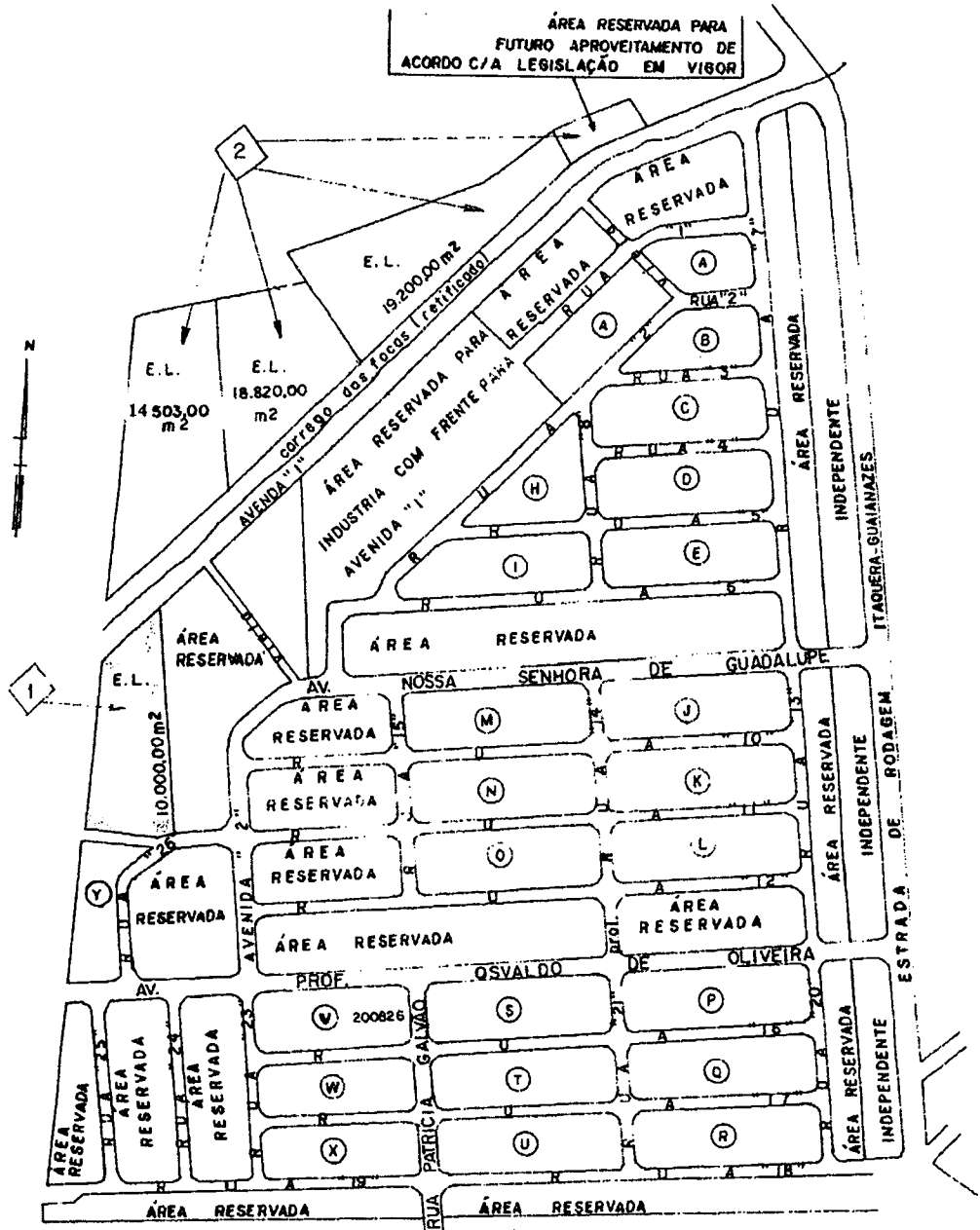
USO COMUM

LOCAL: Estr. de Itaquera-Guaianazes
BAIRRO: Jardim Helena
SUBDISTR: Itaquera
SETOR: 115

2015-0-284-496-0
Jose Cabral Neto
Especialista
SMDU-DGP
RF: 530.891.7

REGIONAL	CADLOS	SEIOR	GEGRAN	Nº
AR 16	43 12 - 3	115	122-34-35	103659

90 A3



(N) = NUMERAÇÃO P/MICRO
LOTEAMENTO E ARRUAMENTO DENOMINADO "JARDIM HELENA", LOTEAMENTO Nº 1.177, SÉRIE 15, IMPEDIDO EM 29/01/63 - Nº 20.972. INSCRITO NOS TERRELOS Nº 30, EM 02/09/59, NO 9º CRI. LOTEAMENTO REGULADO Nº 3925.

PROPRIETÁRIO: ERNEST MOSKOVITS.

19.05.2011 L.R



P R E F E I T U R A D A C I D A D E D E
S ã o P a u l o

CÓPIA

folha de informação Nº 48

do p.a. nº 2015-0.289.496-0 em 03 / 02 / 2016 (a)

Informação nº 097/DGPI-4/SMDU/2016

Arqtº José Cabral Neto
DGPI.4 - RP: 530.887

DGPI 4

Sr. Diretor de Divisão

Atendendo ao solicitado por SGM/ATL (fl. 40), temos a informar :

1) Trata o presente de **Projeto de Lei (nº 483/2015)**, de autoria da Sra. Vereadora Juliana Cardoso, que denomina "**Rua Doutor Edson Matias de Oliveira**", a rua que liga a **Rua Serafim dos Anjos com a Avenida Nagib Farah Maluf**, conforme a inicial e seguintes (fls. 01/02 e 04);

2) O presente já foi instruído com informações de INFO 2/SEL (fls. 19/21 e 23/29), PARHIS/SEL (fls. 31/34 e 37/39) e CRF/SEHAB (fls. 35/36), onde há dúvida sobre a efetiva localização da área aqui em foco (rua aberta), se em **área municipal de uso comum (em parte do espaço-livre "A" e "B")**, assinalado em verde às fls. 24 e 32, ou sobre "**área reservada**", assinalada em amarelo à fl. 24, sendo sugerido um estudo de domínio para tal área (fls. 36/37), o qual seria da competência de DEMAP;

3) O local objeto do presente, se encontra assinalado em amarelo na foto aérea do Google-Maps/Street View (fl. 23), podendo o mesmo ser visualizado na foto aérea de fl. 36, dentro do circundado em vermelho;

4) Isto posto, juntamos cópia do **croqui 103659** (fl. 42), referente ao loteamento e arruamento denominado "**Jardim Helena**" (**ARR. 1303**), **inscrito sob nº 80, no 9º ORI** (vide fls. 43/45), estando a área municipal de uso comum, indicada no item 2, assinalada em verde em tal croqui, observando a existência de "**área reservada**" contígua à citada área municipal, que em conjunto com outras, acreditamos fazer parte da regularização (**AU 3925**), tendo a partir daí, originado aquela área reservada, mencionada no item 2, porém creio não ter ficado clara a situação registrária da referida planta AU (se obteve auto de regularização, se foi averbada no respectivo Registro de Imóveis, etc.), podendo CRF/SEHAB voltar a se manifestar a respeito, visando também uma eventual atualização do referido croqui;

5) Consultamos a pasta do croqui citado no item 4, **não** tendo sido encontrados expedientes para a área aqui em causa (rua aberta que se pretende denominar), porém encontramos a passagem do expediente a seguir relacionado, envolvendo a área municipal de uso comum, indicada nos itens 2 e 4 : p.a. nº 1995-0.030.863-0 (em DGPI 12), que trata de pedido da entidade Missão Recomeço, solicitando "doação por comodato";

6) Juntamos também, para fins de visualização e de colaboração, estudo envolvendo as plantas indicadas no item 4 (**ARR 1303** e **AU 3925**) e foto aérea, onde pode-se verificar, mesmo desprezando-se alguma discrepância, que a área aqui em causa (rua aberta), atinge as duas áreas indicadas no item 2 (municipal e "reservada"), conforme fls. 46/47;

7) Acreditamos também, que poderia haver consulta à DESAP, sobre a existência de eventual Ação Indireta, envolvendo a área aqui em estudo (rua aberta);

8) Tendo em vista o exposto, **entendemos que a área objeto do presente atinja área municipal de uso comum (pequena parcela) e área reservada (parcela maior)**, nos termos do item 6, **ressaltando o apontado nos itens 4 (consulta à CRF/SEHAB) e 7 (consulta à DESAP)**.

É o que tínhamos a informar e propor.

03 02 2016

José Cabral Neto

CÓPIA

ENC. 2015 N. 201.900

00171

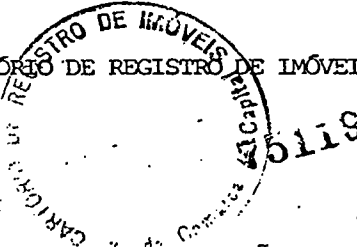


Prefeitura do Município de São Paulo

SERLA - SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS.

*Retificação
da
Averbação*

ILMO(a). SR(a). OFICIAL DO 9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL.



(112) AU
(113) AU
(114) AU

*Assinatura do
SR 535.312.6.00
V. 2015 - Demap*

A MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, pela Supervisão Especial de Regularização de Loteamentos e Arruamentos (SERLA), que esta subscreve, vem, na forma do estabelecido nos Provimentos nºs 02/82 03/82 e 01/83 do Juízo da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, requer, de conformidade, ainda, com o disposto no artigo 2º do Provimento nº 03/83 da 1ª Vara de Registros Públicos, o REGISTRO ou, se este não for possível, as AVERBAÇÕES e demais atos da competência desse Cartório, que se fizerem necessários, relativamente ao loteamento regularizado, por esta MUNICIPALIDADE, o qual está bem caracterizado na planta que a este acompanha, destacando-se as seguintes informações:-

PLANTA : AU/05/3925/83 LOTEAMENTO: JARDIM HELENA
PROPRIETÁRIOS : ERNEST MOSKOVITS
TRANSCRICÃO(ões) : 111.106, 111.749 e 123.340 do 9º CRI
REGISTRO(s) :
INSCRIÇÃO(ões) : 80 do 9º CRI

OBS: LOTEAMENTO REGULARIZADO PARA FINS REGISTÁRIOS

A planta supra referida contém os dados referentes à regularização do loteamento, a denominação dos logradouros, espaços livres de propriedade municipal, quadro de áreas e demais elementos que poderão melhor orientar a esse Cartório.- OBS: averbação é ruas 27, 28, 29 e 30 (ruas abertas na área reservada do loteamento inscrito sob nº 80 do 9º CRI) bem como da existência da Rua 27 à margem Tr nº 111.749, ficando assim, retificados os requerimentos de 28.06.8 e planta AU.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 07 de junho de 1984..

[Assinatura]
ALMÉRIO FERNANDES DE SA
Supervisor-S.E.R.L.A.

CÓPIA

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

RUA AUGUSTA, 1.062 - Tel. 259-7828 - SÃO PAULO

O Oficial PEDRO SILVEIRA GONÇALVES (C.P.F. 036958608 00)

Certifica que o presente título foi nesta data prenotado sob n.º 145.825 a fls. 161 do Livro Um, AB e praticados os seguintes atos: / Av.1 - Tr. 111.106 - Regularização de Loteamento e Arruamento, Av.3 - Tr. 123.340 - Av. 3 - Tr. 111.749 - Regularização de Loteamento e Arruamento.

São Paulo, 23 de julho de 1984

Oficial Maior, Escreve, Autoriz.

Emolumentos do Cartório:

Averbação/ões	Cr\$	3.696,00
Venda e Compra	Cr\$	
Promessa	Cr\$	
Hipoteca	Cr\$	
Abertura de Matrícula	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
Microfilmagem	Cr\$	384,00
Sub-total	Cr\$	4.080,00
Emolum. do Estado/20%	Cr\$	816,00
Contrib. aposent. 20%	Cr\$	816,00
TOTAL	Cr\$	5.712,00

Emolumentos do Estado e Contribuição de Aposentadoria recolhidos pela guia n.º 15-07-84

Pelo Cartório:

Recebi a importância supra:

Data: 23.08.84

Assinatura

Pelo interessado:

Recebi a primeira via do presente, com o título registrado.

Data:

Endereço:

Assinatura



RECEIVED
FEB 6 1964
FBI - MEMPHIS
14
17
11
11

Retornar Imprimir Replicar

http://10.10.67.61/sn1403/Forms/consultaProcesso.aspx?Desap=7&DesapDaInformac... 17/03/2016



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos - SNJ

Procuradoria Geral do Município - PGM

Departamento de Desapropriações - DESAP

CÓPIA

do SP/10 nº. 41216-DEMAP 11 em 17/03/16
-TID 14.806.175-

Folha de informação nº. 14

Cláudio Ap. Souza
 RF 635.312.6.09
 AGPP - Demar

Inf. 1089/2016 - PIDE/DESAP

Ofício: 41/ 2016- DEMAP 11 (TID 14.806.175)

Locais: - Rua Serafim dos Anjos, Bairro: Jardim Helena, Distrito: José Bonifácio, Subprefeitura:

Subprefeitura de Itaquera, Guia 136- J.19

Avenida Nagib Farah Maluf, Distrito: José Bonifácio, Subprefeitura: Subprefeitura de Itaquera, Guia 136-
 J.19

Interessado: DEMAP 11

Assunto do Expediente: Proc.2015-0.289.496-0-Oficialização de Rua

Assunto Catalogado/Solicitação: Esclarecimentos

Referências: - Setor: 138 - Quadra: 347 (rua s/ denominação entre a rua e a avenida acima)

DESAP. 31.- Sr. Engenheiro Chefe de Seção Técnica:

1. Trata o presente de Oficialização de Rua (autoria da vereadora Juliana Cardoso) do proc. Proc.2015-
 0.289.496-0, entre a Rua Serafim dos Anjos e a Avenida Nagib Farah Maluf

2. Não encontramos em nossos arquivos referências a Declaração de Utilidade Pública ou de Interesse
 Social, plantas expropriatórias organizadas ou Determinação Superior para execução dos serviços
 expropriatórios para o local supracitado.

17/03/2016

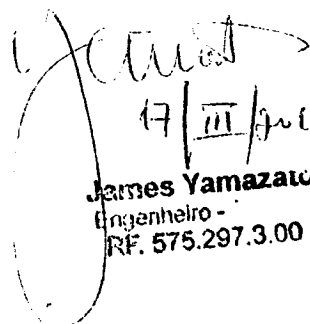
Milton Kubota

DESAP. 31

DESAP. 3

Dr. Brito de Souza Neto

O presente pode ser encaminhado para Dr. Brito
com a informação acima.

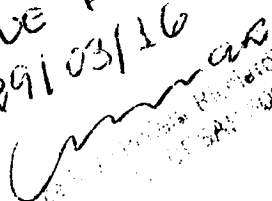

17/III/2016
James Yamazato
Engenheiro -
RE. 575.297.3.00

Dr. Brito de Souza Neto

Por meio deste, encaminho para

a Dr. Brito


17/III/2016
Christovam Ferreira de Sá Neto
Diretor de Divisão Técnica
DESAP 3

SEGUE FLS. 15
29/03/16

Christovam Ferreira de Sá Neto
Diretor de Divisão Técnica
DESAP 3

CÓPIA

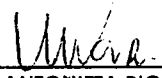
2015-0.289.496-0



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

Folha de informação nº. 15

Do Ofício nº.098/DTR-3/SEHAB/15 em 29 / 03 / 16 (a)


MARIA ANTONIETA RICCIARDI
A.G.P.P. - Desap 502

SNJ / D E M A P - 11

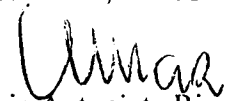
Senhora Procuradora
(Por ordem da Chefia)

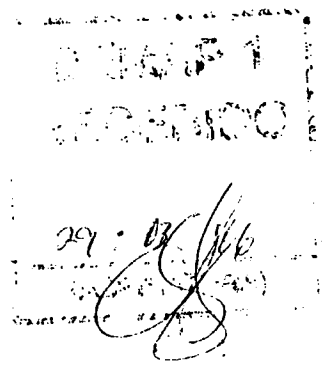
Complementando a informação prestada por Desap 31 às folhas nº. 14 e verso, temos a acrescentar:

- **Item 2** - Até a presente data, não encontramos em nossos arquivos, registro de desapropriação ajuizada, objetivando o local em questão.

Retornamos para prosseguimento.

S.Paulo, 29/03/16


Maria Antonieta Ricciardi
AGPP - Desap 502



CÓPIA

PMSP/SF/RI *** TPCL - CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS / P.FISCAL *** 30/03/15.14.
SQL (. . -) EX () PW ()

138.347.0001-1 EX 16 NOME: GLAUCO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
CD-DC RH 277355 NOME:
LOCAL 78931-3 R SERAFIM DOS ANJOS S/N CEP 08420-35
COMPLEMENTO LT 1 QD B1
END ENT 10362-4 R PDE JOAO MANUEL 01230 CEP 01411-00
COMPLEMENTO 10 AND AP.102
CPF/CNPJ 283.861.768-06 CPF/CNPJ CA 01111

T/EF AREA TEST.CALC VLM2T R\$ F.IDEAL -----TESTADAS DE CONSERVACAO-----
01/ 250 20,00 144,00 1,0000 20
CODLOG-VT AR.CONSTR PAD AR.OCUPADA AR.INCORP EXC.AREA PAVTO AC
***** ** ***** ***** ***** ** **

USO COB CL. CN LI SI IL ZF CIII FASE BLOQ (INIB N.ACAO/ANO TI VR) TL2
000 11 C3 4 1 0 0 3 ATIV NAO NAO

VALORES R\$ V.V.IMOVEL V.V.EXCESSO ZONEAMENTO F.ESPEC. VENCTO 1
27.886 1,0000 GS3 29/02/1
VIDA TPCL-D 11 12 13 14 15 16 PA
1/84-AT X F01 F01 F01 D01 D01
*** CONSULTA EFETUADA *** TELA (

93



2018-02-24 16:10

CÓPIA

PMSP/SF/RI *** TPCL - CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS / P.FISCAL *** 30/03/
SQL (. . .) EX () PW () 15.16.

138.347.0014-1 EX 16 NOME: CIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO
CD-DC RH NOME:
LOCAL 26975-1 R JOAO PIQUERAS S/N CEP 08420-22
COMPLEMENTO LT 14 QD B1
END ENT 02497-0 R AUGUSTA 01626 CEP 01304-00
COMPLEMENTO
CPF/CNPJ CPF/CNPJ FA 10080

T/EF AREA TEST.CALC VLM2T R\$ F.IDEAL -----TESTADAS DE CONSERVACAO-----
01/ 169 5,00 150,00 1,0000 5
CODLOG-VT AR.CONSTR PAD AR.OCUPADA AR.INCORP EXC.AREA PAVTO AC
***** ** ***** ***** ***** ** **

USO COB CL. CN LI SI IL ZF CIII FASE BLOQ (INIB N.ACAO/ANO TI VR) TL2
000 11 4 1 0 0 3 CANC NAO NAO

VALORES V.V.IMOVEL V.V.EXCESSO ZONEAMENTO F.ESPEC. VENCTO 1

VIDA TPCL-D 11 12 13 14 15 16 PA
01/84-12/95 X * * * * *
*** CONSULTA EFETUADA *** TELA (

99


2 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

CÓPIA

PMSP/SF/RI *** TPCL - CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS / P.FISCAL *** 30/03/
SQL (. . -) EX () PW () 15.17.

138.347.0017-6 EX 16 NOME: CIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO
CD-DC RH NOME:
LOCAL 26975-1 R JOAO PIQUERAS S/N CEP 08420-22
COMPLEMENTO LT 17 QD B1
END ENT 02497-0 R AUGUSTA 01626 CEP 01304-00
COMPLEMENTO
CPF/CNPJ CPF/CNPJ FA 10080

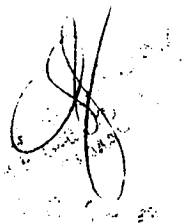
T/EF AREA TEST.CALC VLM2T R\$ F.IDEAL -----TESTADAS DE CONSERVACAO-----
02/1 110 5,00 150,00 1,0000 25
CODLOG-VT AR.CONSTR PAD AR.OCUPADA AR.INCORP EXC.AREA PAVTO AC
***** ** ***** ***** ***** ** **

USO COB CL. CN LI SI IL ZF CIII FASE BLOQ (INIB N.ACAO/ANO TI VR) TL2
000 11 4 1 0 0 3 CANC NAO NAO

VALORES V.V.IMOVEL V.V.EXCESSO ZONEAMENTO F.ESPEC. VENCTO 1

VIDA TPCL-D 11 12 13 14 15 16 PA
1/84-12/95 * * * * *
*** CONSULTA EFETUADA *** TELA (

95



2010 01 15 15:50

CÓPIA**OFICIAL****SÉTIMO**
DE REGISTRO DE IMÓVEISFone: 3138-1410 Rua Augusta, 356
Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

96

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de REGISTRO GERAL, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

2015 09 23 16:00

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO** - CNS - 12459-4

matrícula

182.886

ficha

01

São Paulo, 23 de setembro de 2015

IMÓVEL: TERRENO situado à rua 27, constituído pelo lote nº 01 da quadra B-1 do loteamento denominado "Jardim Helena", no DISTRITO DE GUAIANAZES, de forma triangular, medindo 20,00m de frente para a citada rua 27, por 26,00m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 02 da mesma quadra; 33,00m do lado esquerdo confrontando com Área Reservada; fechando nos fundos em vértice, encerrando a área de 250,00m².

CONTRIBUINTE: 138.347.0001-1

PROPRIETÁRIOS: ERNEST MOSKOVITS, e sua mulher HELEN MOSKOVITS, norte americanos, proprietários, casados sob as leis norte americanas, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Brasil nº 1.964.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 111.106 (07/04/1969) do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital.

Daniel Ribas Gelsomini
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 01, em 23 de setembro de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 365.134 de 11/09/2015).

À vista da escritura de 29/07/2015 (livro nº 4.370, fls. 11/15) do 16º Tabelião de Notas, desta Capital e das informações obtidas no centro de processamento de dados desta serventia, autorizado pelo Tribunal de Justiça no convênio efetuado com a Prefeitura desta Capital, faço constar que a rua 27, denomina-se atualmente rua Serafim dos Anjos, consoante Decreto Municipal nº 26.625/88.

Daniel Ribas Gelsomini
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 02, em 23 de setembro de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 365.134 de 11/09/2015).

À vista da escritura de 29/07/2015 (livro nº 4.370, fls. 11/15), do 16º Tabelião de Notas, desta Capital, das cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pela SE/DPMF/DPF e da consulta pública feita ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, aos 23/09/2015, faço constar que o proprietário ERNEST MOSKOVITS é portador do RNE nº W.396.376-1 e do CPF/MF nº 033.465.018-68 e que sua mulher HELEN MOSKOVITS, é portadora do RNE nº W.379.803-5 e do CPF/MF nº 221.909.678-56.

Daniel Ribas Gelsomini
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 03, em 23 de setembro de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 365.134 de 11/09/2015).

À vista da escritura de 29/07/2015 (livro nº 4.370, fls. 11/15) do 16º Tabelião de Notas desta Capital, e do termo de óbito nº 38.896, lavrado às fls.69, do livro C-98, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 30º Subdistrito - Ibirapuera, desta

(continua no verso)

matrícula

182.886

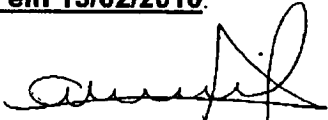
ficha

01

verso

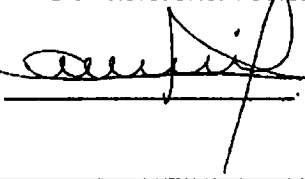
Capital, aos 23/02/2010, de faço constar o óbito de ERNEST MOSKOVITS, já qualificado ocorrido em 13/02/2010.

Daniel Ribas Gelsomini
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- 

R. 04, em 23 de setembro de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 365.134 de 11/09/2015).

Pela escritura de 29/07/2015 (livro nº 4.370, fls. 11/15) do 16º Tabelião de Notas, desta Capital, o Espólio de ERNEST MOSKOVITS, já qualificado, falecido no estado civil de casado com a inventariante por quem é representado HELEN MOSKOVITS, já qualificada, nos termos do Alvará Judicial referido no título, esta que por sua vez é representada por ANGELA FILIPETTI, CPF/MF nº 058.999.828-40, nos termos da procuração referida no título, **VENDEU** a GLAUCO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, brasileiro, divorciado, comerciante, RG nº 32.776.924-SSP/SP e CPF/MF nº 283.861.768-06, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Jaraguá da Sul nº 100, o **imóvel** pelo valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de compra e venda de 08/08/2009, não registrado, e à cessão e transferência celebrada pelo título ao comprador.

A(O) escrevente:- 

Daniel Ribas Gelsomini
ESCR. AUTORIZADO

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Manter esta certidão em meio eletrônico, para conservar a sua validade. A presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.
São Paulo, 31 de março de 2016.

Ademar Fioranelli, Oficial. _____

O Distrito de Guaianazes pertenceu:

Ao 1º Cartório de 27 - 07 - 1865 até 25 - 12 - 1927
Ao 3º Cartório de 26 - 12 - 1927 até 09 - 08 - 1931
Ao 7º Cartório de 10 - 08 - 1931 até 14 - 05 - 1939
Ao 9º Cartório de 15 - 05 - 1939 até 31 - 12 - 1971
Ao 7º Cartório de 01 - 01 - 1972 até esta data.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

CÓPIA

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de REGISTRO GERAL, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprograda, e os atos nela praticados:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

72.413

folha

1

**7º Ofício de Registro de Imóveis
de São Paulo**

São Paulo, 29 de JANEIRO de 1996.

IMÓVEL: TERRENO situado à rua Vinte e Nove, lote nº.14, da quadra B-1, no Jardim Helena, DISTRITO DE GUAIANAZES, com as seguintes características e confrontações: **PERÍMETRO:** 38 39-34-33-38; **FORMA:** irregular; **TOPOGRAFIA:** no nível da rua; **ÁREA:** 168,90m².; **FRENTE:** 5,00m. no alinhamento da rua Vinte e Nove; **DIVISA DIREITA:** 35,86m. fazendo divisa com o lote 13 da rua Vinte e Nove; **DIVISA ESQUERDA:** 31,90m. fazendo divisa com o lote 15 da rua Vinte e Nove; **FUNDOS:** 6,62m. fazendo divisa com a área Municipal.

CONTRIBUINTE: Nº.138.347.0014-1.

PROPRIETÁRIOS: ERNEST MOSKOVITS, RG.nº.1.657.043-DOPS/SP., industrial e sua mulher HELEN MOSKOVITS, RG.nº.1.663.415-DOPS/SP., do lar, norte americanos, inscritos no CPF.nº.033.465.018-68, casados pelo regime da Lei norte americana, residentes nesta Capital, com endereço comercial à rua Senador Joaquim Ribeiro do Vale, nº.151.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº.111.106 (07-04-1969), do 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital.

ADEMAR FIORANELLI
Oficial

R.01- em 29 de JANEIRO de 1996.

Da Carta de Adjudicação expedida aos 26-12-1995, pelo Cartório da 11ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, extraída dos autos (Processo nº.68/90), da ação de DESAPROPRIAÇÃO, movida pela COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO-METRÔ, sociedade anônima de economia mista, com sede nesta Capital, à rua Augusta, nº.1.626, CGC.nº.62.070.362/0001-06, contra os proprietários ERNEST MOSKOVITS e sua mulher HELEN MOSKOVITS, já qualificados, tendo sido a ação julgada procedente nos termos da sentença proferida aos 28-12-1992, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Massami Uyeda, transitada em julgado aos 22-06-1994 e confirmada pelo V. Acórdão da Quarta Câmara Civil de Férias do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, datado de 22-03-1994, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL matriculado, avaliado em Cr\$12.579.346,00 (doze milhões, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros), juntamente com os IMÓVEIS objeto das matrículas nºs.72.412 e 72.414, foi ADJUDICADO à autora: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO

(continua no verso)

matrícula

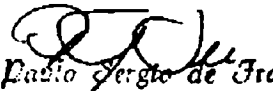
72.413

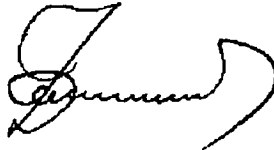
ficha

1

verso

PAULO-METRÔ, já qualificada.


Paulo Sérgio de França
ESCREVENTE HABILITADO



ADEMAR FIORANELLI
Oficial

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Manter esta certidão em meio eletrônico, para conservar a sua validade. A presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel. São Paulo, 31 de março de 2016.

Ademar Fioranelli, Oficial. _____

O Distrito de Guaianazes pertenceu:
Ao 1º Cartório de 27 - 07 - 1865 até 25 - 12 - 1927
Ao 3º Cartório de 26 - 12 - 1927 até 09 - 08 - 1931
Ao 7º Cartório de 10 - 08 - 1931 até 14 - 05 - 1939
Ao 9º Cartório de 15 - 05 - 1939 até 31 - 12 - 1971
Ao 7º Cartório de 01 - 01 - 1972 até esta data.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de REGISTRO GERAL, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprograda, e os atos nela praticados:

CÓPIA

2018 01 14 14:00

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
 GERAL

7º Ofício de Registro de Imóveis
 de São Paulo

matrícula

ficha

72.416

1

São Paulo, 29 de JANEIRO de 1996.

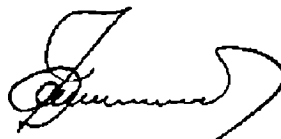
IMÓVEL: TERRENO situado à rua Vinte e Nove, esquina com a Avenida Um, lote nº.17 da quadra B-1, no Jardim Helena, DIS-
 TRITO DE GUAIANAZES, com as seguintes características e con-
 fronteações: **PERÍMETRO:** 35-36-31-30-35; **FORMA:** irregular; **TO-
 POGRAFIA:** no nível da rua; **ÁREA:** 109,59m².; **FRENTE:** 5,00m. -
 no alinhamento da rua Vinte e Nove; 20,00m. no alinhamento -
 da Avenida Um; **DIVISA DIREITA:** 23,97m. fazendo divisa com o
 lote 16 da rua Vinte e Nove; **FUNDOS:** 6,62m. fazendo divisa -
 com a área Municipal.

CONTRIBUINTE: Nº.138.347.0017-6.

PROPRIETÁRIOS: ERNEST MOSKOVITS, RG.nº.1.657.043-DOPS/SP.,
 industrial e sua mulher HELEN MOSKOVITS,
 RG.nº.1.663.415-DOPS/SP., do lar, norte americanos,
 inscritos no CPF.nº.033.465.018-68, casados pelo regime da
 Lei norte americana, residentes nesta Capital, com endereço
 comercial à rua Senador Joaquim Ribeiro do Vale, nº.151.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº.111.106 (07-04-1969), do
 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital e Matrícula nº
 53.443 (10-11-1988), deste Cartório.

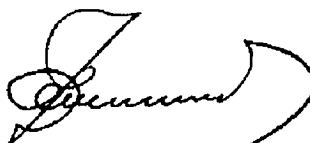
ADEMAR FIORANELLI
 Oficial



Av.01- em 29 de JANEIRO de 1996.

Conforme registro feito sob o nº.1, em data de 10-11-1988 na
 Matrícula nº.53.443, deste Cartório, o IMÓVEL matriculado,
 acha-se compromissado a GUIDO CAVALCANTI, CPF. sob o nº.
 679.802.108-59 e RG.nº.4.310.161-SSP/SP., brasileiro, chavei-
 ro, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.
 6.515/77, com DALILA DO AMARAL CAVALCANTI, dependente, RG.
 nº.14.329.376-SSP/SP., brasileira, do lar, residentes e domi-
 ciliados à rua Domenico Guglielminio, nº.154, Ferraz de Vas-
 concellos, neste Estado, pelo valor de Cz\$742.568,00 (sete
 centos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito
 cruzados).

Paulo Sérgio de França
 ES. RELEVANTE HABILITADO



ADEMAR FIORANELLI
 Oficial

(continua no verso)

matrícula

72.416

ficha

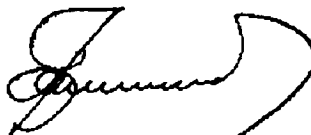
1

verso

R.02- em 29 de JANEIRO de 1996.

Da Carta de Adjudicação expedida aos 26-12-1995, pelo Cartório da 11ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, extraída dos autos (Processo nº.68/90), da ação de DESAPROPRIAÇÃO, movida pela COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO-METRÔ, sociedade anônima de economia mista, com sede nesta Capital, à rua Augusta, nº.1.626, CGC.nº.62.070.362/0001-06, contra os compromissários compradores GUIDO CAVALCANTI e sua mulher DALILA DO AMARAL CAVALCANTI, já qualificados, tendo sido a ação julgada procedente nos termos da sentença proferida aos 28-12-1992, pelo MM. - Juiz de Direito, Dr. Massami Uyeda, transitada em julgado aos 22-06-1994 e confirmada pelo V. Acórdão da Quarta Câmara Civil de Férias do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, datado de 22-03-1994, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL matriculado, foi ADJUDICADO à autora: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO-METRÔ, já qualificada, pelo valor de Cr\$2.921.543,00 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros).


Paulo Sérgio de França
ES-REVENTE HABILITADO



ADEMAIR FIORANELLI
Oficial

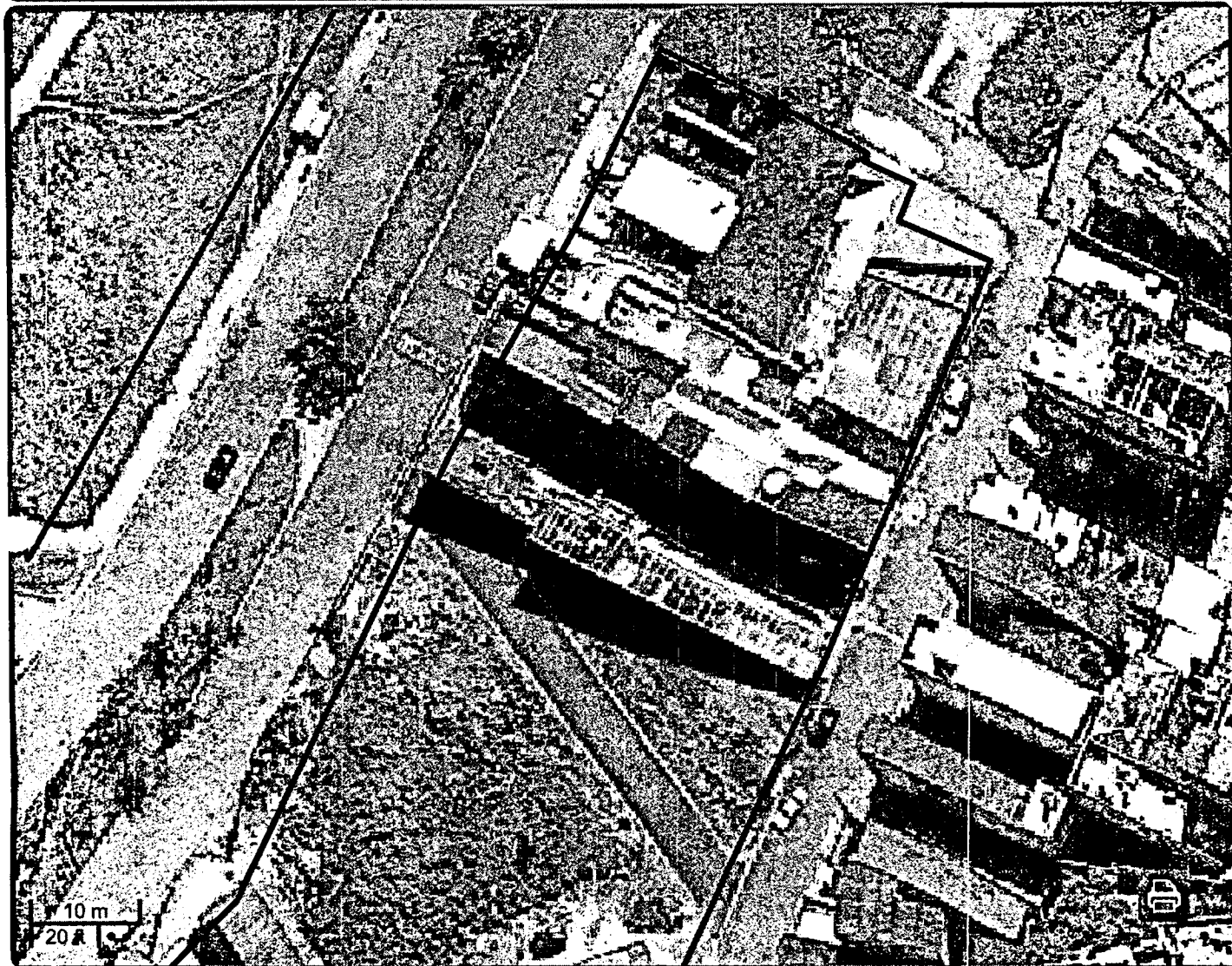
Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Manter esta certidão em meio eletrônico, para conservar a sua validade. A presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel. São Paulo, 31 de março de 2016.

Ademair Fioranelli, Oficial. _____

O Distrito de Guaiunazes pertenceu:

Ao 1º	Cartório de 27-07-1865	até 25-12-1927
Ao 3º	Cartório de 26-12-1927	até 09-08-1931
Ao 7º	Cartório de 10-08-1931	até 14-05-1939
Ao 9º	Cartório de 15-05-1939	até 31-12-1971
Ao 7º	Cartório de 01-01-1972	até esta data.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

CÓPIA**Mapa Digital da Cidade**Escala:
635Link: http://mapas.geosampa.prodiam/PaginasPublicas/_SBC.aspx?id=47185

Data e Hora: 08/04/2016 08:44:07

Legendas Ortofoto 2004 - MDC Municípios da RMSP

2017 04/08/2016

08/04/2016

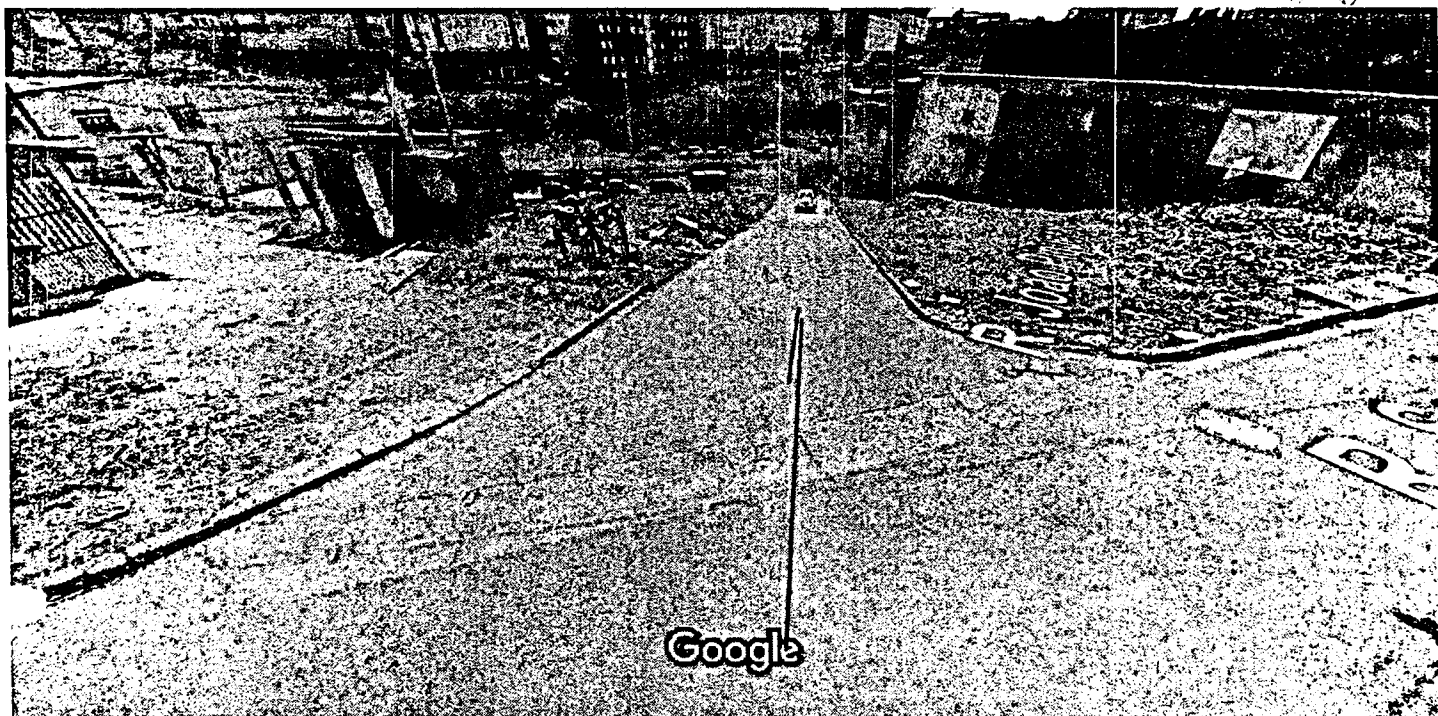
CÓPIA

R. Serafim dos Anjos - Google Maps

R. Serafim dos Anjos

2011-03-17 16:00

100
a
J



Captura da imagem: mar 2011 © 2016 Google

São Paulo

Street View - mar 2011

ação José Bonifácio

ni



R. Serafim dos Anj
259 - Jardim Hele

rica

Google Maps

omé Ma

2016-04-07 15:00

101



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

[Handwritten signature]
DEMA-11

Do Ofício 40/2016- DEMAP-11

Folha de Informação nº. 15

À
CPO
SRA. COORDENADORA,

CÓPIA

Encaminhamos o presente a V.Sa., para conhecimento das providências adotadas por esta Supervisão face solicitação da inicial, informamos ainda, que após levantamentos feitos em nossos arquivos, não existe nenhuma informação quanto a eventuais intervenções urbanísticas (obras/serviços) no local por parte desta Administração.

07/04/2016

ARQTOº BENEVIDES RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO
SUPERVISOR TÉCNICO DE PROJETOS E OBRAS
STPO/CPO/SP-IQ
Subprefeitura de Itaquera
Fone: 2522 7564

CÓPIA



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS
Subprefeitura Itaquera

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DADOS DO PROCESSO

LOCAL: Via de Circulação que liga a Rua Serafim dos Anjos com Av. Nagib Farah Maluf

Data: 07/04/2016

Observações: Em vistoria técnica realizada navia de circulação que liga Rua Serafim dos Anjos com Av. Nagib Farah Maluf, observamos a existência de melhoramentos públicos ao longo do trecho da via conforme relatório fotográfico apresentado abaixo.

FOTOS

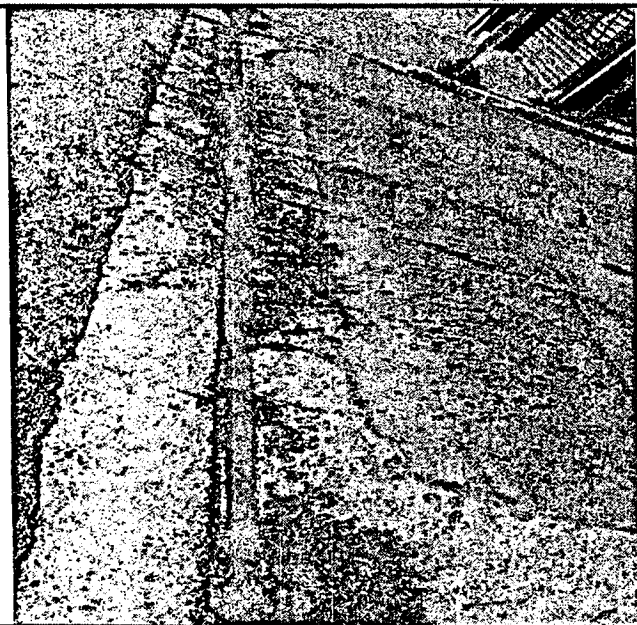


FOTO 1 - SARJETA - INÍCIO DA VIA DE CIRCULAÇÃO PARTE DE BAIXO AV. NAGIB FARAH MALUF

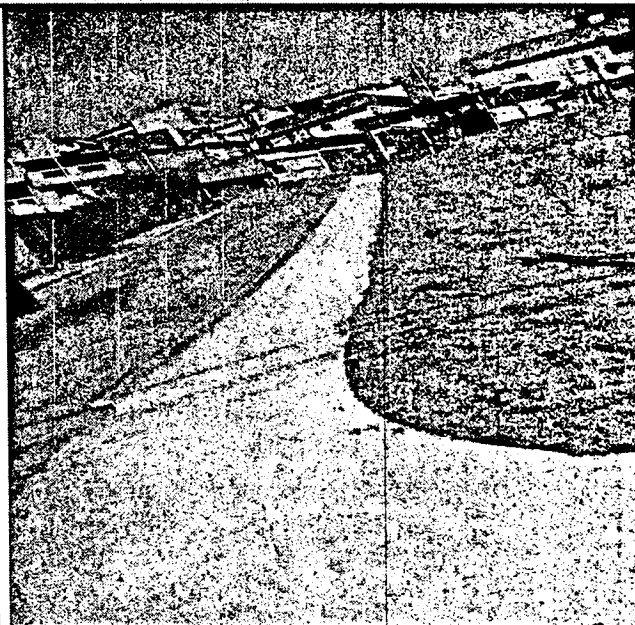


FOTO 2 - PASSEIO PÚBLICO



FOTO 3 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - INÍCIO DE CIMA DA RUA SERAFIM DOS ANJOS



FOTO 4- NO TRECHO DA CIRCULAÇÃO DE VIA NÃO OBSERVAMOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMAP

Folha de Informação nº 103

do Processo nº 2015-0.289.496-0

em 08/04/2016

CÓPIA

DEMAP G
Sra. Diretora

Submete a Assessoria Técnico-Legislativa, da Secretaria do Governo Municipal, o presente administrativo a este DEMAP para a prejudicial análise dominial da área objeto do Projeto de Lei nº 483/2015 (fls. 04), de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, que a denomina "Rua Doutor Edson Matias de Oliveira".

De acordo com a instrução realizada nos autos, sintetizada no relatório circunstanciado de SMDU/DGPI de fls. 48 (fls. 87), constitui-se referida superfície, sem correspondente desenho na QF 138.347 de fls. 32, de partes do Espaço Livre "A e B" do loteamento aprovado denominado "Jardim Helena" (ARR 1303), do croqui patrimonial nº 103.659 de fls. 42, e de "Área Reservada" resultante da regularização (AU/3925/83) desse mesmo parcelamento.

Nesse contexto, e, particularmente, diante da inequívoca implantação da referida via de circulação não oficial (vide a informação de SEL/INFO de fls. 27), conforme o

CÓPIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMAP**

Folha de Informação nº 104

do Processo nº 2015-0.289.496-0

em 08/04/2016

mapa digital de fls. 26 (vide as fotos de fls. 16; 23; 99 e 100), consistente, s.m.j., a sustentação de sua consolidação ao uso comum (afetação) e integração definitiva ao sistema viário urbano, como estrutura de interligação entre a Rua Serafim dos Anjos e a Avenida Nagib Farah Maluf.

Efetivamente, conforme preleciona José Afonso da Silva, citando Hely Lopes Meirelles, sustentável que as vias "são integradas no domínio público, excepcionalmente, por simples destinação, que as torna irreivindicáveis por seus primitivos proprietários. Esta transferência por destinação opera-se pelo só fato da transformação da propriedade privada em via pública sem oportuna oposição do particular, independentemente, para tanto, de qualquer transcrição ou formalidade administrativa. (...) a publicização da via, não raro, se dá pelo uso público constante sem oposição do proprietário, numa espécie, assim, de posse de uso público, de tal sorte que se verifica uma transformação no regime jurídico da via que se torna irreversível; e, então, sequer é cabível indenização, porque a situação jurídica consubstancia verdadeira prescrição aquisitiva."¹

A propósito, acerca das específicas condicionantes da afetação, oportuna a transcrição do entendimento de SNJ (Informação nº 3217/2013-SNJ.G):

"A afetação decorre, pois, sempre de uma atuação da Administração, que pode ser subsequente ao surgimento das condições fáticas necessárias ao reconhecimento de uso pela coletividade.

¹ Direito Urbanístico Brasileiro, 4ª edição, São Paulo, Malheiros Editores, 2006, p. 195.

CÓPIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMAP**

Folha de Informação nº 103

do Processo nº 2015-0.289.496-0

em 08/04/2016 CA

Essa atuação da Administração pode assumir uma variedade de formas, expressas ou tácitas. Ela pode ocorrer, por exemplo, em razão da regularização de um loteamento, da oficialização de vias ou mesmo por força da realização deliberada de obras públicas no logradouro aberto. Sem a prática de algum desses atos não parece possível reconhecer como afetado ao uso público um determinado espaço, ainda que ele apresente as características físicas correspondentes, por exemplo, às de um logradouro. Eventualmente, essas atuações por parte da Urbe podem até dar-se sobre área particular, sem que tenha ocorrido o seu oferecimento ao Poder Público, hipótese em que seria possível reconhecer o apossamento administrativo, com transferência do imóvel ao domínio público caso verificado o caráter definitivo de tal providência (...)".

Nada obstante não se afigurando originariamente a destinação da "Área Reservada" à Municipalidade; constituindo, na realidade, um bem particular, resta evidenciada, no curso do processo de regularização do loteamento "Jardim Helena", consumado (vide as informações de CRF-G de fls. 35/36 e 54), conforme o configurado na correlata planta AU/3925/83 (fls. 65; 74/75), o delineamento da sua destinação (ou projeção) ao sistema viário urbano, inclusive concretizada com a sua igual absorção parcial pela Avenida Nagib Farah Maluf, conforme o estudo de sobreposição de fls. 47.

Especificamente, nesse sentido, é que, rigorosamente, com os contornos preservados na retratação da implantação, sequer identificada propriamente como lote na regularizada quadra "B-1", do Jardim Helena; não se olvidando, ademais, a título de ilustração, da sua discriminação nos

CÓPIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMAP**

Folha de Informação nº 106

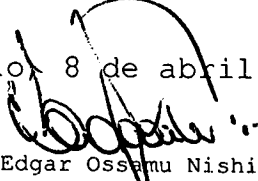
do Processo nº 2015-0.289.496-0

em 08/04/2016

registros imobiliários dos lotes "14" e "17", confrontantes, como "área Municipal" (matrículas nºs 72.413 e 72.416, da 7ª Circunscrição Imobiliária da Capital - fls. 97 e 98).

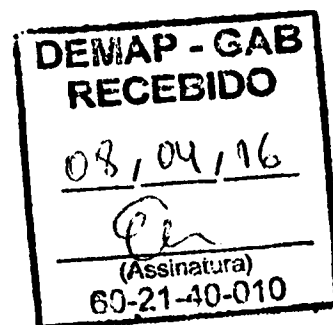
Pelas razões expostas, portanto, o entendimento acerca da incorporação pela Municipalidade da "Área Reservada" da Planta AU/3925/83, integrada à malha viária, com melhoramentos (vide o relatório fotográfico da SP-IQ de fls. 102) - que, com parcela de Espaço Livre do loteamento, compõe o objeto de análise -, é que se submete à consideração superior, nos termos da consulta formulada por SGM/ATL.

São Paulo, 8 de abril de 2016


Edgar Osamu Nishi

Procurador Chefe - DEMAP 11

RF 735.424.0.00 - OAB/SP nº 114.977



Google Maps R. Serafim dos Anjos



CÓPIA

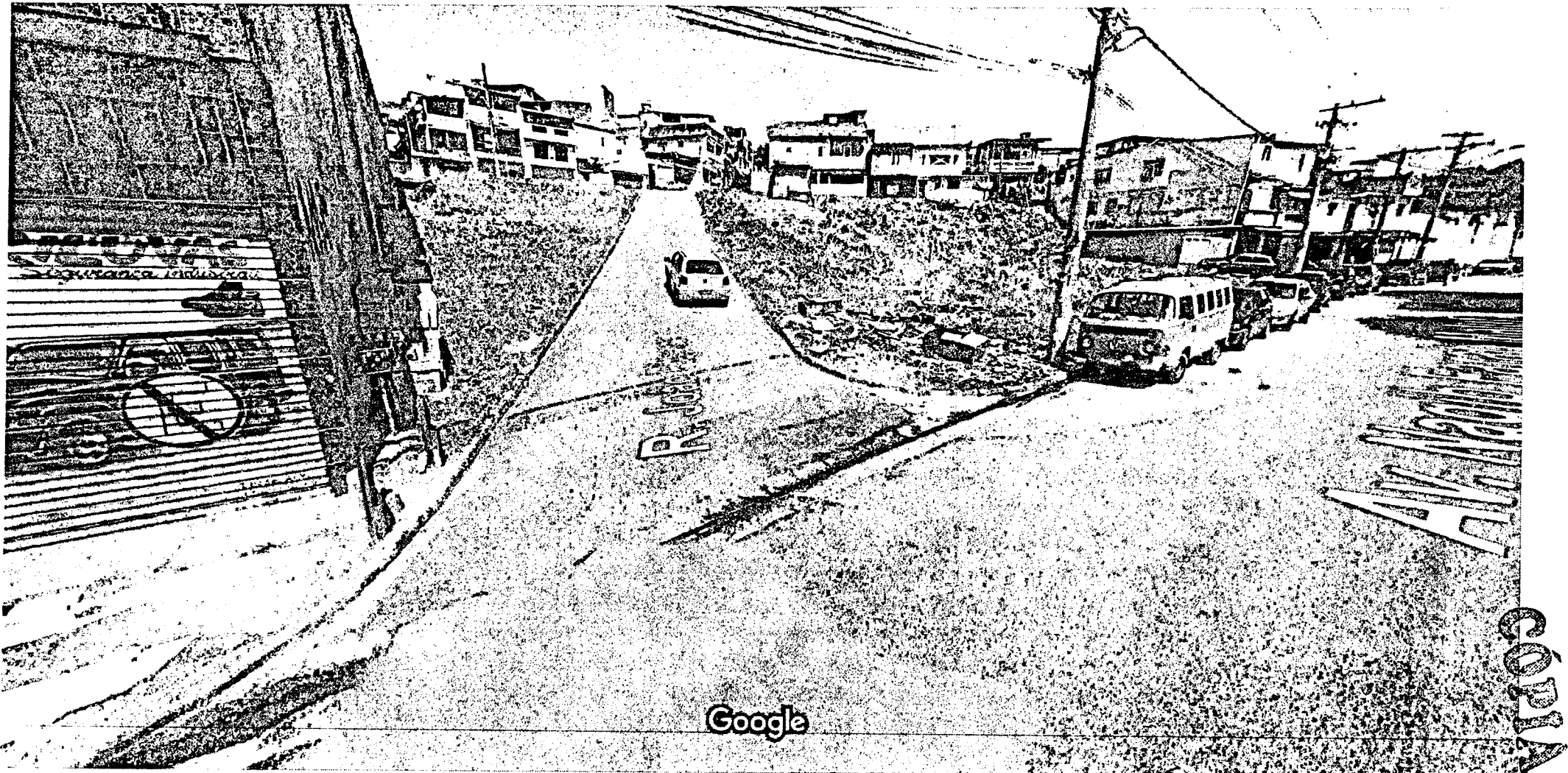
São Paulo
Street View - mar 2011

Amaral Furlan
R. Amaral
Candeias

Valéria A. S. Rosa Campos
RF 633.007.000 - AGPP
DEMAP

Captura da imagem: mar 2011 © 2016 Google

Google Maps R. João Piqueras



São Paulo

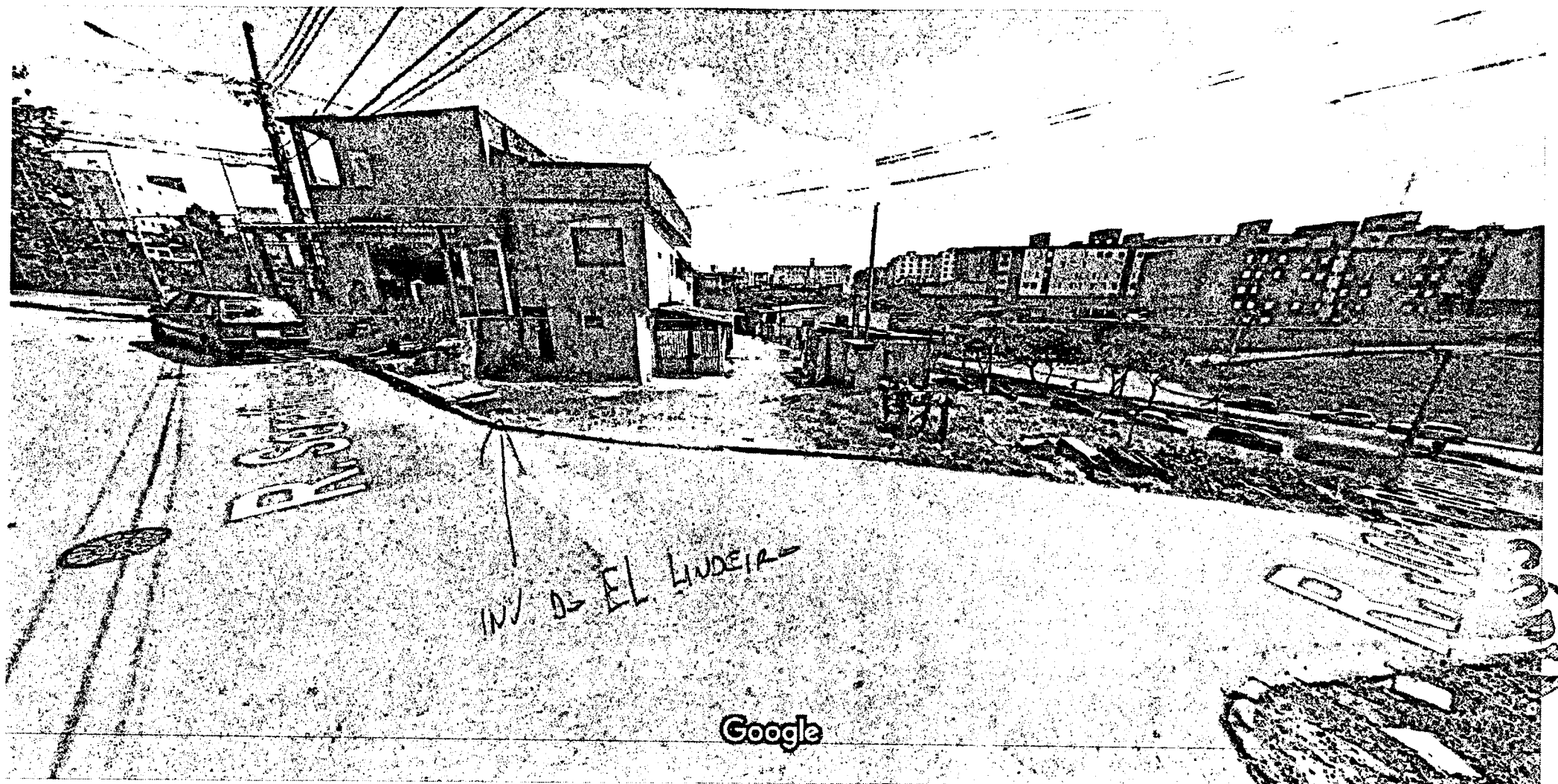
Street View - mar 2011

Amaral Furlan

R. Amantari
Piqueras

Regina A. S. Rosa Campos
R. 633.007.000-AGPP
DEMAP
Captura da imagem: mar 2011 © 2016 Google

Google Maps R. Serafim dos Anjos



São Paulo

Street View - mar 2011

Captura da imagem: mar 2011 © 2016 Google

R. Sen. Amador

R. S. Rosa Campos

Valeria A. S. Rosa Campos
RF 633.067.000 - AGPP
DEMAP

107

109



PREFEITURA DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação nº 110

do Processo nº 2015-0-289.496-0

em 11/04/16 (a)

Valéria A. S. Rosa Campos
RF 638.007.000 - AGPP

DEMAP

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assunto: Projeto de Lei nº 483/15, de autoria do Legislativo, que denomina Rua Dr. Edson Matias de Oliveira a rua que liga a Rua Serafim dos Anjos com a Avenida Nagib Farah Maluf. Estudo de domínio.

Informação nº 1653/2016 – DEMAP. G

PGM:

Dr. Procurador Geral

Pelo presente é acompanhada a tramitação do Projeto de Lei nº 483/15 de autoria do Legislativo, de denominação de via pública.

Diante da inexistência de elementos seguros acerca da origem pública do imóvel que foi objeto de implantação do logradouro, os autos foram remetidos a este Departamento para estudo de domínio.

A instrução realizada demonstrou que em sua origem, o imóvel integrava área reservada do Loteamento Jardim Helena, aprovado e inscrito no Registro de Imóveis, lindeira a um espaço livre, conforme assinalação efetuada no croqui patrimonial nº 103.659 de fls. 42.

Posteriormente, ocorreu a regularização do parcelamento executado em diversas áreas reservadas do parcelamento original, de acordo com a planta AU-3925-83 de fls. 65, dentre as quais a área reservada antes mencionada, conforme documentos de fls. 51/53 e certidão imobiliária de fls. 71/71vº.

Pode-se observar pelo desenho da planta de regularização referida, que a área reservada em apreço, vizinha do espaço livre, foi totalmente transformada em lotes, exceção feita a pequeno trecho que permaneceu como a indicação "área reservada". Reporto-me à cópia parcial de referida planta, anexada às fls. 24.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação nº

111

do Processo nº 2015-0-289.496-0 em 11/04/16 (a)

Valéria A. S. Rosa Campos
RF 683.007.000 - AGPP
DEMAR

Em que pese não tenha SEHAB-CRF informado, é de se supor que esse trecho permaneceu como remanescente da *área reservada* original em razão de já estar afetado como via pública, deixando, tal viário de ser averbado como tal simplesmente por não constar da planta como rua. Ademais, a conformação física dessa "área reservada", sem qualquer similitude com os lotes desenhados, e com nitida aparência de prolongamento de via pública, parece assim indicar.

De qualquer forma, a realidade mostrada pelas fotografias de fls. 23, 102 e 107/108 evidencia que esse trecho de imóvel, que pode, inclusive, atingir pequena parcela do espaço livre lindeiro, acha-se afetado ao uso comum do povo como via pública plenamente integrada à malha viária urbana, ligando a Rua Serafim dos Anjos à Avenida Nagib Farah Maluf, devidamente definida e asfaltada no local, de sorte que passou a integrar o patrimônio da Municipalidade na classe dos bens de uso comum do povo, como leito de via pública.

Inexistindo, portanto, a hipótese de retorno à situação anterior, diante da definitiva afetação do imóvel ao uso comum do povo como via integrada à malha viária, eventual reclamo de particular apenas poderá ser resolvido em perdas e danos, caso já não esteja prescrito seu direito de ação.

Considerando o exposto e na esteira da manifestação retro da 1ª Procuradoria que acolho, encaminho o presente à apreciação e deliberação superior, solicitando posterior retorno dos autos a SGM-ATL para conhecimento e o prosseguimento cabível.

Enfatizo, no entanto, que oportunamente o presente deverá ser encaminhado a SMDU-DGPI para a adoção das medidas necessárias à retificação do croqui patrimonial nº 103.659, à vista da regularização do parcelamento executado sobre áreas reservadas do loteamento original, conforme documentos de fls. 51/54, 65, e 71/71vº.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação nº 112

do Processo nº 2015-0-289.496-0 em 11/04/16 (a) Valéria A.S. Rosa Campos
RF 633.001.000 - AGPP
DEMAP

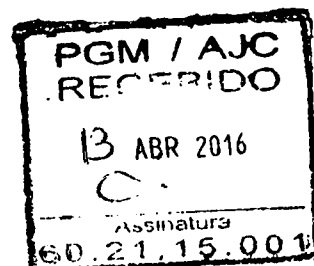
Por fim, antes do arquivamento, o presente deverá retornar ao DEMAP para equacionamento das possíveis ocupações identificadas nas sobreposições de fls. 46/47 e na fotografia de fls. 109, que atingem o espaço livre lindeiro à via estudada.

São Paulo, 11 de Abril de 2016.

RACHEL MENDES FREIRE DE OLIVEIRA

Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio
R.F. 736.190.4.00 – OAB/SP 196.348
Procuradora Diretora Substituta

AC/vasrc



CÓPIAFolha de Informação nº 113

do processo nº 2015-0.289.496-6

em 25/04/2016 CCLAUDIA IOANNOLI A. DE SOUZA
AGPP - RF 647.074.2
PGM-AJC**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, referente ao Projeto de Lei nº 483/15, de autoria da vereadora Juliana Cardoso, que objetiva denominar rua *doutor Edson Matias de Oliveira* o logradouro que especifica.

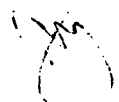
Informação nº 477/2016 - PGM-AJC

(SIMPROC 60 21 15 001)

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICO-CONSULTIVA
Senhor Procurador Assessor Chefe**

Trata-se de pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, referente ao Projeto de Lei nº 483/15, de autoria da vereadora Juliana Cardoso, que objetiva denominar rua *doutor Edson Matias de Oliveira* o logradouro que liga a rua Serafim dos Anjos à avenida Nagib Farah Maluf (fls. 03/04), podendo o local ser observado na fotografia de fls. 23.

PARHIS G, no entanto, constatou que a via objeto da propositura foi implantada sobre *área reservada* do AU 3925/83. Assim, conforme recomendado pela referida unidade (fls. 56), os autos foram encaminhados ao DEMAP para a realização de um estudo de domínio (fls. 57).



CÓPIAFolha de Informação nº 114

do processo nº 2015-0.289.496-6

em 25/04/2016CLÁUDIA MANNOLLA DE SOUZA
AGPP - RF 647.074.2
PGM-AJC

Em síntese, de acordo com os elementos existentes nestes autos, a Municipalidade aprovou em 1963 o loteamento e arruamento denominado *Jardim Helena*, remanescendo da gleba original, porém, diversas áreas reservadas para futuro aproveitamento, não integrantes do parcelamento aprovado, que permaneceram, portanto, no domínio privado, conforme pode ser observado no croqui 103659 de fls. 42.

Uma dessas áreas reservadas, indicada em lilás no referido croqui, junto ao espaço livre com 10.000,00m² assinalado em verde, foi posteriormente loteada, conforme indicado na planta de regularização do AU-3925 de fls. 24.

Daí a conclusão de que a faixa em estudo, indicada como *área reservada* na planta de fls. 24, é remanescente da área reservada original.

Portanto, em princípio, a área em estudo seria particular, uma vez que, conforme já decidiu a Secretaria dos Negócios Jurídicos, *"Se uma área não foi incluída em nenhum registro decorrente do parcelamento do solo, ela não se torna pública, mas simplesmente fica mantida no domínio do parcelador original, até que eventualmente seja objeto de inclusão em outro registro particular (por exemplo, por usucapião). Para que tal área venha a incorporar-se ao patrimônio municipal, é preciso que ela seja objeto de alguma das causas de aquisição pertinentes, como a afetação e o concurso voluntário."* (Informação nº 1926/2015-SNJ.G).



CÓPIAFolha de Informação nº 115em 25/04/2016 *C*
GLAÚDIA IOANNOU A. DE SOUZA
AGPP - RF 647.074.2
PGM-AJC

do processo nº 2015-0.289.496-6

No caso dos autos, a via pode até ter sido oferecida tacitamente pelo proprietário da gleba parcelada, já que a faixa em questão não foi atingida pelos lotes da quadra B-1 (fls. 24). No entanto, não existe notícia da aceitação expressa do logradouro, circunstância que afasta a caracterização do concurso voluntário.

Por outro lado, a Subprefeitura de Itaquera confirmou a existência de melhoramentos públicos no local (fls. 102), não existindo, porém, informações a respeito da responsabilidade por sua execução.

A propósito, SNJ também já deliberou que a afetação ao uso público pode assumir uma variedade de formas, expressas ou tácitas, como a regularização de um loteamento, a oficialização de vias ou mesmo a realização de obras públicas em logradouros abertos, não sendo possível o reconhecimento do uso público de um determinado espaço até a prática de algum desses atos, ainda que o local apresente as características correspondentes (informação nº 3217/2013-SNJ.G).

Em síntese, portanto, os elementos existentes não permitem uma manifestação conclusiva a respeito do assunto, devendo a SP-IQ esclarecer se realizou as obras no local, hipótese que, se confirmada, resultará na caracterização do domínio público por afetação, sem prejuízo da adoção das providências cabíveis acerca das invasões apontadas no espaço livre contíguo (fls. 112).



CÓPIA

Folha de Informação nº 116

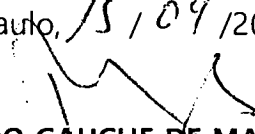
do processo nº 2015-0.289.496-6

em 25/04/2016 **C**
CLAUDIA IOANNOU A. DE SOUZA
AGPP - RF 647.074.2
PGM-AJC

Por outro lado, os órgãos técnicos da Municipalidade também poderão examinar a viabilidade e a conveniência da aceitação da via, mediante a sua oficialização e consequente denominação (Informação nº 176/2016 - PGM.AJC), hipótese em que o ato será causa da aquisição do domínio público (Informação nº 3248/2013-SNJ.G).

Por fim, oportunamente, os autos deverão ser encaminhados ao DGPI para a atualização do croqui patrimonial (fls. 111, último parágrafo).

São Paulo, 15/04 /2016.


**RICARDO GAUCHE DE MATOS
PROCURADOR ASSESSOR - AJC
OAB/SP 89.438
PGM**

De acordo.

São Paulo, 15/04 /2016.


**TIAGO ROSSI
PROCURADOR ASSESSOR CHEFE - AJC
OAB/SP 195.910
PGM**

CÓPIA

Folha de Informação nº 117

do processo nº 2015-0.289.496-6

em 25/04/2016

CLAUDIA IOANNOU A. DE SOUZA
AOPP - RF 647.074.2
PGM-AJC

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, referente ao Projeto de Lei nº 483/15, de autoria da vereadora Juliana Cardoso, que objetiva denominar rua *doutor Edson Matias de Oliveira* o logradouro que especifica.

Cont. da Informação nº 477/2016 – PGM.AJC

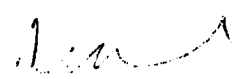
(SIMPROC 60 11 20 030)

SGM / ATL

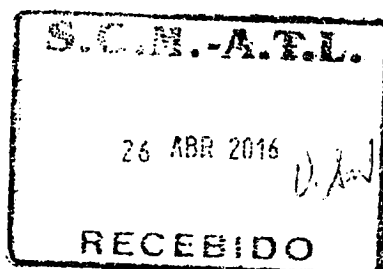
Senhora Assessora Especial

Em atenção à solicitação de fls. 57, restituo estes autos com a manifestação da AJC, que acompanho, no sentido da oitiva da SP-IQ a respeito da execução das obras no local, podendo o assunto também ser examinado pelos órgãos técnicos da PMSP, nos termos expostos.

São Paulo, 20 / 04 / 2016.


ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP nº 162.363
PGM

 RGM / TR
PA289496-denominação







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação nº 118

Do Processo nº 2015-0.289-496-0.....em.....38, 4...../.....2016...(a).....

Vitor Vieira dos Santos
PF 714 741-4
ATL-II

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 483/15, de autoria do Legislativo, que denomina Rua Doutor Edson Matias de Oliveira a rua que liga a Rua Serafim dos Anjos com a Avenida Nagib Farah Maluf. Pedido de subsídios.

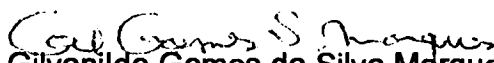
Subprefeitura de Itaquera (60 41 00 010)

Senhor Chefe de Gabinete

À vista do informado por SEL/INFO às fls. 23/29, SEL/PARHIS às fls. 31/34 e 37/39, por SEHAB/CRF às fls. 35/36 e 51/55, por SMDU/DGPI às fls. 41/49, por SNJ às fls. 58/117, em atenção ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa referente ao Projeto de Lei nº 483/15, solicito que essa Subprefeitura esclareça se foi a executora das obras realizadas no logradouro que se pretende denominar, a teor do último parágrafo do parecer de fl. 115.

Rogo a devolução do processo a esta Assessoria, devidamente instruído, até o próximo dia 16 de maio.

São Paulo, 27 de abril de 2016.


Gilvanildo Gomes da Silva Marques
Assessor Especial Substituto
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA
OAB/SP 110.262



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS

Subprefeitura Itaquera

CÓPIA

Folha de Informação nº 119

Sueli Aparecida Couto Augusto
Expediente do Gabinete
SP-IQ

São Paulo, 03 de maio de 2016.

Do Proc. 2015-0.289.496-0

Ass: Projeto Lei nº 483/15

De: SP-IQ Gabinete

Para: CPO

Sr. Coordenador,

Encaminho o presente para:

- () Aqui por engano.
- () Arquivamento.
- () Atendimento.
- () Atentar ao prazo ;
- () Com nossas providencias.
- (X) Conhecimento, ref. último parágrafo de fls. 115.**
- () Divulgação .
- () Encerrar TID.
- () Informar quanto à inicial.
- () Manter Acompanhante
- (X) O que mais couber.**
- () Parecer de Vossa Senhoria.
- () Programação.
- () Prosseguimento Urgente.

Observação:

Atenciosamente,

Priscila Rodrigues Martins da Silva Birolo
Chefe de Gabinete
SP-IQ

PRMSB/saca

CÓPIA

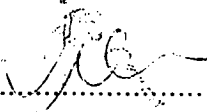


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 120

Do processo 2015-0.289.496-0

em 09/05/2016

ass. 

SP-IQ/SPO
Sr. Supervisor

Encaminhamos o presente a V.S^a para providências.

09/05/2016


ARQT^a ANA CAROLINA LAURIANO GIL SANTOS
Coordenadora de Projetos e Obras
SP-IQ



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 121

Do Processo nº 2015-0.289.496-0

em 10/05/2016 Ass.

Elaine Luiza Farias Santos
A.G.P.: RF-525.350.1.0.1.
SP10

À

CPO

SRA. COORDENADORA,

Encaminhamos o presente a V.Sa., reiterando nossas informações constantes em fl. nº 101, esclarecemos ainda que efetuamos novos levantamentos e não encontramos em nossos arquivos informações sobre a execução de obras realizadas no logradouro público.


ARQTO. BENEVIDES RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO
SUPERVISOR TÉCNICO DE PROJETOS E OBRAS
Subprefeitura de Itaquera
Fone: 2522 7564

CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº. 122

Do – Processo nº. 2015-0.289.496-0

em 13/05/2016.....


Nágila Arruda Barbosa
RF: 628.416.7/1
SP-IQ/CPO

SP/IQ - Gabinete
Sra. Chefe de Gabinete,

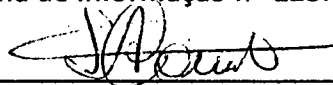
Encaminhamos o presente a V.S^a., informando que conforme esclarecimento do Supervisor Técnico de Projetos e Obras em fls. 121 deste, foram efetuados novos levantamentos e não encontramos em nossos arquivos informações sobre a execução de obras realizadas no logradouro público.

13/05/2016


Arqtª. Ana Carolina L. Gil Santos
Coordenadora de Projetos e Obras
SP-IQ

CÓPIA

Folha de Informação nº 123.



Sueli Aparecida Couto Augusto
Expediente do Gabinete
SP-IQ

São Paulo, 16 de maio de 2016.

Do Proc. 2015-0.289.496-0-

De: SP-IQ Gabinete
Para: CPDU
Sr. Coordenador,

Encaminho o presente para:

- () Aqui por engano.
- () Arquivamento.
- () Atendimento.
- () Atentar ao prazo :
- () Com nossas providencias.
- (X) Conhecimento.
- () Divulgação .
- () Encerrar TID.
- () Informar quanto à inicial.
- () Manter Acompanhantes.
- (X) O que mais couber.
- () Parecer de Vossa Senhoria.
- () Programação.
- () Prosseguimento Urgente.

Observação:

Atenciosamente,

Priscila Rodrigues Martins da Silva Birolo
Chefe de Gabinete
SP-IQ

PRMSB/saca



CÓPIA

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
COORDENAÇÃO DAS
SUBPREFEITURAS
Itaquera

Folha de Informação nº 124

Sueli Aparecida Couto Augusto
Expediente do Gabinete
SP-IQ

São Paulo, 19 de maio de 2016.

Do proc. 2015-0.289.496-0

Assunto: Pedido de subsídios

À

SGM/ATL-CHEFIA

Ilustríssimo Sr. Assessor Especial Substituto

Gilvanildo Gomes da Silva Marques

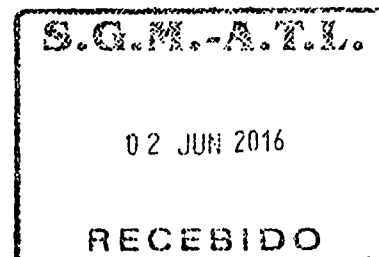
Para conhecimento, face o pedido na inicial, restituímos o presente a Vossa Senhoria, com as informações prestadas pelas Coordenadorias de Projetos e Obras e Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura -SP-IQ, fls. 121 à 123-V.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,.

MAURÍCIO LUIS MARTINS
SUBPREFEITO DE ITAQUERA
SP-IQ

ML W/saca



DECRETO Nº 26.625, DE 12 DE Agosto DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º e 3º, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 05-006.987-86*39,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA JEAN MURAT - Código CADLOG 42.632-6 - a Rua "28" (Setor 115 - Quadras 336 e 337/AR-GU), que começa na Avenida Nossa Senhora de Guadalupe e termina na Rua "27" (agora denominada Serafim dos Anjos), no 3º Distrito - Itaquera (Referência: Planta: AU/05/3925/83 de CASE).

Artigo 2º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 138/AR-IQ), situados no 3º Distrito - Itaquera (Referência: Planta AU/05/3925/83 de CASE), ficam oficializados e assim denominados:

- 1 - RUA JOÃO PIQUERAS - Código CADLOG 26.975-1 - a Rua "29" (Quadras 347 e 348), que começa na Rua "27" (agora denominada Serafim dos Anjos) e termina na Avenida Um.
- 2 - RUA JOAQUIM PARDAVE - Código CADLOG - 42.634-2 - a Rua "30" (Quadras 348 e 349), que começa na Rua "27" (agora denominada Serafim dos Anjos) e termina na Avenida Um.

Artigo 3º - Fica oficializada e denominada RUA SERAFIM DOS ANJOS - Código CADLOG 78.931-3 - a Rua "27" (Setor 115 - Quadras 112 e 336 e Setor 138 - Quadras 101 e 349/ARS-IQ/GU), que começa na Avenida Professor Osvaldo de Oliveira e termina na Rua "31" (agora denominada Frei Francisco), no 3º Distrito - Itaquera (Referência: Planta AU/05/3925/83 de CASE).

Artigo 4º - Fica estendida a denominação de RUA CAETANO DUARTE - Código CADLOG 78.845-7 - à Rua "26" (Setor 138 - Quadras 101 e 347/AR-IQ), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no 3º Distrito - Itaquera (Referência: Planta AU/05/3925/83 de CASE), passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Avenida Professor Osvaldo de Oliveira

Término: Rua "27" (agora denominada Serafim dos Anjos)

Artigo 5º - Fica estendida a denominação de RUA FREI FRANCISCO - Código CADLOG 07.332-6 - à Rua "31" (Setor 115 - Quadras 338 e 336 e Setor 138 - Quadra 349/AR-GU), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no 3º Distrito - Itaquera (Referência: Planta AU/05/3925/83 de CASE), passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Santa Edith

Término: Avenida Nossa Senhora de Guadalupe.

Artigo 6º - Fica estendida a denominação de RUA LOURENÇO XAVIER - Código CADLOG 12.038-3 - ao trecho final da Rua "26" (Setor 115 - Quadras 112 e 337/AR-GU), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no 3º Distrito - Itaquera (Referência: Planta AU/05/3925/83 de CASE), passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Santa Edith

Término: Rua "27" (agora denominada Serafim dos Anjos).

Artigo 7º - Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados, situados no 3º Distrito - Itaquera (Referência: Planta AU/05/3925/83 de CASE):

- 1 - RUA CAETANO DUARTE - Código CADLOG 78.845-7 (Setor 138/AR-IQ)
- 2 - RUA FREI FRANCISCO - Código CADLOG 07.332-6 (Setor 138 e 115/AR-GU)
- 3 - RUA LOURENÇO XAVIER - Código CADLOG 12.038-3 (Setor 115/AR-GU).

Artigo 8º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

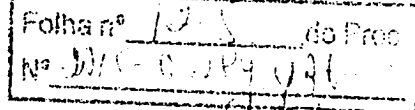
Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Agosto de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal



CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação nº 126

Do Processo nº 2015-0.289-496-0.....em.....08/8...../2016...(a).....

Ata da Comissão de Legislação e Jurisdição
nº 714, de 14 de maio de 2016
M.L.H.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 483/15, de autoria do Legislativo, que denomina Rua Doutor Edson Matias de Oliveira a rua que liga a Rua Serafim dos Anjos com a Avenida Nagib Farah Maluf. Pedido de subsídios.

Subprefeitura de Itaquera (60 41 00 010)

Senhor Chefe de Gabinete

RECEBIDO
15/05/2016
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO E JURISDIÇÃO

Cuida-se de projeto de lei que objetiva denominar via que liga a Rua Serafim dos Anjos com a Avenida Nagib Farah Maluf, um dos principais pontos de acesso à Estação José Bonifácio, conforme noticiado à fl. 6 pelos moradores que subscreveram o abaixo-assinado de fls. 7/12.

Ocorre que, diante dos elementos até então carreados e considerando a inexistência de dados sobre a abertura da via em questão, se faz necessária a constatação da real situação do local e de seu entorno, a fim de que se possa oferecer resposta ao pedido de subsídios formulado pela Câmara Municipal.

Assim, restituo o presente a essa Subprefeitura, solicitando o esclarecimento dos seguintes pontos:

- quais vias ou demais espaços públicos possibilitam o acesso entre a Rua Serafim dos Anjos e a Avenida Nagib Farah Maluf?

- as ruas João Piqueras e Joaquim Pardave, antigas vias 29 e 30 identificadas na planta de fl. 65, assim denominadas pelo Decreto nº 26.625, de 12 de agosto de 1988, acham-se implantadas no local e viabilizam o acesso entre Rua Serafim dos Anjos e a Avenida Nagib Farah Maluf?



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação nº 2

Do Processo nº 2015-0.289-496-0 em 08/8 / 2016 (a)

Vitor Vieira dos Santos
RF 714 741-4
ATL-II

- caso as ruas Piqueras e Joaquim Pardave estejam implantadas, peço informar a distância entre a essas e a via que ora se objetiva denominar.

- com a implantação da Estação José Bonifácio, ou mesmo em outro momento após a aprovação da planta de fl. 65, foram realizados melhoramentos que modificaram a malha viária dessa região?

- conforme manifestação de fls. 105/106 e peça de fl. 47, parte da área reservada identificada em destaque na planta de fl. 65 foi absorvida pelo leito da Avenida Nagib Farah Maluf, pelo que, indago:

- a avenida foi objeto de alargamento após 1984, data de aprovação do loteamento retratado na referida planta?

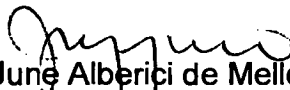
- caso tenha sido, peço indicar, se possível, o número das respectiva lei ou decreto correspondente.

- sob o ponto de vista prático e de interesse da população, a manutenção da via objeto do projeto de lei se mostra conveniente e oportuna para a circulação de pedestres e veículos naquele local?

- existe interesse público na manutenção da referida via, com vistas a sua oficialização e posterior denominação?

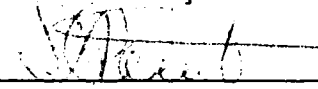
Rogo a devolução do processo a esta Assessoria, devidamente instruído, até o próximo dia 25 de agosto.

São Paulo, 5 de agosto de 2016.


June Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA

CÓPIA

Folha de Informação nº 128


Sueli Aparecida Couto Augusto
Expediente do Gabinete
SP-IQ

São Paulo, 09 de agosto de 2016.

Do Proc. 2015.0.289.496-0
Ass: Projeto de lei

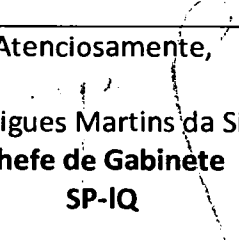
De: SP-IQ Gabinete
Para: CPO
Sr. Coordenador,

Encaminho o presente para:

- () Aqui por engano.
- () Arquivamento.
- () Atendimento.
- () Atentar ao prazo
- () Com nossas providencias.
- (X) Conhecimento.
- () Divulgação .
- () Encerrar TID.
- () Informar quanto à inicial.
- () Manter Acompanhantes.
- (X) **O que mais couber, face fls 126 e 127.**
- () Parecer de Vossa Senhoria.
- () Programação.
- () Prosseguimento Urgente.

Observação:

Atenciosamente,


Priscila Rodrigues Martins da Silva Birolo
Chefe de Gabinete
SP-IQ

PRMSB/saca

CÓPIA

Folha de Informação nº. 121

Nagila Arruda Barbosa
Expediente da Coordenadoria SP-IQ

São Paulo, 11 de Agosto 2016

Do Processo nº. 2015 - 0.289.496 - 0

De: SP-IQ/ CPO

Para: SPO

Encaminho o presente para:

- () Aqui por engano.
 - () Arquivamento.
 - () Atendimento.
 - () Atentar ao prazo _____
 - () Com nossas providencias.
 - () Conhecimento.
 - () Divulgação .
 - () Encerrar TID.
 - () Informar quanto à inicial.
 - () Manter Acompanhantes.
 - () O que mais couber
 - () Parecer de Vossa Senhoria.
 - () Prosseguimento quanto a emissão da ordem de serviço.
 - (X) Providências
- Observação: _____
- _____

Atenciosamente,


Arqtª. Ana Carolina L. Gil Santos
Coordenadora de Projetos e Obras
SP/IQ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de Informação nº. 130

Do Processo nº 2015-0.289.496-0

18/08/16

a)

Elaine Luiz Alves Costa

RECEBUEMOS 18/08/16

SPIQ

**SPIQ – CADASTRO
SR. CHEFE**

Encaminhamos o presente a V.S.^a, para providencias quanto aos itens de competência citados em fls nº 126 e 127. Atentar ao prazo (25 de Agosto de 2016).

18/08/16

**ARQTO BENEVIDES RAIMUNDO S. FILHO
SUPERVISOR DE PROJETOS E OBRAS
SPIQ**

CÓPIA

10131
2015-0283 496-0

MARIA MARILENA PAIS
GF
SP-12/CPL

RUA JOAQUIM PORDAVE
NÃO ABERTA, INTERFERÊNCIA
COM TERMINAL ONIBUS

RUA JOÃO PIQUERAS
NÃO ABERTA
INTERFERÊNCIA
COM RESERVA LA
TREM

LOCAL
RUA ABERTA SOBRE
ESPAÇO LIVRE A-3
E ÁREA RESERVADA

CÓPIA



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS

Subprefeitura Itaquera

Fl. de informação nº. 132

Documento nº. 2015-0289496 Lem 23/08/16 (a) Boalera
MARIA REGINA PAULINO
Bairro

A

S P O

SP-100-000000

INFORMO A NECESSIDADE DE UM LEVANTAMENTO
TOPOGRÁFICO DA SUBPREFEITURA EXISTENTE
NO MUNICÍPIO, ATOS MOTIVOS EXISTENTE ABREVIADO

1º A RUA ABREVIADA NÃO LOCALIZOU-SE TOTALMENTE
A RUA RESERVADA, NEM NA ESTRADA LÍNEA
A RUA, CONFORME FICOU ESSA RUADA FICOU
DE OUTRA RUADA.

2º ADANTE A RUA JOÃO PIQUETAS, QUE É
ABREVIADA, MAS NÃO ABREVIADA, E MEU VER
A ESTA TIVER QUE SER ABREVIADA, TENDO
INTERFERÊNCIAS COM A PASSARELA DE TREM.

3º QUANTO A RUA JOAQUIM PARDOLE ADE TAMBÉM
É ABREVIADA, MAS NÃO ABREVIADA, TENDO
INTERFERÊNCIAS COM O TERMINAL DE ÔNIBUS.

ENTÃO, DADOS DE QUE O TERREIRO ABREVIADO
A PASSARELA EXISTENTE SE TÃO NECESSÁRIO
IDENTIFICAR O PRECISO ONDE ESTÁ LOCALIZADA.

EXCETO, PORTANTO, DOS SERVIÇOS RELEVANTES
MAS COM INTERFERÊNCIA DE SGA/ATL.

23/08/2016

MARIA REGINA PAULINO
Bairro

CÓPIA



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS

Subprefeitura Itaquera

Fl. de informação nº. 133

Do PDC nº. 2015 2.289 436-DEM 24/08/16 (a)

A

S P O

CONFORME INFORMADO EM CITA DE FL. 132,
POIS OS ITENS SOLICITADO EM FL. 126, 127
FICAM PREJUDICADOS POR VERIFICAR APRO-
XIMADAMENTE QUE A VIA EM QUESTÃO
ALÉM DE ESTAR IMPLANTADA SOBRE ESPAÇOS
LIVRES TAMBÉM OCUPA ÁREA PARTICULAR,
SENDO ASSIM COM O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
SERÁ CONFIRMADO LOCALIZAÇÃO EXATA DA
ÁREA, QUAIS IMOVEIS ELA OCUPA, SE
A OBRANDA HÁBIT PARA MALUFE TEVE
ALTERAÇÃO DO EXISTENTE E PROJETO,
SABENDO QUE AS RUAS JOÃO PIQUEROS E
RUA JOÃO PARDAL TIVERAM INTERFERÊNCIAS
CONFORME RELATADO EM FL. 137.
POR TANTO ESTES MOTIVOS É ESPECIAL
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA VIA EM
QUESTÃO E AS OUTRAS DE INTERFERÊNCIA,
POR ESTE PARCELA NOVAMENTE SOLICITO
CONSULTA SEMIATI

24/08/2016



**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS**

Subprefeitura Itaquera

CÓPIA

Folha de Informação nº. 134

Nagila Arruda Barbosa
Expediente da Coordenadoria SP-IQ

São Paulo, 26 de Agosto 2016.

Do Processo nº. 2015 - 0.289.496-0

De: SP-IQ/ CPO

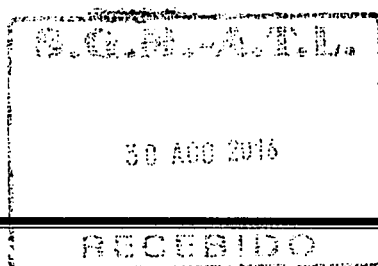
Para: SGM/ATL- CHEFIA

Encaminho o presente para:

- () Aqui por engano.
 - () Arquivamento.
 - () Atendimento.
 - () Atentar ao prazo _____
 - () Com nossas providencias.
 - () Conhecimento.
 - () Divulgação .
 - () Encerrar TID.
 - () Informar quanto à inicial.
 - () Manter Acompanhantes.
 - (X) O que mais couber
 - () Parecer de Vossa Senhoria.
 - () Prosseguimento quanto a emissão da ordem de serviço.
 - (X) Providências
- Observação: _____

Atenciosamente,

Arqtª. Ana Carolina L. Gil Santos
Coordenadora de Projetos e Obras
SP/IQ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação nº 135

Do Processo nº 2015-0.289-496-0..... em 01/09/2016... (a).....

Janaína Guimarães de Campos
Assistente de Gestão do Patrimônio Público
RF 740.783.1
SGM/ATL II

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 483/15, de autoria do Legislativo, que denomina Rua Doutor Edson Matias de Oliveira a rua que liga a Rua Serafim dos Anjos com a Avenida Nagib Farah Maluf. Pedido de subsídios.

Subprefeitura de Itaquera (60 41 40 001)

Senhora Coordenadora de Projetos e Obras

À vista das informações de fls. 132/133, ressalto que a correta definição do local em que está implantada a via em apreço já foi objeto de medidas adotadas nestes autos — dentre as quais destaco a sobreposição constante das peças gráficas de fls. 46/47 — e será ultimada posteriormente.

Entretanto, considerando que a denominação do local é tratada em projeto de lei de iniciativa do Legislativo e visando amearhar os elementos necessários ao pronunciamento dos demais órgãos envolvidos, restituo o presente a essa Subprefeitura para complementação, solicitando o esclarecimento dos seguintes pontos:

- sob o ponto de vista prático e de interesse da população, a manutenção da via objeto do projeto de lei se mostra conveniente e oportuna para a circulação de pedestres e veículos naquele local?

- existe interesse público na manutenção da referida via, com vistas a sua oficialização e posterior denominação.

Rogo a devolução do processo a esta Assessoria, devidamente instruído, até o próximo dia 20 de setembro.

São Paulo, 1^o de 9 de 2016.


June Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA



**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS**

Subprefeitura Itaquera

CÓPIA

Folha de Informação nº.

Nagila Arruda Barbosa
Expediente da Coordenadoria SP-IQ

São Paulo, 05 de Setembro 2016.
Do Processo nº. 2015 - 0.289.496-0

De: SP-IQ/ CPO
Para: SPO

Encaminho o presente para:

- () Aqui por engano.
 - () Arquivamento.
 - () Atendimento.
 - () Atentar ao prazo _____
 - () Com nossas providencias.
 - () Conhecimento.
 - () Divulgação .
 - () Encerrar TID.
 - () Informar quanto à inicial.
 - () Manter Acompanhantes.
 - () O que mais couber
 - () Parecer de Vossa Senhoria.
 - () Prosseguimento quanto a emissão da ordem de serviço.
 - (X) Providências
- Observação: _____
- _____

Atenciosamente,

Arqtª. Ana Carolina L. Gil Santos
Coordenadora de Projetos e Obras
SP/IQ

**SPIQ – C.P.O.
SRA. COORDENADORA**

Encaminhamos o presente a V.S.^a, informando abaixo, o questionamento de fls. 135;

- É conveniente e oportuna a manutenção da via, objeto do projeto de lei, para a circulação de pedestres e veículos,
- É de interesse público a manutenção da referida via.

13/09/16

**ARQTO BENEVIDES RAIMUNDO S. FILHO
SUPERVISOR DE PROJETOS E OBRAS
SPIQ**

Delegado fls. 135

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
13/09/2016**

CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n° 137

Do processo 2015-0.289.496-0

em 14/09/16 ass.

SP-IQ / SGM/ATL-CHEFIA

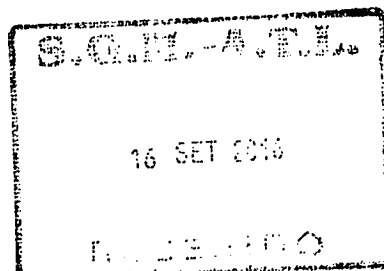
Restituímos o presente á Vossa Senhoria, informando que abaixo, o questionamento de fls. 135:

- É conveniente e oportuna a manutenção da via, objeto do projeto de lei, para a circulação de pedestres e veículos.

- É de interesse público a manutenção da referida via.

14/09/16

Arqtª Ana Carolina Lauriano Gil Santos
Coordenadora de Projetos e Obras
SP-IQ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação nº 138

Do Processo nº 2015-0.289.496-0.....em 09/10/2016...(a).....

Vitor Vieira dos Santos
RF 714 741-4
ATL-II

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: Projeto de Lei nº 483/15, de autoria do Legislativo, que denomina Rua Doutor Edson Matias de Oliveira a rua que liga a Rua Serafim dos Anjos com a Avenida Nagib Farah Maluf. Pedido de subsídios.

DEMAP (60 21 40 010)

Senhora Diretora

À vista dos elementos fornecidos pela Subprefeitura de Itaquera concluindo pelo interesse público na manutenção da via objeto da propositura, especialmente porque se trata da única forma de ligação entre a Rua Serafim dos Anjos com a Avenida Nagib Farah Maluf (fls. 131 e seguintes), restituo o presente a esse Departamento, pela competência, para análise e manifestação conclusiva quanto à viabilidade de sua denominação.

Rogo a devolução do processo a esta Assessoria, devidamente instruído, até o próximo dia 24 de outubro.

São Paulo, 3 de outubro de 2016.


June Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA

JAM/MTS/jgc
DEMAP PL 483-15



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação nº 139

do Processo nº 2015-0.289.496-0 em 05/10/16 (a) ~~Estelito~~ Lucas dos Santos
AGPP-DEMAPG
RR 727.620.6

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assunto: Projeto de Lei nº 483/15, de autoria do Legislativo, que denomina Rua Dr. Edson Matias de Oliveira a rua que liga a Rua Serafim dos Anjos com a Avenida Nagib Farah Maluf. Estudo de domínio.

Informação nº 4132/16 – DE MAP. G

PGM - COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

Sr. Procurador Coordenador

O estudo de domínio acerca da via objeto do projeto de lei de denominação em questão já foi elaborado por este Departamento, consoante manifestações de fls. 103/106 e de fls. 110/112 às quais me reporto, com conclusão pela titularidade pública de referido logradouro.

Após a análise da PGM-AJC de fls. 113/117, foram colhidas por SGM-ATL manifestações da SP-IQ, destacando-se aquela de fls. 137, pela qual a Subprefeitura manifesta-se favoravelmente à manutenção dessa via, pois, segundo informou, existe interesse público para tanto, já que é utilizada no tráfego de veículos e na circulação de pedestres.

À vista disso, o presente retornou a este Departamento para análise e manifestação conclusiva quanto à viabilidade dessa via ser denominada (fls. 138).



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação nº 140

do Processo nº 2015-0.289.496-0 em 05/10/16 (a) ~~Esten~~ **Lucas dos Santos**
ACPP - DEMAP
RF: 727.620.6

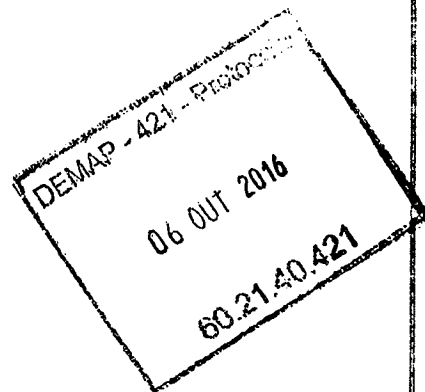
Entendo que se ocorrer deliberação que acolha o estudo de domínio elaborado, caracterizará consequência natural a denominação desse logradouro. Não cabe, contudo, ao DEMAP opinar diretamente acerca do indagado pela ATL, razão pela qual encaminho o presente à apreciação superior para conhecimento e prosseguimento, à vista das novas informações anexadas aos autos a partir do estudo da PGM-AJC de fls. 113/117.

São Paulo, 05 de Outubro de 2016.

MARINA MAGRO/BERINGHS MARTINEZ

Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio
R.F. 729.561.8.00 - OAB/SP nº 169.314
Procuradora Diretora

AC/els



CÓPIA

Folha de Informação nº 144

do processo nº 2015-0.289.496-6

em 13/10/16

Vanda Maria L. Carvalho
RF: 582/883.8.00
SNJ.3-ATJMSA

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, referente ao Projeto de Lei nº 483/15, de autoria da vereadora Juliana Cardoso, que objetiva denominar rua *doutor Edson Matias de Oliveira* o logradouro que especifica.

Informação nº 1.267/2016 - PGM-AJC

(SIMPROC 60 21 15 001)

**COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO
ASSESSORIA JURÍDICO-CONSULTIVA
Senhor Procurador Assessor Chefe**

Trata-se de pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal de São Paulo, referente ao Projeto de Lei nº 483/15, de autoria da vereadora Juliana Cardoso, que objetiva denominar rua *doutor Edson Matias de Oliveira* o logradouro que liga a rua Serafim dos Anjos à avenida Nagib Farah Maluf (fls. 03/04), podendo o local ser observado na fotografia de fls. 23.

PARHIS G, no entanto, constatou que a via objeto da propositura foi implantada sobre *área reservada* do AU 3925/83. Assim, conforme recomendado pela referida unidade (fls. 56), os autos foram encaminhados ao DEMAP para a realização de um estudo de domínio (fls. 57).



CÓPIAFolha de Informação nº 142

do processo nº 2015-0.289.496-6

em 13/10/16
Vanda Aparecida Gonçalves
13/10/16
SALA 1003

Em síntese, de acordo com os elementos existentes nestes autos, a Municipalidade aprovou em 1963 o loteamento e arruamento denominado *Jardim Helena*, remanescendo da gleba original, porém, diversas áreas reservadas para futuro aproveitamento, não integrantes do parcelamento aprovado, que permaneceram, portanto, no domínio privado, conforme pode ser observado no croqui 103659 de fls. 42.

Uma dessas áreas reservadas, indicada em lilás no referido croqui, junto ao espaço livre com 10.000,00m² assinalado em verde, foi posteriormente loteada, conforme indicado na planta de regularização do AU-3925 de fls. 24.

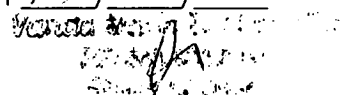
Daí a conclusão de que a faixa em estudo, indicada como *área reservada* na planta de fls. 24, é remanescente da área reservada original. Ocorre que, segundo a Subprefeitura Itaquera, a via em estudo não ocupa apenas a faixa reservada, atingindo também, em menores proporções, o espaço livre vizinho e a quadra oposta, conforme pode ser observado na fotografia de fls. 131. Nesse sentido, aliás, as informações do DGPI de fls. 48, merecendo destaque a sobreposição de fls. 47, onde se nota, inclusive, que o parcelamento não está de acordo com a planta do AU-3925.

Seja como for, a referida subprefeitura considera existir interesse público na preservação do logradouro em estudo, uma vez que as vias próximas, que também podem ser observadas às fls. 131, não foram abertas, aparentemente, em razão das interferências apontadas (fls. 132).



CÓPIAFolha de Informação nº 143

do processo nº 2015-0.289.496-6

em 13/10/16

Por outro lado, a SP-IQ confirmou a inexistência de registros acerca da execução de obras na via em estudo (fls. 121/122).

Pois bem, a propósito do assunto, já deliberou a então Secretaria dos Negócios Jurídicos que *"Se uma área não foi incluída em nenhum registro decorrente do parcelamento do solo, ela não se torna pública, mas simplesmente fica mantida no domínio do parcelador original, até que eventualmente seja objeto de inclusão em outro registro particular (por exemplo, por usucapião). Para que tal área venha a incorporar-se ao patrimônio municipal, é preciso que ela seja objeto de alguma das causas de aquisição pertinentes, como a afetação e o concurso voluntário."* (Informação nº 1926/2015-SNJ.G).

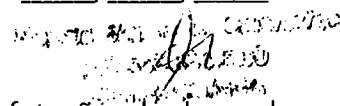
No caso dos autos, ainda que a área reservada da planta de fls. 24 tenha sido oferecida tacitamente pelo proprietário da gleba parcelada para a abertura da via, já que a faixa em questão não foi loteada (fls. 24), não existe notícia da aceitação expressa do logradouro pela Municipalidade, uma vez que a via não foi objeto de oficialização, além de não ter resultado de plano de parcelamento do solo, circunstância que afasta a caracterização do concurso voluntário.

Por outro lado, a Subprefeitura de Itaquera, embora confirmando a existência de melhoramentos no local (fls. 102), não localizou informações a respeito da responsabilidade por sua execução (fls. 121/122).



CÓPIAFolha de Informação nº 144

do processo nº 2015-0.289.496-6

em 13/10/16

Desse modo, não se pode falar em afetação do logradouro, uma vez que a então SNJ também já deliberou que a afetação ao uso público pode assumir uma variedade de formas, expressas ou tácitas, como a regularização de um loteamento, a oficialização de vias ou mesmo a realização de obras públicas em logradouros abertos, não sendo possível o reconhecimento do uso público de um determinado espaço até a prática de algum desses atos, ainda que o local apresente as características correspondentes (informação nº 3217/2013-SNJ.G).

Diante de todo o exposto, parece-me aplicável ao caso dos autos a conclusão alcançada pela PGM no PA 2015-0.235.177-0 (Informação nº 176/2016-PGM-AJC), no sentido de que existe apenas o oferecimento tácito da via feito pelos particulares, que, em tese, pode ser objeto de aceitação pela Municipalidade, mediante a oficialização do logradouro. Para tanto, contudo, os órgãos técnicos competentes devem examinar a viabilidade da medida, tendo em vista as implicações decorrentes.

Aliás, diante das divergências existentes, a SEHAB/CRF deverá examinar a viabilidade da substituição da própria planta do AU-3925, nos termos da Informação nº 4.175/2007-SNJ.G.

A questão apresenta relevância em razão dos termos do Decreto nº 27.568/88, que considera oficiais as vias públicas denominadas pelo órgão competente.



CÓPIA

Folha de Informação nº 145

do processo nº 2015-0.289.496-6

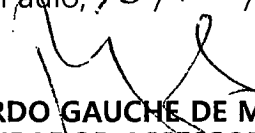
em 13/10/16

Ricardo Gauche de Matos
Procurador Assessor - AJC
OAB/SP 89.438

Em síntese, portanto, parece-me que a via em estudo não integra, por ora, o patrimônio público, podendo, contudo, após a devida análise técnica, ser eventualmente objeto de aceitação pela Municipalidade.

Por fim, oportunamente, a SP-IQ deverá informar a respeito das providências adotadas acerca das invasões constatadas no espaço livre contíguo (fls. 112), nos termos do Decreto nº 48.832/07, devendo o DGPI, por sua vez, atualizar o respectivo croqui patrimonial (fls. 111, último parágrafo).

São Paulo, 13/10 /2016.


RICARDO GAUCHE DE MATOS
PROCURADOR ASSESSOR - AJC
OAB/SP 89.438
PGM

De acordo.

São Paulo, 13/10 /2016.


TIAGO ROSSI
PROCURADOR ASSESSOR CHEFE - AJC
OAB/SP 195.910
PGM

CÓPIA

Folha de Informação nº 146

do processo nº 2015-0.289.496-6

em 13/10/16

Vanda Maria L. Carvalho
CPF: 563.893.860
SUSC. 12.105.154

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, referente ao Projeto de Lei nº 483/15, de autoria da vereadora Juliana Cardoso, que objetiva denominar rua *doutor Edson Matias de Oliveira* o logradouro que especifica.

Cont. da Informação nº 1.267/2016 – PGM.AJC

(SIMPROC 60 11 20 030)

SGM / ATL

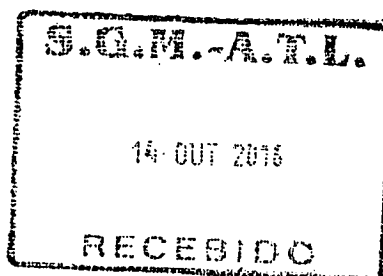
Senhora Assessora Especial

Restituo estes autos com a manifestação da AJC, que acompanho, no sentido de que caberá aos órgãos técnicos examinar a viabilidade da oficialização da via previamente à denominação do logradouro, conforme já deliberou a então Secretaria dos Negócios Jurídicos ao examinar situação semelhante (Informação nº 176/2016-PGM-AJC)..

São Paulo, 13/10 /2016.

Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho
**ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
COORDENADOR GERAL DO CONSULTIVO
OAB/SP nº 162.363
PGM**

[Assinatura]
RGM / TR
PA289496-denominação-A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação nº 111

do Processo nº 2015-0.289.496-0.....em...../...../2016...(a).....

Janaina Guimarães de Campos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
RF 746.703.1
SGM/ATL II

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 483/15, de autoria do Legislativo, que denomina Rua Doutor Edson Matias de Oliveira a rua que liga a Rua Serafim dos Anjos com a Avenida Nagib Farah Maluf. Pedido de subsídios.

SEL (60 68 00 010)

Senhora Chefe de Gabinete

À vista da conclusão alcançada à fl. 145 no sentido de a via não integrar, por ora, o patrimônio público, podendo, contudo, após a devida análise técnica, ser objeto de eventual aceitação pela Municipalidade, encaminha-se o presente solicitando a esta Pasta a tomada das providências necessárias, manifestando-se conclusivamente sobre a viabilidade de oficialização do logradouro.

Rogo a devolução do processo a esta Assessoria, devidamente instruído, até o próximo dia 16 de novembro.

São Paulo, 14 de outubro de 2016.

Gilvanildo Gomes da Silva Marques
Gilvanildo Gomes da Silva Marques
Assessor Especial Substituto
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA
OAB/SP 110.262

GGSM/DMF/jgc
SEL PL 483-15

CÓPIA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO**

Fls. de informação nº 148

Do processo nº 2015-0.289.496-0

em 19/10/16

(a) Flu

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 483/15, que dispõe sobre denominação de logradouro público – pedido de subsídio.

INFORMAÇÃO Nº 2802/SEL-G/2016

INFO.G

Senhora Supervisora

Retorno o presente solicitando atender ao requerido por
SGM/ATL conforme folhas retro.

Prazo para retorno: 11/11/2016

19/outubro/2016


RONALDO B A PARENTE
Assessor Especial
Sel-G

RBAP
12



CÓPIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO**

Do processo nº 2015-0.289.496-0

Folha de informação nº **149**
em **21** / 10 / 2016

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 483/15 – Vereadora Juliana Cardoso

INFORMAÇÃO: 509/INFO-G/2016

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO
SEL/2016

SEL-G

Sr. Assessor Especial

Em que pese a solicitação de SGM/ATL à fl. 147, retornamos o presente, para que seja encaminhado à SEHAB/CRF, face a conclusão alcançada pela PGM/AJC, especialmente à fl. 144 (2º e 3º parágrafos), pois após a reanálise de SEHAB/CRF, o processo deverá passar novamente por SEL/PARHIS-4 para nova manifestação quanto à oficialização do logradouro, para só depois retornar ao INFO-2 para a denominação do mesmo.

Observamos ainda que há prazo para devolução à SGM/ATL em curso.

21 / 10 / 2016

[Handwritten signature]
ELIANA BECCATO MELLONE
Supervisora Geral Substª
INFO/SEL

[Handwritten signature]
ACGF/acgf

CÓPIA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO**

Fls. de informação nº 157

Do Processo nº 2015-0.289.496-0

em 25/10/2016 (a).....

Elaine de Sássi
COHAB

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 486/15 – Vereadora Juliana Cardoso**

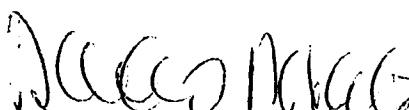
INFORMAÇÃO Nº 2856/SEL-G/2016

**PARHIS - G
Senhora Coordenadora**

Em atenção ao solicitado, retornamos o presente solicitando
atender a cota às fls 149.

Prazo para retorno 11/11/2016

25 de outubro de 2016


RONALDO B A PARENTE
Assessor Especial
Sel-G

Requis 4
Sr. Tmbrin

De Oliveira Sr. Crenatimiano. Crenatimiano
menhamos o presente por escrito
26/10/16 Praga em Praga

CERISE GOLDMAN BATISTIC
ESP. DESENV. URBANO
SEL/PAHIS

PARHIS-42
Sr. Chipe

Para prosseguimento.

Atenção ao prazo.

S.P. 26/10/16

LM

Arq. Lucia de A. S. Magalhães
Esp. Des. Urbano
SEL/PAHIS

SEGUE 1 fls no(a) 451
EM 27/10/16 (a) Eng. Fábio Faria Baer
Esp. Des. Urbano
SEL/PAHIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO – SEL
COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PARHIS

CÓPIA

Folha nº 151

Do Processo 2015-0.289.496-0

Em 27/10/2016

a)


Eng.º Fábio Pedro Baer
Eng. Des. Urbano
SELPARHIS

PARHIS - 4

Sra. Diretora de Divisão Técnica

Trata o presente de solicitação de informações sobre a oficialização da via a ser denominada no projeto de Lei nº 483/2015, indicada no mapa à folha 24.

A via em questão está localizada em parte sobre espaço livre e parte sobre área reservada do loteamento Jardim Helena.

O Jardim Helena foi regularizado de acordo com a planta AU-3925 que não corresponde com o existente no local conforme indica a sobreposição feita por DGPI à folha 47.

A Subprefeitura de Itaquera não tem informações acerca da sua abertura, mas manifestou interesse na manutenção da referida via.

PGM sintetiza toda a situação em sua manifestação às folhas 141 e concluiu que a via não integra, por ora, o patrimônio público, podendo, contudo, após a devida análise técnica, ser eventualmente objeto de aceitação pela Municipalidade.

Considerando o encaminhamento de INFO/SEL à folha 149, propomos que primeiramente o presente seja enviado a SEHAB/CRF para examinar a necessidade de correções na planta AU-3925 e em seguida devolvido para prosseguimento.

São Paulo, 27/10/16.



Eng. Fábio Pedro Baer
Chefe de Seção Técnica
PARHIS – 42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO – SEL
PARHIS - COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CÓPIA

Fls. de informação nº 152

Do processo 2015-0.289.496-0

em

21/10/16

a)

LM
Arq.^a Lucila de A. S. Magalhães
Dir. Div. Técnica
SEI/6-PARHIS-4

INTERESSADO: SGM / ATL

ASSUNTO: PL nº 483/2015 – Vereadora Juliana Cardoso
Denominação / Oficialização

PARHIS G

Sra. Coordenadora

Trata o presente de projeto de Lei nº 483/15 de autoria da Vereadora Juliana Cardoso que denomina como Rua Doutor Edson Matias de Oliveira a via sem denominação que liga a Rua Serafim dos Anjos com a Av. Nagib Farah Maluf.

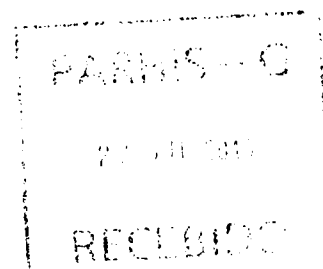
Com o exposto em informação retro, que acolho, e tendo em vista as conclusões de PGM/AJC em folhas 141 a 146, no sentido de que a via não integra o patrimônio público, ainda que esteja aberta desde 2008 e que a subprefeitura tenha se manifestado pelo interesse viário da rua, a via não atende a legislação vigente para a Oficialização da mesma.

Do exposto, propomos o envio do presente a CRF conforme sugerido por PGM em folha 144 e INFO em folha 149, para que se manifestem sobre a possível revisão da planta de regularização ou da possibilidade de Oficialização através de regularização nos termos do art. 26 do Decreto 49.498/2008.

Prazo de retorno ¹¹~~16~~/11/2016.

São Paulo, 27/10/2016.


ARQ. LUCILA DE ALMEIDA S. MAGALHÃES
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
PARHIS – 4



cópia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO – SEL
COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO
E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PARHIS

Fls. de informação nº. 105

Do Processo nº 2015-0.289.496-6 em 10/10

(a).....

Betina B. F. Suero
A.G.P.P
PARHIS

SEHAB/CRF G
Senhora Coordenadora

Conforme cota retro da Divisão Técnica de PARHIS 4, em atenção ao sugerido pela PGM às folhas 144 e por INFO às fls. 149, encaminhamos o presente para verificar a possibilidade de revisão da planta de regularização ou possibilidade regularização nos termos do art. 26 do Dec. 49.498/08.

São Paulo, 07 de outubro de 2016.

ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
Coordenadora
PARHIS-G

CÓPIA



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 114

Do processo nº 2015-0.289.496-0

(a) _____

CRF/DTR-3
Sra. Diretora

Encaminhamos o presente para atendimento à solicitação de
SEL/PARHIS-G (fl. 153).

ATENÇÃO AO PRAZO

31/10/2016

MARTA MACHADO SERAFIM
Diretora de Departamento Técnico
CRF/DTR-G

/scam

SETOR - 138

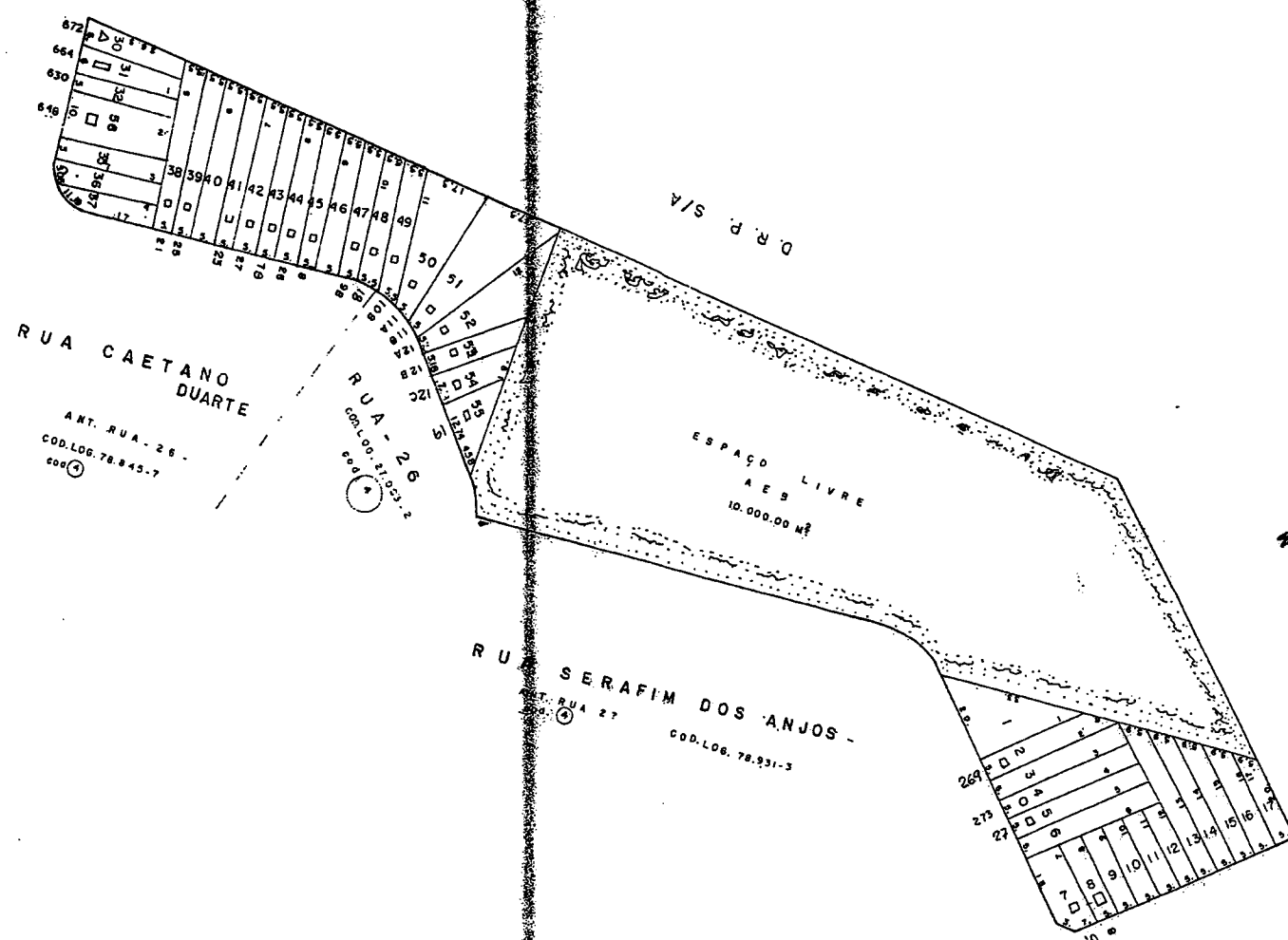
3ª ZONA
JD. HELENA OD."Y"
OD."A"

DESD. DA QD. 100
PROC. 37.002.846/24898
17 - 10 - 84.

QUADRA - 347

Pop. 72.007/85 (1.8.85) Lotadas...
P.A.P. 42.001/88 23.8.88 154
P.A.P. 51.001/93 3.11.93 14
ATU. 97 22/05/97 SIVALDO
ATU. 98 14/12 141
MEMO 064/2006-RL320407061 PABL
ATU. 07 17/09 141 NELSON
PA. 2003-1.066.356-6 09/12/03 10
PA. 2003-1.008.976-6 12/04/03 BARBARA

AV. PROF. OSVALDO DE OLIVEIRA
ANT. AV. J.
COD. LOG. 78.185-3
COD. 4



CÓPIA
MARCELINO S. PIQUEIRO
R. 178/43-50
SERAFIM DOS ANJOS
ANT. RUA 27
COD. LOG. 78.931-3
COD. 4

R. JOAO PIQUEIRO
RUA 27
COD. LOG. 26.976-1
COD. 4

PH.
10/16
56

CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do Processo nº 2015-0.289.496-C

Folha de informação nº
em 07.11.16 (a)

MARYELLEN S. RIBEIRO
R.F.: 758.483.0/2
SEHAB/CRF/DTR-3

CRF/ DTR-G
Sra. Diretora

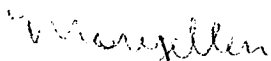
Trata o presente de solicitação de informações para projeto de lei que objetiva denominar via que liga a Rua Serafim dos Anjos com a Avenida Nagib Farah Maluf. Tal via está implantada um pequeno trecho em área pública, e em maior parte em área reservada do loteamento Jardim Helena. Conforme parecer da PGM/AJC em folhas 141 a 146, a via não integra o patrimônio público.

Por não estar localizada em área pública municipal, não é possível a oficialização nos termos do art. 26 do Decreto 49.498/2008, já que não poderá ser inserido na planta de individualização da área pública.

Se considerado oportuno a via poderá ser designada, até que se conclua os estudos para oficialização e denominação.

Sugerimos, s.m.j. encaminhar à DTR-1, para que se manifeste sobre a possível revisão da planta de regularização. E encaminhar a Secretaria Municipal de Finanças e Desenv. Econômico (SF) para informações sobre os contribuintes destacados à fls. 155.

São Paulo, 07 de novembro de 2016.


Maryellen Sanchez Ribeiro
Diretora de Divisão Técnica de Áreas
Públicas e Empreendimentos
DTR-3/CRF/SEHAB



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 158.....

do processo nº 2015-0.289.496-0 em 10/11/16 .(a)

DTR-G
Sra Diretora

Trata o presente de questionamento da Comissão de Constituição e Justiça acerca do Projeto de Lei de oficialização de viário de autoria da vereadora Juliana Cardoso.

A via em questão encontra-se implantada em trecho de área pública (espaço livre, sem uso pré definido) e parte em remanescente de área reservada da planta AU 3925.

Conforme entendimento de Demap às fls. 103 a 106, pelo fato de terem sido executadas obras de melhoramentos viários, estar aberta ao uso comum e integrada à malha urbana, pode-se considerar a área como transferida ao domínio público independente de não constar averbação junto ao cartório de imóveis competente.

Diante do exposto, cremos, s.m.j., não haver óbices para a denominação do viário em questão.

Arq. Cyntia Fugui de Oliveira
Diretora de Divisão Técnica
DTR-1/CRF/SEHAB
10/11/2016

CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do processo nº 2015-0.289.496-0

Folha de informação n.º 158

(a) _____

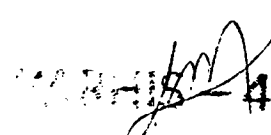
SEL/PARHIS-4
Senhora Diretora

SANDRA CRISTINA DE ANDRADE MARQUES
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
DTR-GICRF.

Devolvemos o presente, com as informações prestadas por
CRF/DTR-1 (fls. 158), em atenção ao solicitado.

16/11/2016


Márcia Maria Fartos Terlizzi
Coordenadora de Regularização Fundiária
SEHAB/CRF


21 NOV 2016
RECEBIDO

/scam

PARHIS-42

Sr. Chefe

Para prosseguimento, com o
retorno de CRF.

Prazo em curso.

S.P. 21/11/16

L.M.

Arq.^a Lucila de A. S. Magalhães
Dir. Div. Técnica
SEL/PARHIS-4

SEGUE 1 fls no(a) 160
EM 22/11/16 (a) Eng.º Paulo Pedro Baer
Esp. Des. Urbano
SEL/PARHIS

CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

PARHIS - COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Fls. nº 160.

do Processo nº 2015-0.289.496-0 em 22 / 11 / 2016 Ass.:

Engº Fabio Pedro Baer

Esp. Des. Urbano

SEL/PARHIS

INTERESSADO: MUNICIPIO DE SAO PAULO

ASSUNTO: LEGISLACAO - PROJETO DE LEI/DECRETO/PORTARIA

SEL/PARHIS-4

Sr^(a). Diretor(a)

Trata o presente de solicitação de informações sobre a oficialização da via a ser denominada no projeto de Lei nº 483/2015, indicada no mapa à folha 24.

A via em questão está localizada em parte sobre espaço livre e parte sobre área reservada do loteamento Jardim Helena.

O Jardim Helena foi regularizado de acordo com a planta AU-3925 que não corresponde com o existente no local conforme indica a sobreposição feita por DGPI à folha 47.

A Subprefeitura de Itaquera não tem informações acerca da sua abertura, mas manifestou interesse na manutenção da referida via.

Apesar da manifestação da Diretora de Divisão Técnica de DTR-1, à folha 158, indicando que o entendimento de DEMAP é de que a via foi transferida ao domínio público, a manifestação de PGM à folha 145 é contrário e relata que a via não integra o patrimônio público.

Posto isto, entendemos que a via não atende ao disposto na legislação de oficialização de logradouros e não poderá ser liberada para oficialização, devendo o presente ser devolvido a SGM-ATL com as informações solicitadas e sugerindo que se consulte PROJ para análise de uma eventual aprovação de melhoramento viário para o local tendo em vista o interesse de se manter a via aberta ao público.

São Paulo, 22 / 11 / 2016.

FABIO PEDRO BAER

Engenheiro
SEL/PARHIS-4

CÓPIA

16/
2015-0.289.496-0

[Handwritten signature]

LUCILA DE ALMEIDA SAMPAIO MAGALHÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTOS
RUA DA ARAUCÁRIA, 100 - JARDIM
NACIONAL - SÃO PAULO - SP

Lucila de Almeida Sampaio Magalhães

De: Lucila de Almeida Sampaio Magalhães
Enviado em: segunda-feira, 21 de novembro de 2016 15:05
Para: Gilvanildo Gomes da Silva Marques
Assunto: PA 2015-0.289.496-0 - PL 483/15

Boa tarde Gilvanildo.

O referido processo foi enviado a esta Secretaria para manifestação sobre a possibilidade de Oficialização da via referente ao PL 483/16 de autoria da Vereadora Juliana Cardoso.

O prazo inicial 16/11/16 já expirou, pois CRF/SEHAB também teve que se manifestar no processo.

Recebemos hoje o processo, retornando SEHAB, portanto solicitamos, se possível, a dilação do prazo até 24/11/16.

Att

Arq. Lucila A.S. Magalhães

Secretaria Mun. de Licenciamentos – SEL

Diretora de Divisão Téc. de Aceitação e Parcelamento do Solo

PARHIS 4

3243.1117



CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO – SEL
PARHIS - COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Fls. de informação nº 162

Do processo 2015-0.289.496-0

em 22/11/16

a)

[Assinatura]
Arq. Lucila de A. S. Magalhães
Dir. Div. Técnica
SEL/ PARHIS-4
L/ PARHIS

INTERESSADO: SGM - ATL

ASSUNTO: PL nº 483/15 – Vereadora Juliana Cardoso
Denominação/Oficialização de Logradouro

PARHIS - G

Sra. Coordenadora

Trata o presente de projeto de Lei nº 483/15 de autoria da Vereadora Juliana Cardoso que denomina como Rua Doutor Edson Matias de Oliveira a via sem denominação que liga a Rua Serafim dos Anjos com a Av. Nagib Farah Maluf.

Com o relatório retro, que acolho, a via não pode ser considerada oficial no momento, por não atender a legislação vigente para tal, considerando a manifestação de PGM em folhas 141 a 145.

Entendemos que, s.m.j, PROJ pode ser consultado quanto à possibilidade de elaboração de Lei de Melhoramento devido ao interesse viário da via em questão.

Do exposto, propomos o retorno a ATL.

Prazo: 16/11/2016 – retornou de SEHAB/CRF expirado, solicitamos prazo via e-mail, porém não houve retorno.

São Paulo, 22/11/2016.

[Assinatura]
ARQ. LUCILA DE ALMEIDA S. MAGALHÃES
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
PARHIS – 4

LASM/lasm

CÓPIA



PREFEITURA DO UNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO - SEL
PARHIS - COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Fls. de informação nº 763

Do processo 2015-0.289.496-0

em

22/11/2016

a)

INTERESSADO: SGM - ATL

ASSUNTO: PL nº 483/15 – Vereadora Juliana Cardoso
Denominação/Oficialização de Logradouro

SEL - G

Sr. Assessor Especial

Em atenção ao solicitado retornamos o presente com o informado por PARHIS-4 às folhas retro que acolhemos, para prosseguimento.

São Paulo, 22 de novembro de 2016.

ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
Coordenadora
PARHIS - G

AAG/lasm

CONFERIDO
FL. 134 A 163
EM 24.11.16
HELENA
MARIA HELENA C. GAVASSI
R.F. 639.067.6.00
A.G.P.P.
SEL/GAB-EXP

CÓPIA



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO**

Fls. de informação nº 164

Do Processo nº2015-0.289.496-0

em 24/11/16 (a).....

*Elaine de Castro L. Sávio
Rt. 1078-5 - CONAB*

INTERESSADO: MUNICIPIO DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 483/15 – Vereadora Juliana Cardoso

INFORMAÇÃO Nº 3090/SEL-G/2016

SGM/ATL

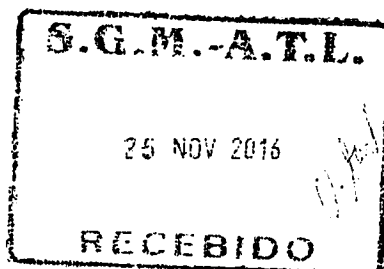
Sra. Assessora Especial

Em atenção ao solicitado às fls 147, seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Parcelamento do Solo e de Habitação de Interesse Social – PARHIS às fls. 162 e 163, referente ao Projeto de Lei nº 483/15.

O prazo solicitado para devolução de 16/11/2016 esta expirado, porém foi solicitada dilação de prazo conforme correio eletrônico às fls 161.

São Paulo, 24 de novembro de 2016.


MARIA ROSA LAZINHO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Licenciamento



PSH